

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2006 ANO IX- EDIÇÃO 3301

R\$ 1,50

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Secretário do Tribunal Pleno
ITAMAR LAMOUNIER

PUBLICAÇÃO DE ACORDÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 010.05.005160-5
IMPETRANTE: BYTE COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADAS: DRA. SILVANA BORGHI GANDUR PIGARI E
OUTROS
IMPETRADO: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO
DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. PENALIDADE APLICADA CUMPRIDA. CARÊNCIA SUPERVENIENTE DE INTERESSE PROCESSUAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 267, VI DO CPC.

O término do prazo da penalidade a que se insurge o impetrante ocasiona a carência superveniente do interesse processual, impondo a extinção do processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VI do CPC.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos o presente Mandado de Segurança nº 01005005160-5, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, e em consonância com o Ministério Público, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte deste Julgado.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

Des. Mauro Campello
Presidente

Des. Lúpercino Nogueira
Relator

Des. José Pedro
Julgador

Des. Robério Nunes
Julgador

Des. Ricardo Oliveira
Julgador

Juiz Convocado Cristóvão Suter
Julgador

Juiz Convocado Mozarildo Cavalcanti
Julgador

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 03 DE FEVEREIRO DE 2006.

ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ITAMAR AFONSO LAMOUNIER
Secretário da Câmara Única em Exercício

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.06.005366-6 – BOA VISTA
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA - FISCAL
APELADOS: CONSTRUTORA SILVA COMERCIAL LTDA E OUTROS
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO DE CASTRO
RELATOR: JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. SENTENÇA ANULADA. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

1. A falta de nomeação de curador especial após a citação editalícia não gera nulidade, pois não causou prejuízo à parte, mormente por ter sido nomeado em momento posterior.
2. Impõe-se a anulação da sentença que decretou, de ofício, a prescrição intercorrente, porquanto não observado o art. 40, § 4º, da LEF.
3. Recurso conhecido e provido para anular a sentença.
4. Admite-se a alegação da prescrição nas contra-razões, *ex vi* do art. 193, do CC.
5. Constatado o prazo quinquenal, que recomeçou a fluir a partir do despacho que ordenou a citação (art. 174, parágrafo único, I, do CTN, com redação dada pela LC nº 118/05), cabível o reconhecimento da prescrição intercorrente, agora não mais de ofício, mas por provocação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Colenda Câmara Única, integrantes da Turma Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, para anular a sentença, e em extinguir o processo com julgamento do mérito, em razão do reconhecimento da prescrição intercorrente, mediante provocação, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA ÚNICA DO E. TJRR, em Boa Vista - RR, 31 de janeiro de 2006.

Des. Lúpercino Nogueira
Presidente

Des. Robério Nunes
Julgador

Juiz Convocado Mozarildo Cavalcanti
Relator

Procurador(a) de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.06.005369-0 – BOA VISTA
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª VANESSA ALVES FREITAS - FISCAL
APELADA: NICLÉBIO MELO COUTINHO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO DE CASTRO
RELATOR: JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

**EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL.
SENTENÇA ANULADA. RECONHECIMENTO DA
PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.**

1. A falta de nomeação de curador especial após a citação editalícia não gera nulidade, pois não causou prejuízo à parte, mormente por ter sido nomeado em momento posterior.
2. Impõe-se a anulação da sentença que decretou, de ofício, a prescrição intercorrente, porquanto não observado o art. 40, § 4º, da LEF.
3. Recurso conhecido e provido para anular a sentença.
4. Admite-se a alegação da prescrição nas contra-razões, *ex vi* do art. 193, do CC.
5. Constatado o prazo quinquenal, que recomeçou a fluir a partir do despacho que ordenou a citação (art. 174, parágrafo único, I, do CTN, com redação dada pela LC nº 118/05), cabível o reconhecimento da prescrição intercorrente, agora não mais de ofício, mas por provocação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Colenda Câmara Única, integrantes da Turma Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, para anular a sentença, e em extinguir o processo com julgamento do mérito, em razão do reconhecimento da prescrição intercorrente, mediante provocação, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA ÚNICA DO E. TJRR, em Boa Vista - RR, 31 de janeiro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Des. ROBÉRIO NUNES
Julgador

Juiz Convocado MOZARILDO CAVALCANTI
Relator

Procurador(a) de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010.05.005177-9 – BOA VISTA
AUTOR: DANIA WALKER BRIGLIA
ADVOGADO: DR. JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA
RÉU: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA
MATOS
RELATOR: JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

**EMENTA - REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE
OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONCURSO PÚBLICO. ATRASO
NA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA. CERTIFICADO DE
CONCLUSÃO DO CURSO. DOCUMENTAÇÃO QUE SUPRE A
AUSÊNCIA DO DIPLOMA. SENTENÇA INTEGRADA.**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Colenda Câmara Única, integrantes da Turma Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e integrar a sentença, nos termos do voto do Relator, que complementa o presente julgado.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA ÚNICA DO E. TJRR, em Boa Vista - RR, 31 de janeiro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Des. ROBÉRIO NUNES
Julgador

Juiz Convocado MOZARILDO CAVALCANTI
Relator

Procurador(a) de Justiça

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.04.003067-7 – BOA VISTA/RR

1º APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: DR. SIVIRINO PAULI

2º APELANTES: ARAI AGROPECUÁRIA LTDA E OUTRO

ADVOGADO: DR. LUIZ FERNANDO MENEGAI

1º APELADOS: ARAI AGROPECUÁRIA LTDA E OUTRO

ADVOGADO: DR. LUIZ FERNANDO MENEGAI

2º APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: DR. SIVIRINO PAULI

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DECISÃO

BANCO DA AMAZÔNIA S/A, pessoa jurídica, devidamente representada nos autos em epígrafe, agitou o presente recurso de apelação, irresignada com a sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 6ª Vara Cível nos autos da Ação de Embargos à Execução - processo nº 010001006544-8, em que julgou parcialmente procedente o pedido autoral, para determinar a redução da execução para o limite de juros moratórios de 6% (seis por cento), declarando: 1 - a ilegalidade da cobrança de juros superiores a 6% (seis por cento) ao ano e da cláusula que sujeita o embargante à taxa de juros divulgada pela ANBID-CETIP; e 2 - a nulidade da aplicação de multa de 10% (dez por cento) devendo tal valor ser reduzido para 2% (dois por cento), condenando, ainda, o embargado ao pagamento das custas processuais honorários advocatícios arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

À fl. 329, Apelante e Apelado atravessaram petição informando que:
1 - chegaram a um acordo quanto ao valor da dívida;
2 - o débito está sendo pago pelo recorrido na Agência local do recorrente;
3 - os honorários de sucumbência fixados na sentença de 1º grau, nestes autos, serão suportados por cada parte em relação ao seu patrono; e que
4 - as custas finais dos embargos que deram origem ao presente recurso serão de responsabilidade do embargante ora recorrido.

Ao final, pleitearam a homologação do presente acordo e a extinção do presente feito.

É o relatório, passo a decidir:

Nos termos do artigo 175, inciso XXXII, do Regimento Interno desta egrégia Corte de Justiça, compete ao Relator do recurso homologar os pedidos de desistência.

O mencionado acordo tem objeto lícito, não fere direitos indisponíveis e fora assinado por agentes capazes, restando preenchidos, portanto, os requisitos para sua validade.

Posto isto, homologo os termos do acordo celebrado pelas partes, cujo objeto diz respeito ao débito vindicado nesta demanda, para que surta seus efeitos legais, ficando extinto o processo, com exame do mérito.

Publique-se.

Boa Vista, 30 de janeiro de 2006.

Des. ROBÉRIO NUNES
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS Nº 0010.06.005392-2 – BOA VISTA/RR

IMPETRANTE: DR. ALMIR ROCHA DE CASTRO JUNIOR

PACIENTE: JOSÉ COSTA DA SILVA

AUTORIDADE COATORA:

RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DECISÃO

I - Tratam os autos de *Habeas Corpus* com pedido de *liminar*, impetrado por Almir Rocha de Castro Júnior em favor de José Costa da Silva, preso preventivamente em data de 9 de novembro de 2005, pela suposta prática da infração penal descrita no art. 157, § 2.º, incisos I e II, do Código Penal.

Aduz o impetrante, em síntese, que revelando-se como prescindível a custódia preventiva, a manutenção do paciente preso constituiria verdadeiro constrangimento ilegal.

Sobrestada a análise do pleito liminar até que fossem prestadas as informações pela autoridade indicada como coatora, sobreveio aos autos o expediente de fls. 34/35, em que o MM. Juiz de Direito da 5.ª vara criminal prestou os esclarecimentos pertinentes.

É o breve relato. Passo a decidir.

II - Nada obstante as alegações do impetrante, razões não o acompanham em sua pretensão.

Realmente, não constam dos autos os requisitos indispensáveis à concessão da medida liminar, nomeadamente o *fumus boni juris*, realidade que torna impossível a concessão da medida *initio litis*.

III - Em sendo assim, nego o pedido de liminar. Encaminhem-se os autos ao *Parquet*, a fim de que seu ilustre agente possa manifestar-se na forma da lei.

Boa Vista, 2 de fevereiro de 2006.

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRAVO REGIMENTAL N° 0010.05.004773-6 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTES: JOSÉ RENATO HADAD E OUTROS
ADVOGADO: DR. ALEXANRE LADISLAU MENEZES
AGRAVADO: JUAN SRAGOWICZ
ADVOGADO: DR. EMERSON LUIS DELGADO GOMES
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

Desentranhem-se os documentos de fls. 23 a 35, juntando-os no agravo cujos autos estão em apenso (AI 4740-5).

Boa Vista, 02/02/05

Des. ROBÉRIO NUNES
Relator

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, BOA VISTA, 03 DE FEVEREIRO DE 2006.

ITAMAR AFONSO LAMOUNIER
Secretário da Câmara Única em Exercício

PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 1978/2005

Origem: Departamento de Recursos Humanos
Assunto: Verificar o acúmulo de cargos da servidora G. C. J.

Decisão

- Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 37/39, defiro o pedido de reconsideração, tornando sem efeito a decisão exarada à folha 25.
- Outrossim, considerando a inexistência de acumulação ilegal de cargos públicos no presente feito, exauriu-se o seu objeto.
- Desta forma, arquive-se.

4. Publique-se.

Boa Vista, 2 de fevereiro de 2006.

DES. MAURO CAMPOLLO
Presidente

Procedimento Administrativo n.º 210/2006

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça
Assunto: Solicita o pagamento de diárias para o Des. José Pedro

Fernandes, Daniel Ximenes da Fonseca, Clóvis Alves Ponte e Nernaine Cleber Oliveira dos Santos

Decisão

- Adotando, como razão de decidir, os pareceres jurídicos de folhas 17/18 e 20, defiro o pedido.

- Encaminhe-se o feito ao Departamento de Planejamento e Finanças, para pagamento.
- Publique-se.

Boa Vista, 3 de fevereiro de 2006.

DES. MAURO CAMPOLLO
Presidente

Procedimento Administrativo n.º 2371/2005

Origem: Departamento de Recursos Humanos

Assunto: Verificar possível acúmulo de cargos do servidor J. A. B. M.

Decisão

- Acolho a sugestão da Assessoria Jurídica (fl. 15).
- Demonstrou-se nos autos que a acumulação dos cargos públicos ocupados pelo referido servidor está amparada pela exceção contida na alínea 'b' do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
- Assim, exauriu-se o objeto do presente feito.
- Desta forma, arquive-se.
- Publique-se.

Boa Vista, 2 de fevereiro de 2006.

Des. Mauro Campello
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA-RR, 03 FEVEREIRO DE 2006.

CLARETE APARECIDA CASTRALLI
Chefe de Gabinete da Presidência

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 03

Nº DO PA:	0049/2006
ASSUNTO	Serviço de telefonia fixa local
FUND. LEGAL	art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93
CONTRATADA:	Telemar Norte Leste S.A
VALOR GLOBAL:	R\$ 85.285,15

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 04

Nº DO PA:	0092/2006
ASSUNTO	Fornecimento de água para o Poder Judiciário
FUND. LEGAL	art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93
CONTRATADA:	CAER
VALOR GLOBAL:	R\$ 134.081,10

EXTRATOS DE REGISTROS CADASTRAIS

Nº DO P.A.:	0381/06
INTERESSADO:	J. L. de S. Gomes - Me
ASSUNTO:	Certificado de Registro Cadastral
DECISÃO:	Com fulcro no art. 2º, IV, da Portaria GP 590/03, autorizo a emissão do Registro Cadastral.
DATA:	Boa Vista, 30 de janeiro de 2006.
Nº DO P.A.:	0424/06
INTERESSADO:	M. H. A Iannuzzi - Me
ASSUNTO:	Certificado de Registro Cadastral
DECISÃO:	Com fulcro no art. 2º, IV, da Portaria GP 590/03, autorizo a emissão do Registro Cadastral.
DATA:	Boa Vista, 30 de janeiro de 2006.

Nº DO P.A.:	1726/04
INTERESSADO:	Banco do Brasil
ASSUNTO:	Certificado de Registro Cadastral
DECISÃO:	Com fulcro no art. 2º, IV, da Portaria GP 590/03, autorizo a renovação do Registro Cadastral.
DATA:	Boa Vista, 30 de janeiro de 2006.
Nº DO P.A.:	2565/05
INTERESSADO:	On Line Soluções Integradas Ltda.
ASSUNTO:	Certificado de Registro Cadastral
DECISÃO:	Com fulcro no art. 2º, IV, da Portaria GP 590/03, autorizo a emissão do Registro Cadastral.
DATA:	Boa Vista, 30 de setembro de 2005.
Nº DO P.A.:	0595/03
INTERESSADO:	Paralella Engenharia e Comércio Ltda.
ASSUNTO:	Certificado de Registro Cadastral
DECISÃO:	Com fulcro no art. 2º, IV, da Portaria GP 590/03, autorizo a emissão do Registro Cadastral.
DATA:	Boa Vista, 04 de maio de 2005.
Nº DO P.A.:	0410/2006
INTERESSADO:	V. Francisco da Silva
ASSUNTO:	Certificado de Registro Cadastral
DECISÃO:	Com fulcro no art. 2º, IV, da Portaria GP 590/03, autorizo a emissão do Registro Cadastral.
DATA:	Boa Vista, 30 de janeiro de 2006.

Francineudo Monteiro Silva Lima
Diretor em exercício

DIRETORIA GERAL

PORTEARIA N.º 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **VANDRÉ LUCIANO BASSAGIO PECCINI**, Oficial de Justiça, no período de 23.01 a 06.02.2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Francisco de Assis de Souza
Diretor-Geral, em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 02/02/2006

TRIBUNAL PLENO

Juiz(íza): Ricardo Oliveira

MANDADO DE SEGURANÇA

00001 - 01006005493-8

Impetrante: Bárbara Melo de Meira Lins, Impetrado: Secretário de Fazenda do Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registr por advogado.

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): Lupercino Nogueira

APELAÇÃO CÍVEL

00002 - 01006005480-5

Apelante: Vimezer Fornecedora de Serviços Ltda, Apelado: Dantas Comércio Construções e Serviços Ltda e outros => Distribuição por Sorteio, Adv - Juliano Souza Pelegrini, Pedro de A. D. Cavalcante, João Felix de Santana Neto.

00003 - 01006005488-8

Apelante: Josiel Vanderlei da Silva, Apelado: Hugo Gonçalves Nery => Distribuição por Sorteio, Adv - Weula Alves de Sousa, José João Pereira dos Santos, Silvino Lopes da Silva, Almiro José Mello Padilha.

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

APELAÇÃO CÍVEL

00004 - 01006005476-3

Apelante: Banco Fiat S/A, Apelado: Isaias de Andrade Costa => Distribuição por Sorteio, Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Cleise Lúcio dos Santos, Almir Rocha de Castro Júnior, André Henrique Oliveira Leite.

00005 - 01006005478-9

Apelante: Banco Dibens S/A, Apelado: Randus Wilson Souza da Silva => Distribuição por Sorteio, Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Illo Augusto dos Santos, André Henrique Oliveira Leite.

00006 - 01006005484-7

Apelante: Banco Itaú S/A, Apelado: Paula de Jesus Rodrigues => Distribuição por Sorteio, Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Denise Abreu Cavalcanti, Silvna Borghi Gandur Pigari.

00007 - 01006005487-0

Apelante: Gerson Pereira Costa, Apelado: Odelita Botelho Sousa => Distribuição por Sorteio, Adv - Anderson Cavalcante de Moraes, Ataliba de Albuquerque Moreira.

Juiz(íza): Robério Nunes

APELAÇÃO CÍVEL

00008 - 01006005477-1

Apelante: Banco Dibens S/A, Apelado: Francisco Sales de Lima => Distribuição por Sorteio, Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, André Henrique Oliveira Leite, Illo Augusto dos Santos.

00009 - 01006005479-7

Apelante: Banco Dibens S/A, Apelado: Ana Maria Reis Nunes => Distribuição por Sorteio, Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Cleise Lúcio dos Santos, Almir Rocha de Castro Júnior, André Henrique Oliveira Leite.

00010 - 01006005485-4

Apelante: Jorge Leonidas Souza França, Apelado: Banco Bmc S/A => Distribuição por Sorteio, Adv - Marcos Antônio C de Souza, Elaine Bonfim de Oliveira.

TRIBUNAL PLENO

Juiz(íza): Mauro Campello

CARTA PRECATORÍA CRIME

00011 - 01006005492-0

Autor: Juizo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sorriso, Réu: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

TURMA CRIMINAL

Juiz(íza): Cristovao Suter

AGRAVO EM EXECUÇÃO

00012 - 01006005481-3

Agravante: Lin Martins Vitorino, Agravado: Ministério Pùblico de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00013 - 01006005482-1

Agravante: Luiz Gonzaga dos Santos Filho, Agravado: Ministério Pùblico de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

APELAÇÃO CRIMINAL

00014 - 01006005494-6

Apelante: Edney Fagundes da Silva, Apelado: Ministério Pùblico de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

Juiz(íza): Lupercino Nogueira

APELAÇÃO CRIMINAL

00015 - 01006005483-9

Apelante: Clebson Martins da Silva, Apelado: Ministério Pùblico de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Antônio Avelino de A. Neto.

00016 - 01006005490-4

Apelante: André Augusto de Souza Landim, Apelado: Ministério Pùblico de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

Juiz(íza): Ricardo Oliveira

APELAÇÃO CRIMINAL

00017 - 01006005486-2

Apelante: Ministério Pùblico de Roraima, Apelado: Adriano Wellington Siqueira Maia => Distribuição por Sorteio, Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00018 - 01006005489-6

Apelante: Galdino José da Gama, Apelado: Ministério Pùblico de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

00019 - 01006005495-3

Apelante: Jocildo da Silva Castro, Apelado: Ministério Pùblico de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

HABEAS CORPUS

00020 - 01006005496-1

Impetrante: Terezinha Muniz de Souza Cruz, Paciente: Valdenice Machado da Rocha => Distribuição por Sorteio, Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 02/02/2006

002067AC =>00215

002234AC =>00284

001200AM =>00165

002026AM =>00299

002566AM =>00230

003007AM =>00414

003715AM =>00347

004028AM =>00224

013827BA =>00061, 00293, 00369, 00417

012429CE =>00296

001147DF =>00279

011246DF =>00279

000349ES-B =>00280

071832MG =>00369

002680MT =>00403

005478MT =>00395

006861PA =>00323

009125PA =>00385

009346PA =>00292

010988PA =>00323

011963PA =>00292

000469PE-B =>00239, 00391

019429PE =>00282

030002PR =>00396

087286RJ =>00339

114237RJ =>00370

002804RN =>00292

003207RN =>00279

003277RN =>00279

000003RR =>00182, 00393

000005RR-A =>00401

000005RR-B =>00165

000008RR =>00198

000010RR =>00174, 00299, 00424, 00426

000021RR =>00144

000025RR-A =>00279, 00308, 00357

000030RR =>00175

000042RR =>00174, 00175, 00256, 00299, 00312, 00367, 00368,

00391, 00424, 00464

000047RR-B =>00143

000048RR-B =>00143, 00145, 00337, 00370

000051RR-B =>00204

000052RR =>00075, 00076, 00080, 00236, 00238, 00239, 00240,

00241, 00242, 00251

000053RR =>00156

000055RR =>00272

000056RR-A =>00279

000058RR-B =>00449

000058RR =>00309, 00310, 00314, 00316, 00317, 00318, 00319,

00320, 00321, 00322, 00324, 00325, 00326, 00327, 00328, 00329

000060RR =>00040, 00221, 00309, 00310, 00314, 00316, 00317,

00318, 00319, 00320, 00321, 00322, 00324, 00325, 00326, 00327,

00328, 00329

000070RR-B =>00126

000072RR-B =>00253

000073RR-B =>00147, 00361, 00394

000074RR-A =>00214

000074RR-B =>00045, 00073, 00244, 00273, 00274, 00277,

00278, 00334, 00396

000077RR-A =>00092, 00145, 00175, 00221, 00296, 00423,

00428, 00453

000077RR-E =>00307, 00333, 00334, 00351, 00358

000078RR-A =>00297, 00298, 00384, 00414

000078RR =>00315, 00405, 00406, 00426, 00454

000079RR-A =>00138, 00420

000082RR =>00419

000083RR-E =>00213

000084RR-A =>00072, 00078, 00079, 00235, 00251

000086RR-E =>00133

000087RR-E =>00183, 00245, 00255, 00307, 00333, 00334,

00336, 00348, 00351, 00352, 00358

000092RR-B =>00105, 00108, 00116, 00171, 00313, 00373,

00377

000097RR =>00146

000098RR-A =>00361

000098RR-B =>00293, 00418

000099RR-B =>00174

000100RR-B =>00227

000101RR-B =>00183, 00271, 00296, 00345, 00373, 00374,

00377, 00378, 00382, 00383, 00394

000105RR-B =>00124, 00260, 00261, 00280, 00289, 00300,

00301, 00302, 00303, 00304, 00359, 00390, 00404

000107RR-A =>00044, 00047, 00339

000108RR =>00332

000109RR-B =>00174

000110RR =>00149

000111RR =>00419

000112RR-B =>00389

000112RR =>00223

000113RR-B =>000305

000114RR-A =>00138, 00250, 00255, 00272, 00294, 00307,

00340, 00348, 00351, 00352, 00371, 00372, 00400, 00415

000114RR-B =>00222

000117RR-B =>00136, 00174

000118RR-A =>00131, 00150, 00165, 00339

000118RR =>00170, 00193, 00443, 00463

000119RR-A =>00338

000121RR =>00410

000123RR-B =>00332

000124RR-B =>00144, 00403, 00454

000125RR =>00057, 00221, 00403, 00417

000127RR =>00039

000130RR =>00390	000248RR-B =>00285, 00410
000131RR =>00303	000248RR =>00154, 00186, 00206, 00211, 00216
000133RR =>00284	000251RR =>00303
000135RR-B =>00279	000254RR-A =>00434, 00435
000136RR =>00332, 00336, 00346	000257RR =>00176
000139RR-B =>00192	000258RR-A =>00388, 00389
000140RR =>00138	000260RR-A =>00073, 00396
000141RR =>00179	000260RR =>00365, 00366
000142RR-B =>00338	000262RR =>00405
000144RR-A =>00144, 00392, 00403	000263RR =>00141, 00148, 00152, 00280, 00295, 00347
000144RR-B =>00237, 00390, 00414	000264RR =>00041, 00043, 00046, 00051, 00053, 00054, 00062,
000145RR =>00120, 00181, 00184, 00195	00063, 00183, 00220, 00245, 00258, 00259, 00272, 00283, 00333,
000146RR-A =>00165	00334, 00336, 00338, 00340, 00348, 00349, 00350, 00351, 00352,
000147RR-B =>00340	00358, 00360, 00371, 00372, 00400, 00415
000149RR-A =>00365, 00366, 00419	000269RR-A =>00286, 00290, 00291, 00353, 00354, 00385
000149RR =>00330, 00430	000269RR =>00126, 00138, 00250, 00311, 00333, 00334, 00336,
000151RR-B =>00305	00340, 00351, 00392, 00403
000153RR =>00337	000274RR-A =>00153
000154RR-A =>00134, 00432	000278RR =>00141
000155RR-B =>00365, 00444, 00455	000279RR =>00169
000155RR =>00133, 00251	000282RR-A =>00041, 00043, 00046, 00051, 00053, 00054,
000157RR-B =>00465	00062, 00063, 00283, 00349, 00350
000157RR =>00175	000282RR =>00144, 00370
000158RR-A =>00254	000283RR-A =>00048, 00058, 00059, 00060
000160RR-B =>00162, 00166, 00167, 00200	000285RR =>00395, 00402, 00417
000160RR =>00366, 00407	000287RR =>00166
000162RR-A =>00130, 00135, 00175, 00230, 00373	000298RR =>00411
000162RR-B =>00196	000299RR =>00342
000163RR-B =>00388, 00440	000300RR =>00142, 00159, 00172, 00173
000164RR =>00126, 00336, 00457	000305RR =>00248, 00249, 00252, 00407
000167RR-A =>00395	000311RR =>00128, 00160, 00189, 00418
000168RR-B =>00170	000315RR =>00279, 00335
000169RR-B =>00229	000316RR =>00148, 00306, 00347
000169RR =>00070, 00365	000321RR =>00147, 00456
000171RR-B =>00386	000323RR =>00404, 00414
000172RR =>00125	000327RR =>00406
000173RR-A =>00425	000331RR =>00144
000175RR-B =>00344, 00348, 00352, 00371, 00372, 00412, 00415	000333RR =>00461
000176RR =>00165	000337RR =>00104, 00107, 00111, 00112, 00113, 00117, 00118,
000178RR-B =>00102, 00110, 00115, 00121, 00126, 00127,	00119, 00155, 00376, 00387
00129, 00157, 00161, 00163, 00168, 00179	000344RR =>00430
000178RR =>00346, 00393, 00404, 00416	000352RR =>00052, 00375
000179RR-B =>00397	000355RR =>00146, 00199
000180RR-A =>00446, 00448, 00450, 00451, 00452, 00462	000356RR =>00151
000181RR-A =>00142, 00279, 00337, 00343	000375RR =>00365
000182RR-B =>00165, 00395	000379RR =>00074, 00223, 00228, 00229, 00231, 00232, 00233,
000184RR-A =>00203, 00302, 00442	00245, 00250, 00253, 00262, 00263, 00264, 00265, 00266, 00267
000185RR-A =>00140, 00142, 00159	000380RR =>00212
000185RR =>00411	000381RR =>00388
000187RR-B =>00366	000384RR =>00355, 00362
000187RR =>00122, 00137, 00201, 00346	000385RR =>00068, 00109, 00114, 00228, 00281, 00355, 00398
000189RR =>00169, 00355, 00398	000387RR =>00355, 00362
000190RR =>00215, 00434	000394RR =>00306, 00331, 00347
000192RR-A =>00139, 00149, 00197	000404RR =>00225
000201RR-A =>00042, 00142, 00222	000406RR =>00365
000202RR =>00103	000412RR =>00399
000203RR =>00056, 00269, 00346, 00393, 00404, 00416	000413RR =>00409
000205RR-B =>00224, 00226, 00292, 00347	000420RR =>00268, 00364
000206RR =>00411	000421RR =>00106, 00176, 00386
000208RR-A =>00176, 00386, 00408	000424RR =>00335
000209RR-A =>00130, 00373, 00387, 00391	000425RR =>00293, 00369
000209RR =>00246, 00247, 00347	000428RR =>00276, 00340, 00348
000210RR =>00257	000429RR =>00123, 00164, 00187, 00188, 00190
000212RR =>00066, 00067, 00275	008517RS =>00401
000213RR-B =>00220, 00227, 00248, 00249, 00250, 00252	023851RS =>00346
000214RR-B =>00228, 00231, 00232, 00233	043994RS =>00182
000214RR =>00156	025730SP =>00363
000215RR-B =>00228, 00234, 00237, 00243, 00270	084206SP =>00287, 00288, 00379
000216RR-B =>00158, 00213, 00387	086591SP =>00363
000218RR-A =>00272	136701SP =>00292
000223RR-A =>00132, 00151, 00174	<hr/> CARTÓRIO DISTRIBUIDOR <hr/>
000223RR =>00333, 00397	1A VARA CÍVEL
000224RR-B =>00223, 00244, 00253, 00254	Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior
000226RR =>00064, 00071, 00148, 00280, 00306, 00346, 00417	ALIMENTOS - PEDIDO
000231RR =>00039, 00132, 00151, 00174, 00182, 00184	00102 - 001006129510-0
000233RR-B =>00356	Requerente: L.E.M.M. e outros
000235RR =>00402	Requerido: A.L.M. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006.
000236RR-B =>00219	Valor da Causa: R 2.880,00. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.
000236RR =>00413	
000239RR-A =>00375, 00376, 00380, 00381	
000240RR-B =>00151	
000244RR-A =>00465	
000245RR-A =>00386	

ALVARÁ JUDICIAL

00103 - 001006129337-8

Requerente: T.S.A. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Antônio Pereira Carramillo Neto.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00104 - 001006129638-9

Requerente: L.R.B.P.

Requerido: F.P.L. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 378,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

GUARDA DE MENOR

00105 - 001006129591-0

Requerente: G.B.S.

Requerido: L.M.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00106 - 001006129187-7

Inventariante: Ligia Patricia Silva de Andrade e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 41.000,00. Adv - Ataliba de Albuquerque Moreira.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00107 - 001006129597-7

Requerente: M.G.G.O.

Interditado: E.G.O. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 378,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00108 - 001006129530-8

Inventariante: Miraci Silva de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 22.000,00. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00109 - 001006128852-7

Requerente: J.A.B.

Requerido: S.F.F.B. => Distribuição por Dependência em 02/02/2006. Valor da Causa: R 500,00. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

EXECUÇÃO

00110 - 001006129531-6

Exequente: G.C.S.

Executado: R.T.S. => Distribuição por Dependência em 02/02/2006. Valor da Causa: R 603,25. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

2A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Rommel Moreira Conrado

EMBARGOS DEVEDOR

00069 - 001006129566-2

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense => Distribuição por Dependência em 02/02/2006. Valor da Causa: R 7.682.590,55 - Audiência Conciliação: Dia 06/02/2006, às 08:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ORDINÁRIA

00070 - 001006128847-7

Requerente: Neusa Silva Oliveira

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 7.952,63. Adv - José Aparecido Correia.

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

DECLARATÓRIA

00071 - 001006128175-3

Autor: Wanderlei Feliciano de Araújo

Réu: O Estado de Roraima => Nova Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 16.853,20. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

EXECUÇÃO FISCAL

00072 - 001006129623-1

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Francisco de Assis de Almeida Nery => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 1.366,07. Adv - Severino do Ramo Benício.

ORDINÁRIA

00073 - 001006128949-1

Requerente: Cecília Jacyra Pinheiro e Silva Bastos

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 7.103,53. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

3A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

INDENIZAÇÃO

00064 - 001006129335-2

Autor: José Roosevelt Rodrigues de Moraes

Réu: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 7.491,00. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

PRECATÓRIA CÍVEL

00065 - 001006129594-4

Requerente: Banco do Brasil S/A

Requerido: Domingos Savio Macena Correa => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 77.450,50. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00066 - 001006129535-7

Requerido: Raimundo Alves de Lima Carneiro => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 240,00. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00067 - 001006129532-4

Requerente: Felipe Oliveira dos Santos => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 240,00. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00068 - 001006129572-0

Requerente: Itauna Vasconcelos Brito => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 200,00. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

4A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

DESPEJO

00039 - 001006129609-0

Requerente: Maria da Costa Cruz

Requerido: José Almir Paulino de Araujo => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 11.852,23. Adv - Vicenzo Di Manso, Angela Di Manso.

INDENIZAÇÃO

00040 - 001006129643-9

Autor: Raimunda Sales de Lima

Réu: Banco do Brasil S/A => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - José Luiz Antônio de Camargo.

ORDINÁRIA

00041 - 001006129419-4

Requerente: Boa Vista Energia S/A
 Requerido: Maria do Socorro C Veloso => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 11.554,37. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior.

00042 - 001006129565-4

Requerente: Silas Cabral de Araújo Franco
 Requerido: Sinter Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 10.000,00. Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho.

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

AÇÃO DE COBRANÇA

00043 - 001006129416-0

Autor: Boa Vista Energia S/A
 Réu: Nilda D Dias Barcellos => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 4.782,39. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00044 - 001006129645-4

Autor: Banco Sudameris Brasil S/A
 Réu: Emanoela Jeiza Ferreira da Silva => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 15.880,30. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

INDENIZAÇÃO

00045 - 001005105255-2

Autor: Antônio Marques Alves do Rosário
 Réu: O Estado de Roraima => Nova Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

5A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

AÇÃO DE COBRANÇA

00046 - 001006129417-8

Autor: Boa Vista Energia S/A
 Réu: Rosenildo Santos Santana => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 4.990,61. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00047 - 001006129644-7

Autor: Sudameris Arrendamento Mercantil S/A
 Réu: Denylson Amaral Nantes de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 20.843,03. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

INDENIZAÇÃO

00048 - 001006129021-8

Autor: Josete dos Reis
 Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Juliana Vieira Farias.

00049 - 001006129031-7

Réu: Cid José da Silva Ferreira e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00050 - 001006129505-0

Autor: Elizangela da Silva
 Réu: Telemar Norte Leste S/A => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 5.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ORDINÁRIA

00051 - 001006129409-5

Requerente: Boa Vista Energia S/A
 Requerido: Sonia Maria da Silva => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 26.585,95. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior.

00052 - 001006129605-8

Requerente: Diocese de Roraima
 Requerido: Banco do Brasil S/A => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 9.877,45. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

6A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Angelo Augusto Graça Mendes

AÇÃO DE COBRANÇA

00053 - 001006129412-9

Autor: Boa Vista Energia S/A
 Réu: Edimilson Soares Lima => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 6.920,41. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior.

00054 - 001006129422-8

Autor: Boa Vista Energia S/A
 Réu: Antonia Rodrigues Barros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 17.445,45. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior.

EXECUÇÃO

00055 - 001006128955-8

Exequente: Souza Cruz S.a
 Executado: Edílson Mesquita da Silva => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 68.055,48. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00056 - 001006129614-0

Exequente: Mirtur Monte Roraima Turismo Ltda
 Executado: Andre Augusto Castro do Amaral => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 1.076,80. Adv - Francisco Alves Noronha.

00057 - 001006129625-6

Exequente: Pedro de Alcântara Duque Cavalcante
 Executado: Rede Tropical de Comunicação Ltda => Distribuição por Dependência em 02/02/2006. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

INDENIZAÇÃO

00058 - 001006129081-2

Autor: Angela Maria da Silva
 Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Juliana Vieira Farias.

00059 - 001006129091-1

Autor: David de Almeida dos Reis
 Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Juliana Vieira Farias.

00060 - 001006129101-8

Autor: Ozéias Pereira da Silva
 Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Juliana Vieira Farias.

00061 - 001006129167-9

Autor: Guilherme Jose Pires Accioly e outros
 Réu: Jackson Jose Leite e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - André Luís Villória Brandão.

ORDINÁRIA

00062 - 001006129410-3

Requerente: Boa Vista Energia S/A
 Requerido: Francisco Gomes da Silva => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 14.497,08. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior.

00063 - 001006129415-2

Requerente: Boa Vista Energia S/A
 Requerido: Carlos Roberto Gomes Correia => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 7.511,34. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior.

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Arnon José Coelho Junior

ALIMENTOS - PEDIDO

00111 - 001006129637-1

Requerente: E.E.A.S.B.

Requerido: J.C.B.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006.

Valor da Causa: R 6.120,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00112 - 001006129592-8

Requerente: D.G.S.

Requerido: M.C.M.G. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006.

Valor da Causa: R 300,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00113 - 001006129595-1

Requerente: H.F.S.

Requerido: C.A.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor

da Causa: R 300,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00114 - 001006128846-9

Requerente: V.C.S.R. e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 500,00. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00115 - 001006129506-8

Requerente: P.R.

Requerido: O.B. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 3.600,00. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00116 - 001006129529-0

Autor: B.C.A.

Réu: R.C.A. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 378,00. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ALIMENTOS - PEDIDO

00117 - 001006129511-8

Requerente: A.M.S.B.

Requerido: A.R.N.B. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006.

Valor da Causa: R 1.440,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00118 - 001006129596-9

Requerente: M.R.S.

Interditado: V.S.A. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006.

Valor da Causa: R 378,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

EXECUÇÃO

00119 - 001006129636-3

Exequente: E.C.S.C.J.

Executado: E.C.S.C. => Distribuição por Dependência em 02/02/2006. Valor da Causa: R 2.046,27 - Audiência Conciliação: Dia 06/02/2006, às 08:00 Horas. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00120 - 001006129590-2

Inventariante: Maria Lima da Silva => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 7.000,00. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00121 - 001006129509-2

Requerente: K.A.S.S.

Requerido: C.B.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 2.496,00. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

8A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

EMBARGOS DEVEDOR

00074 - 001006129140-6

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: O Ministerio Publico do Estado de Roraima e outros => Distribuição por Dependência em 02/02/2006. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

EXECUÇÃO FISCAL

00075 - 001006127541-7

Exequente: O Municipio de Boa Vista

Executado: Jadir Alves Araújo => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 634,32. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00076 - 001006128331-2

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Francísca Nascimento Oliveira => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 366,20. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00077 - 001006128341-1

Executado: Jose Alves Ferreira => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 417,98. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00078 - 001006129611-6

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Eudes Marques Pereira Filho => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 910,96. Adv - Severino do Ramo Benício.

00079 - 001006129616-5

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Detson Mendes de Souza => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 1.503,86. Adv - Severino do Ramo Benício.

00080 - 001006129628-0

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Débora de Fátima Gomes de Matos Nunes => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 780,27. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

1A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00097 - 001006129680-1

Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

PRISÃO EM FLAGRANTE

00095 - 001006129650-4

Autuado: Nete Dias Fonseca => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00096 - 001006129635-5

Réu: Antônio Firmino da Silva Sobrinho => Distribuição por Dependência em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

PRECATÓRIA CRIME

00098 - 001006129165-3

Réu: Kleber Carvalho Caxias => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00099 - 001006129629-8
 Réu: Raimundo da Silva Martins => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00100 - 001006129633-0
 Réu: Paulo Sérgio Souza da Costa => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00101 - 001006129634-8
 Réu: Erica Souza Nascimento => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00081 - 001004088442-0
 Indiciado: M.C.R.F. e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00082 - 001006129658-7
 Indiciado: T.C.B. e outros => Distribuição por Dependência em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00083 - 001005111790-0
 Indiciado: P.V.B. => Nova Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00084 - 001006129653-8
 Indiciado: A. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00085 - 001006129682-7
 Requerente: Nelson Laurentino Ságica => Distribuição por Dependência em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00086 - 001006129683-5
 Requerente: Davi Lima Pereira da Cruz => Distribuição por Dependência em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00087 - 001006129688-4

Requerente: Eric Carneiro de Araujo => Distribuição por Dependência em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

CRIME C/ PESSOA

00088 - 001005111787-6
 Indiciado: N.D.S.D. => Nova Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00089 - 001006129660-3
 Autuado: Antonio Silva Souza => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00090 - 001005099407-7
 Indiciado: A.J.D.R. => Nova Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00091 - 001006129681-9

Indiciado: C.M.F. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00092 - 001006129662-9
 Requerente: Handerson Torreia de Lima e outros => Distribuição por Dependência em 02/02/2006. Adv - Roberto Guedes Amorim.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00093 - 001006129661-1
 Autuado: Handerson Torreia de Lima e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00094 - 001006129690-0
 Autuado: Fernando de Abreu Vieira e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00001 - 001006126990-7
 Requerente: A.M.V.D.B. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

APREENSÃO EM FLAGRANTE

00002 - 001006127028-5
 Autuado: J.F.V. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00003 - 001006126953-5
 Indiciado: M.S.M. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001006126958-4
 Indiciado: C.B.L. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001006126959-2
 Indiciado: C.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001006126961-8
 Indiciado: L.S.O. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001006126975-8

Indiciado: A.S.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001006126977-4

Indiciado: L.F.C. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001006126981-6

Indiciado: B.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001006126999-8

Indiciado: W.B.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001006127001-2

Indiciado: J.S.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001006127003-8

Indiciado: A.S.P. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001006127005-3

Indiciado: S.M.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001006127007-9

Indiciado: I.A.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001006127013-7

Indiciado: J.S.V. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001006127014-5

Indiciado: C.L.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001006127015-2

Indiciado: W.S.B. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001006127016-0

Indiciado: N.F.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001006127017-8

Indiciado: D.A.R. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001006127018-6

Indiciado: A.F.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001006127019-4

Indiciado: E.S.C. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001006127020-2

Indiciado: N.N.L. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001006127021-0

Indiciado: R.B.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001006127023-6

Indiciado: F.P.O. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001006127025-1

Indiciado: D.R.S.J. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001006127027-7

Indiciado: A.C.S.F. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001006127029-3

Indiciado: G.S.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 001006127030-1

Indiciado: A.R.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 001006127031-9

Indiciado: L.L.M. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 001006127032-7

Indiciado: G.S.L. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001006127033-5

Indiciado: G.J.R.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001006127034-3

Indiciado: S.B.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001006127035-0

Indiciado: Y.H.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 001006127038-4

Indiciado: V.O.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 001006127039-2

Indiciado: W.M.N. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 001006127040-0

Indiciado: T.F.M. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001006127041-8

Indiciado: R.P.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 001006127042-6

Indiciado: D.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1A VARA CÍVEL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Fernando Castanheira Mallet

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Elvo Pigari Júnior

PROMOTOR(A) :

Valdir Aparecido de Oliveira

ESCRIVÃO(A) :

Liduina Ricarte Beserra Amâncio

AGRADO DE INSTRUMENTO

00122 - 001005122396-3

Agravante: A.B.S.

Agravado: D.I.B.C.S. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: apensar. Despacho: Apense-se. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 27/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - José Milton Freitas.

ALIMENTOS - OFERTA

00123 - 001006127631-6

Requerente: A.B.G.

Requerido: D.B.R.G. => DECISÃO: 01 - Segredo de Justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Considerando o binômio necessidade/possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios no valor equivalente a 20% (vinte por cento) dos rendimentos brutos do acionado, deduzidos apenas os descontos legais obrigatórios, mensal, devendo ser descontado na fonte pagadora e pagos mediante depósito bancário até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, em nome da representante do menor. 04 - Designo o dia 14/08/2006, às 10:00 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 05 - Cite-se. 06 - Intimações necessárias. 07 - Oficie-se para desconto. Boa Vista/RR, 19/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

ALIMENTOS - PEDIDO

00124 - 001001002088-0

Requerente: W.K.F.M. e outros

Requerido: W.K.S.M. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. **AVERBADO** Adv - Johnson Araújo Pereira.

00125 - 001002052230-5

Requerente: A.S.S.

Requerido: I.G.S. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 13/02/2006, às 10:00 horas. Despacho: Aguarde-se audiência aprazada diante da possibilidade de comparecimento das partes. Boa Vista/RR, 27/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Elceni Diogo da Silva.

00126 - 001003068039-0

Requerente: L.D.D.C.

Requerido: F.R.C.J. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Em consequência extinguindo o processo, na forma do art. 269, III do CPC. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 18/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana, Mário

Junior Tavares da Silva, Rodolpho César Maia de Moraes, Augusto Dantas Leitão.

00127 - 001006127157-2

Requerente: M.E.S.S.

Requerido: S.R.S. => DECISÃO: 01 - Segredo de Justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Considerando o binômio necessidade/possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios no valor equivalente a 20% (vinte por cento) dos rendimentos brutos do acionado, deduzidos apenas os descontos legais obrigatórios, mensal, devendo ser descontado na fonte pagadora e pagos mediante depósito bancário até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, em nome da representante do menor. 04 - Designo o dia 08/08/2006, às 10:50 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 05 - Cite-se. 06 - Intimações necessárias. 07 - Oficie-se para desconto. Boa Vista/RR, 06/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00128 - 001006127260-4

Requerente: C.H.J.N. e outros

Requerido: M.A.O.S. => DECISÃO: 01 - Segredo de Justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Considerando o binômio necessidade/possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo, mensal, devendo ser pagos mediante depósito bancário até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, em nome da representante do menor. 04 - Designo o dia 22/08/2006, às 10:00 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 05 - Cite-se. 06 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00129 - 001006127299-2

Requerente: N.A.A. e outros

Requerido: L.G.A. => DECISÃO: 01 - Segredo de Justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Considerando o binômio necessidade/possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo, mensal, devendo ser pagos mediante depósito bancário até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, em nome da representante do menor. 04 - Designo o dia 22/08/2006, às 10:10 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 05 - Cite-se. 06 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 13/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

ALVARÁ JUDICIAL

00130 - 001003070691-4

Requerente: Juliana Alves de França => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000209RRA, Dr(a). Margarida Beatriz Oruê Arza para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Hindenburgo Alves de O. Filho.

00131 - 001004089714-1

Requerente: T.A.J. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se pessoalmente a requerente para se manifestar quanto ao despacho de fls. 42, em 48 horas, sob pena de extinção do feito. Boa Vista/RR, 24/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Geraldo João da Silva.

00132 - 001005113796-5

Requerente: Glaucio Brum Carlos e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000231RR, Dr(a). Angela Di Manso para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Mamede Abrão Netto, Angela Di Manso.

00133 - 001005119113-7

Requerente: I.A.A.S. e outros => Despacho: Isto posto, em consonância com o parecer ministerial DÉFIRO o pedido, determinando a expedição de alvará judicial e, nome dos requerentes I.A.A.S., e J.M.A.S., estes dois últimos representados pela primeira, conforme a inicial, para levantamento junto ao B.B. do valor referente ao passivo de 3,17%, devido ao servidor L.L.S. Pagas as custas devidas, expeça-se alvará e, após, cumpridas as formalidades legais e processuais, arquivem-se. Boa Vista/RR, 27/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Oneildo Ferreira, Ronald Rossi Ferreira.

00134 - 001005120689-3

Requerente: R.N.A.L. => Emendar petição inicial no prazo de dias. Despacho: 01 - Petição de fl. 17: recebo a presente com ação de reconhecimento de união estável "post mortem". 02 - Emende o autor a inicial para fazer constar no polo passivo os herdeiros da falecida, em prosseguimento, nos termos da lei. 03 - Intime-se. Boa Vista/RR, 25/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Wagner Nazareth de Albuquerque.

00135 - 001005122284-1

Requerente: Viviani Carla Vital Cavalcanti => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000162RRA, Dr(a). Hindenburgo Alves de O. Filho para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

00136 - 001006127672-4

Requerente: J.T.J. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 27/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior.

00137 - 001006128157-1

Requerente: L.G.R. => Aguarda Preparo do Cartório: oficiar itaú. Despacho: Oficie-se ao Banco Itaú, com os dados de fl. 08, para que informe o valor do numerário em nome da falecida. Boa Vista/RR, 27/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - José Milton Freitas.

ARROLAMENTO DE BENS

00138 - 001001002578-0

Requerente: P.C.M.

Requerido: M.M.B. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000079RRA, Dr(a). Messias Gonçalves Garcia para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Ronnie Gabriel Garcia, Messias Gonçalves Garcia.

00139 - 001002021431-7

Requerente: M.N.V.B. e outros

Requerido: G.S.V. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se a herdeira de fls. 291, para manifestar-se acerca dos docuemnts de fls. 208. Boa Vista/RR, 27/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira.

00140 - 001002052516-7

Requerente: A.S.C. e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000185RRA, Dr(a). Agenor Veloso Borges para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Agenor Veloso Borges.

00141 - 001003057977-4

Requerente: M.B.A.S.

Requerido: P.B.S. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000263RR, Dr(a). RÁRISON TATAIRA DA SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ráriso Tataira da Silva, Randerson Melo de Aguiar.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00142 - 001001002688-7

Inventariante: Richerli Bezerra Lima e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000185RRA, Dr(a). Agenor Veloso Borges para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Agenor Veloso Borges, Maria do Rosário Alves Coelho, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Clodocí Ferreira do Amaral.

00143 - 001001005844-3

Inventariante: Ivete Ribeiro de Matos e outros

Inventariado: Detson Mendes de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000048RRB, Dr(a). Jaildo Peixoto da Silva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

AVERBADO Adv - Paulo Sérgio Bríglia, Jaildo Peixoto da Silva.

00144 - 001002028954-1

Inventariante: José Joaquim Thomé Barros e outros

Inventariado: Espol de Raimundo de Castro Barros Rep Jose Joaquim T Barros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000124RRB, Dr(a). ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Cláudio de Almeida, Valter Mariano de Moura, Charles Sganzerla Grazziotin, Antônio Agamenon de Almeida.

00145 - 001002032212-8

Inventariante: Oder Macellaro Thomé

Inventariado: Otildes Nunes Thomé => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000048RRB, Dr(a). Jaildo Peixoto da Silva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Roberto Guedes Amorim, Jaildo Peixoto da Silva.

00146 - 001002032233-4

Inventariante: Amadeu Alves do Nascimento e outros

Inventariado: Espólio de Lucila Gomes de Araújo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000355RR, Dr(a).

MARLENE MOREIRA ELIAS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Wellington Alves de Lima, Marlene Moreira Elias.

00147 - 001003058499-8

Inventariante: Francisca Santos da Costa => Pedido deferido(a).

Despacho: Defiro itens "a" e "b" de fl. 70. Cumpre-se. Após, diga o ministério público (fl. 70 in fine). Boa Vista/RR, 27/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Edir Ribeiro da Costa, Walterlon Azevedo Tertulino.

00148 - 001004078362-2

Inventariante: Maria da Conceição Evangelista da Silva e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000263RR, Dr(a). RÁRISON TATAIRA DA SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Conceição Rodrigues Batista.

00149 - 001004085774-9

Inventariante: Juscelino da Silva Ferreira

Inventariado: Espolio de Maria Paes Carolino => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000192RRA, Dr(a). Scyla Maria de Paiva Oliveira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Joaquim Pinto S. Maior Neto, Scyla Maria de Paiva Oliveira.

00150 - 001004091753-5

Inventariante: Antonio Mendes da Silva

Inventariado: de Cujus Vicente Alves Ramalho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000118RRA, Dr(a). Geraldo João da Silva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Geraldo João da Silva.

00151 - 001005103892-4

Inventariante: Elzira Mendonça da Silva => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se a herdeira A.R.S., para se manifestar quanto às fls. 74 e 75. Boa Vista/RR, 24/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Silvana Borghi Gandur Pigari, Alberto Jorge da Silva.

00152 - 001005122421-9

Inventariante: Osvanete Cláudio Amaral => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000263RR, Dr(a). RÁRISON TATAIRA DA SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

CAUTELAR INOMINADA

00153 - 001005124102-3

Requerente: F.S.L.

Requerido: J.R.S. => DECISÃO: Liminar Concedida. Decisão: Vistos, etc. Final da decisão... Expeça-se mandado determinando que a requerida mantenha-se afastada do autor, de seus parentes e da residência dele por no mínimo 100 metros, sob pena de multa no valor de 1/2 salário mínimo. Cite-se a parte requerida. P.I.C. Apense aos autos da ação de divórcio. Dessa forma, defiro o pedido liminar. e Boa Vista/RR, 07/12/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio Rufino.

DECLARATÓRIA

00154 - 001005116434-0

Autor: A.V.F.S.

Réu: N.F.F.S. e outros => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s).

Despacho: 01 - Dê-se vistas ao MP. 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 24/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento.

00155 - 001006127646-4

Autor: T.J.L.A. e outros => Citação ordenado(a). DESPACHO: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Designo o dia 14/08/2006, às 10:30 horas, para audiência de conciliação. 04 - Cite-se. 05 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 19/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00156 - 001004079368-8

Autor: N.C.S.

Réu: E.R.S. => Pedido deferido(a). DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 70vº. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 27/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Luiz Antonio Sampaio Fraga, Denise Rosa da Silva Fraga.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00157 - 001004096903-1

Autor: M.N.S.

Réu: A.C.S.A. => Intimação ordenado(a). DESPACHO: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 16/08/2006 às 10:10 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 19/01/06. Parima dias Veras, Juiz de Direito substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00158 - 001006127456-8

Autor: L.G.S.

Réu: M.Z.A.P. => Citação ordenado(a). DESPACHO: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Designo o dia 14/08/2006, às 10:50 horas, para audiência de conciliação. 04 - Cite-se. 05 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 19/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00159 - 001004093736-8

Requerente: A.S.N.

Requerido: R.F.N. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000185RRA, Dr(a). Agenor Veloso Borges para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho, Agenor Veloso Borges.

00160 - 001005108819-2

Requerente: D.A.A. => Intimação ordenado(a). DESPACHO: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 16/08/2006 às 10:00 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 23/01/06. Parima dias Veras, Juiz de Direito substituto da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00161 - 001005116059-5

Requerente: N.M.S.R.

Requerido: R.A.C.R. => Intimação ordenado(a). DESPACHO: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 08/08/2006 às 10:20 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 23/01/06. Parima dias Veras, Juiz de Direito substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00162 - 001006127160-6

Requerente: D.P.G.

Requerido: M.S.G. => Citação ordenado(a). DESPACHO: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Designo o dia 08/08/2006, às 10:40 horas, para audiência de conciliação. 04 - Cite-se. 05 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 06/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00163 - 001006128297-5

Requerente: S.F.B.

Requerido: V.M.B. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça. 02 - Defiro justiça gratuita. 03 - Cite-se por carta precatória, com as advertências legais. Boa Vista/RR, 27/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00164 - 001006128275-1

Requerente: I.A.S.

Requerido: J.F.S. => Aguarda Preparo do Cartório: apensar. Despacho: Apense-se. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 27/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

EXECUÇÃO

00165 - 001003058508-6

Exeqüente: G.K.G.

Executado: A.M.U. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000176RR, Dr(a). Ellen Euridice C. de Araújo para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Emilza Cardoso, Geralda Cardoso de Assunção, Geraldo João da Silva, Geralda Cardoso de Assunção, Ellen Euridice C. de Araújo, Alci da Rocha.

00166 - 001003069745-1

Exeqüente: M.T.D.

Executado: G.V.D. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir cota do mp. Despacho: 01 - Defiro a cota ministerial de fls. 60. 02 - Intime-se o executado para o pagamento das custas, sob pena de inscrição na dívida ativa. Boa Vista/RR, 24/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Christianne Conzales Leite, Rita Cássia Ribeiro de Souza.

00167 - 001004092068-7

Exeqüente: M.T.D.

Executado: G.V.D. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o executado para, no prazo legal, responder quanto à agiúção de falsidade de fls. 34 e 38, de acordo com o art. 392 do CPC. Boa Vista/RR, 24/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Christianne Conzales Leite.

00168 - 001005101390-1

Exeqüente: L.M.A. e outros

Executado: R.C.A.F. => Aguarda Preparo do Cartório: renovar deprecata. Despacho: Renove-se a precatória, conforme fl. 62. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 25/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00169 - 001005102091-4

Exeqüente: L.A. e outros

Executado: A.R.N. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir cota do mp. Despacho: Defiro a cota ministerial de fl. 54vº. Cumpra-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 25/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Neusa Silva Oliveira, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00170 - 001005100620-2

Autor: C.A.S.

Réu: J.W.C.S. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000118RR, Dr(a). José Fábio Martins da Silva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Roceliton Vito Joca, José Fábio Martins da Silva.

00171 - 001006127731-4

Autor: D.C.S.

Réu: J.V.S. e outros => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça

02 - Defiro justiça gratuita

03 - Citem-se por precatória, com as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. Boa Vista/RR, 27/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

GUARDA DE MENOR

00172 - 001005122321-1

Requerente: J.S.S.

Requerido: M.R.P.R. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000300RR, Dr(a). MARIA DO ROSÁRIO ALVES COELHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

00173 - 001006127205-9

Requerente: N.C.S.

Requerido: L.C.S. e outros => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça

02 - Defiro justiça gratuita

03 - Defiro a cota ministerial de fl. 14vº. 04 - Citem-se, com as advertências legais. Boa Vista/RR, 27/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00174 - 001002024752-3

Requerente: L.A.C.P.

Requerido: P.L.P.S. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000042RR, Dr(a). Suely Almeida para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Vilmar Francisco Maciel, Daniele Weizenmann Gonçalves, Valéria Finatti Tommasi Mantovani, Suely Almeida, Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00175 - 001002046549-7

Requerente: I.V.S.C.S.

Requerido: R.S.L.S. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000162RRA, Dr(a). Hindenburgo Alves de O. Filho para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Roberto Guedes Amorim, João Pujucan P. Souto Maior, Catherine Aires Saraiva, Suely Almeida, Hindenburgo Alves de O. Filho.

00176 - 001004078323-4

Requerente: E.R.C.S.

Requerido: W.B.M. => DECISÃO: Perícia designada para o dia 30/03/2006 às 08:30 horas. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz, Ataliba de Albuquerque Moreira, Henrique Keisuke Sadamatsu.

00177 - 001004081288-4

Requerente: V.K.M.C.

Requerido: I.S.K. => Intimação ordenado(a). DESPACHO: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 14/08/2006 às 10:10 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 19/01/06. Parima dias Veras, Juiz de Direito substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00178 - 001005106271-8

Requerente: V.A.M.S.

Requerido: J.G.V. => Aguarda Preparo do Cartório: designar exame dna. Despacho: 01 - Defiro fls. 25. 02 - designe-se data audiência do exame de DNA. Boa Vista/RR, 05/01/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00179 - 001004085305-2

Autor: V.D.S.

Réu: F.C.L.M. e outros => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Diga a DPE/RR sobre a promoção de fl. 77vº. Boa Vista/RR, 27/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana, Jardelina Macedo da L. e Silva.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00180 - 001006127626-6

Requerente: I.O.B.S.

Requerido: G.A.V. => Citação ordenado(a). DESPACHO: Segredo de Justiça. Justiça Gratuita. Cite-se para, com as advertências do art. 285 e 319 do Código de Processo Civil. Boa Vista/RR, 27/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00181 - 001006127248-9

Requerente: A.R.C.A.

Requerido: S.A.S. => Citação ordenado(a). DESPACHO: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Designo o dia 16/08/2006, às 10:50 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 04 - Cite-se. 05 - Intimações necessárias. 06 - apense aos autos nº 04 081046-6. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00182 - 001005115354-1

Requerente: M.A.L.A. e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000231RR, Dr(a). Angela Di Manso para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Illo Augusto dos Santos, Daniele W Gonçalves, Angela Di Manso.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

00183 - 001005122306-2

Requerente: M.E.S.B.

Requerido: C.A.B. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000087RRE, Dr(a). ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Sivirino Pauli, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00184 - 001001015443-2

Requerente: I.R.A.

Requerido: J.A.A. => Vista ao(s) douta causídica prazo de dia(s). ATÓ ORDINATÓRIO: Vista a(o) douto(a) causídico(a) de fls. 101. Boa Vista/RR, 27/01/06. Cartório da 1A Vara Cível.
VERBADO Adv - Josenildo Ferreira Barbosa, Angela Di Manso.

00185 - 001004097527-7

Requerente: B.T.

Requerido: E.F.F.T. => Intimação ordenado(a). DESPACHO: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 08/08/2006 às 10:10 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 23/01/06. Parima dias Veras, Juiz de Direito substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00186 - 001005104087-0

Requerente: J.J.S.

Requerido: C.R.S. => Intimação ordenado(a). DESPACHO: 01 - Processo em ordem. Defiro as provas requeridas. 02 - Designo o dia 14/08/2006 às 10:40 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 03 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 18/01/06. Parima dias Veras, Juiz de Direito substituto da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00187 - 001006127636-5

Requerente: D.M.A.

Requerido: I.J.A. => Citação ordenado(a). DESPACHO: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Designo o dia 08/08/2006, às 10:30 horas, para audiência de conciliação. 04 - Cite-se. 05 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 19/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00188 - 001006127637-3

Requerente: R.S.L.

Requerido: M.F.S. => Citação ordenado(a). DESPACHO: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Designo o dia 14/08/2006, às 10:20 horas, para audiência de conciliação. 04 - Cite-se. 05 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 19/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR

00189 - 001006127102-8

Autor: R.M.S.V.

Reú: C.S.V. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Designo o dia 08/08/2006, às 10:00 horas, para audiência de interrogatório. 04 - Cite-se. 05 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 11/01/06. Parima Dias Veras, Juiz de Direito Substituto. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

2A VARA CÍVEL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Rommel Moreira Conrado
PROMOTOR(A) :
Luiz Antonio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(A) :
Hudson Luis Viana Bezerra

ANULATÓRIA

00220 - 001003059908-7

Autor: Ariovaldo Aires de Oliveira

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Diógenes Baleeiro Neto.

DECLARATÓRIA

00221 - 001002041979-1

Autor: Vicente Adolfo Brasil

Réu: Marcos Rafael de Holanda Farias e outros => DESPACHO: Manifeste-se o Réu/Marcus Rafael de Hollandia Farias o teor da petição de fls. 148/149, em razão da decisão de fls. 129/130. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, José Luiz Antônio de Camargo, Roberto Guedes Amorim.

DESAPROPRIAÇÃO

00222 - 001006129360-0

Expropriante: Luciano Peixoto de Souza e outros

Expropriado: O Estado de Roraima => DESPACHO: Cite-se. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Antônio O.f.cid, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

EMBARGOS DEVEDOR

00223 - 001005102027-8

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Maria Sandelane Moura da Silva => DESPACHO: Encaminhem-se os autos ao Eg. TJ/RR. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Maria Sandelane Moura da Silva, Mivanildo da Silva Matos, Mário José Rodrigues de Moura.

00224 - 001005115639-5

Embargante: Município de Boa Vista

Embargado: O Ministério Público do Estado de Roraima => DESPACHO: As partes não pretendem a produção de outras provas que não as constantes dos autos. Desta forma, não havendo necessidade de produção de provas em audiência, trata-se de hipótese de julgamento antecipado da lide. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Juliana Vieira Farias.

00225 - 001005124307-8

Embargante: Jose Pereira Orihuela

Embargado: O Município de Boa Vista => DESPACHO

1 - Recebo os embargos. 2 - Suspendo a execução. 3 - Intime-se o embargado para impugnação aos embargos no prazo legal. 4 - Cite-se nos autos. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - José Pereira Orihuela.

00226 - 001006129159-6

Embargante: O Município de Boa Vista

Embargado: João Ramos do Nascimento => DESPACHO

1 - Recebo os embargos. 2 - Suspendo a execução. 3 - Intime-se o embargado para impugnação aos embargos no prazo legal. 4 - Cite-se nos autos. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

EXECUÇÃO

00227 - 001004089440-3

Exequente: Paulo Marcelo Aguiar Carneiro

Executado: Telemar Norte Leste S/A => FINAL DE SENTENÇA: Isto Posto, com fulcro no art. 794, I do Código de Processo Civil, extinguindo a presente execução. Expeça-se o competente Alvará. Custas pela parte executada. Sem honorários. Após o trânsito em julgado,

arquivem-se os autos. P.R.I. BV, 31.01.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Diógenes Balleiro Neto.

00228 - 001004097553-3

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Antonio de Brito Sobrinho => DESPACHO: Manifeste-se a parte executada acerca da petição de fls. 56/57. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Antônio Pereira da Costa, Daniella Torres de Melo Bezerra, Almir Rocha de Castro Júnior, Mivanildo da Silva Matos.

00229 - 001005100963-6

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Antonio Barbosa => DESPACHO: a partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetuou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitando, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos, José Rogério de Sales.

00230 - 001005121341-0

Exequente: Calnorte Indústria e Comércio de Calcário Ltda

Executado: Fazenda Pública do Estado de Roraima e outros => DESPACHO: Cite-se. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Marcus Valerius Pinto Pinheiro de Macedo, Hindenburgo Alves de O. Filho.

00231 - 001005123193-3

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Francisco das Chagas Pereira => DESPACHO: Cite-se conforme requerido. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos.

00232 - 001005123194-1

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Marco Aurelio da Silva Araujo => DESPACHO: Cite-se conforme requerido. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos.

00233 - 001005123211-3

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Teresina Maria Costa Gonçalves => DESPACHO: Expeça-se novo mandado de citação. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos.

EXECUÇÃO FISCAL

00234 - 001001003161-4

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Cleonice P da Silva e outros => DESPACHO: Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. BV, 02.02.06. Tânia Maria de Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00235 - 001003060784-9

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Dito e Feito Promo e Prom Artístico Ltda e outros => final de sentença: isto posto, declaro extinta a execução fiscal sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorários advocatícios, de acordo com o art. 26 da Lei nº 6.830/80. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00236 - 001005100632-7

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Ana Lucia Cabral Gomes => DESPACHO: Manifeste-se o exequente. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00237 - 001005101568-2

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Vanli Indústria e Comércio de Alimentos Ltda e outros => DESPACHO: Manifeste-se o exequente. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Anastase Vaptistis Papoortzis.

00238 - 001005105497-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Niete Ribeiro Lago => final de sentença: isto posto, declaro extinta a execução fiscal sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorários advocatícios, de acordo com o art. 26 da Lei nº 6.830/80. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00239 - 001005109601-3

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Cerâmica Logus Industria Comercio Imp. e Exp. Ltda e outros => DESPACHO: O advogado deve observar o disposto no art. 45. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Marcos Antonio Rufino.

00240 - 001005116170-0

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Lara Dantas Leitao => final de sentença: isto posto, declaro extinta a execução fiscal sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorários advocatícios, de acordo com o art. 26 da Lei nº 6.830/80. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00241 - 001005121906-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Aldecy Figueiredo Pereira => DESPACHO: Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. BV, 02.02.06. Tânia Maria de Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00242 - 001005122816-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Maria Consuelo Tavares => DESPACHO: Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. BV, 02.02.06. Tânia Maria de Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00243 - 001006127492-3

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Eucatur Empresa Uniao Cascavel de Transporte e Turismo Ltda e outros => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, declaro extinta a execução fiscal sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorários advocatícios, de acordo com o art. 26 da Lei nº 6.830/80. Defiro o desentranhamento das CDAs conforme requerido. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

INDENIZAÇÃO

00244 - 001005105200-8

Autor: Sidney Barbosa Sena

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: As partes não pretendem a produção de outras provas que não as constantes dos autos. Desta forma, não havendo necessidade de produção de provas em audiência, trata-se de hipótese de julgamento antecipado da lide. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mário José Rodrigues de Moura.

00245 - 001005117349-9

Autor: Francineudo Monteiro Silva Lima

Réu: O Estado de Roraima => Designação: Em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 61 designo o dia 06 de junho de 2006 às 9:00 horas. Boa Vista, 31/01/2006. Jose Antonio do Nascimento Neto. Escrivão Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Mivanildo da Silva Matos, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

MANDADO DE SEGURANÇA

00246 - 001004081227-2

Impetrante: Edione Bezerra Pereira e outros

Autor. Coatora: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima => DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Samuel Weber Braz.

00247 - 001004081318-9

Impetrante: Alexandre dos Santos Simões e outros

Autor. Coatora: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima => DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Samuel Weber Braz.

00248 - 001004085316-9

Impetrante: Daniel Heli Aires Alencar de Oliveira e outros
Autor. Coatora: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima => DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Diógenes Baleeiro Neto.

00249 - 001004087651-7

Impetrante: Zalabarda Protassio Assis
Autor. Coatora: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima => DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Diógenes Baleeiro Neto.

MONITÓRIA

00250 - 001004092711-2

Autor: Dantas e Cia Ltda
Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Recebo a presente apelação em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Diógenes Baleeiro Neto, Rodolpho César Maia de Moraes, Mivanildo da Silva Matos.

ORDINÁRIA

00251 - 001003071009-8

Requerente: Cirio Ricardo Palacio
Requerido: Municipio de Boa Vista => DESPACHO: Recebo a presente apelação em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Antônio Oneildo Ferreira, Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00252 - 001004097671-3

Requerente: Raimundo Alves de Souza
Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO
Encaminhem-se os autos ao Eg. TJ/RR. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Diógenes Baleeiro Neto.

00253 - 001005104508-5

Requerente: Maria Cristina Maia da Silva
Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Recebo a presente apelação em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Josimar Santos Batista, Mário José Rodrigues de Moura, Mivanildo da Silva Matos.

00254 - 001005112487-2

Requerente: Breno Silva
Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: As partes não pretendem a produção de outras provas que não as constantes dos autos. Desta forma, não havendo necessidade de produção de provas em audiência, trata-se de hipótese de julgamento antecipado da lide. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mário José Rodrigues de Moura.

00255 - 001006127675-3

Requerente: Elton Pacheco Rosa
Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: O Pedido de antecipação de tutela não comporta deferimento. Pelo menos por enquanto, não se vê a prova inequívoca do alegado e, demais disso, por conta de expressa vedação legal (Lei 9.494/97). Vite-se o réu. BV, 02.02.06. Tânia Maria Vasconcelos Dias. Juíza de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

3A VARA CÍVEL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Jefferson Fernandes da Silva

PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Andréia Souza Marques
Josefa Cavalcante de Abreu

FALÊNCIA

00279 - 001002027845-2

Requerente: Pedro José de Lima Reis e outros
Requerido: Ja de Oliveira => FINAL DE DESPACHO: À vista da recusa da síndica antes nomeada, nomeio o BANCO DO BRASIL S/A para encargo de síndico da falência da empresa J.A. DE OLIVEIRA, nos termos do art. 60, 5º, LF 7661/45, ao qual credor, que já recebeu adiantamente os seus créditos nos apensos autos de Execução n.º 27846-0, será devida remuneração a ser arbitrada conforme as forças da empresa falida, e a ser Paga quando da liquidação (realização do ativo e pagamento do passivo), após o julgamento das suas contas (art. 67, § 3º, da Lei 7661/45) e determino seja o novo síndico intimado para, prestado o compromisso, arrecadar, no prazo de 10 (dez) dias, bens, livros e documentos do falido, inclusive os depósitos judiciais referidos nestes autos de falência (fls. 361) e nos apensos autos de execução n.º 11.963 - Banco Econômico (fls. 55), com recolhimento ao Banco do Brasil S/A das quantias pertencentes à massa, e a realização das demais diligências previstas na Lei de Falência (art. 63), observando-se que o falido é o empresário individual e que a arrecadação deverá ser feita levantando-se INVENTÁRIO dos bens arrecadados, estimando-lhe o valor respectivo, e lavrando-se AUTO DE ARRECADAÇÃO nos termos e forma do art. 70, caput e §§ 1º a 7º, LF 7661/45. Intime-se o requerido e os credores, por seus respectivos patronos constantes dos autos, e o MP, com vista dos autos. Após intime-se o novo síndico para prestar o compromisso e realizar as diligências a seu cargo, como acima determinado, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se, imediatamente, para o célebre andamento deste antigo processo falência. Boa Vista/RR, 19/12/2005. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Erivaldo Sérgio da Silva, Jean Pierre Michetti, Álvaro Rizzi de Oliveira, Irlanda Lúcia Andrade Vieira, Edson Queiroz Barcelos, Clodocí Ferreira do Amaral, José Arivaldo de Azevedo, Jose Naerton Soares Nieri, Edino Jales de Almeida Junior.

4A VARA CÍVEL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Cristovão José Suter Correia da Silva
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Décio Dias Feu
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

AÇÃO DE COBRANÇA

00280 - 001003073722-4

Autor: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Réu: Sheila Maria da Costa Ferreira => DESPACHO: Certifique o cartório a tempestividade do recurso interposto. Após, conclusos. BV: 24/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Marco Antônio Salviato Fernandes.

00281 - 001006127726-4

Autor: Rádio Tv do Amazonas Ltda
Réu: Empresa Paralela Construção e Comercio Ltda => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista/RR, 25.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00282 - 001006128137-3

Autor: Unimed de Recife, Cooperativa de Trabalho Medico
Réu: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista/RR, 25.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Mario Gustavo C de Oliveira.

00283 - 001006128284-3

Autor: Boa Vista Energia S/A
Réu: Jose Leao Mariano => DESPACHO: Regularize o autor sua representação processual. Boa Vista/RR, 25.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior.

ACIDENTE DE TRABALHO

00284 - 001001004852-7

Autor: Mardóquio Pereira da Silva

Réu: Instituto Nacional de Seguridade Social => DESPACHO: 1) À contadaria para atualização

2) Após, cls. BV: 23/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Ilaine Aparecida Pagliarini, Sheila Alves Ferreira.

ADJUDICAÇÃO

00285 - 001005124576-8

Requerente: Leci Franco da Silva

Requerido: Herdeiros e Sucessores de Simon Carlton Ng A Fook e outros => DESPACHO: Cite-se. BV: 24/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

BUSCA E APREENSÃO

00286 - 001006128410-4

Requerente: Consorcio Nacional Embracor S/c Ltda

Requerido: José Branco P Júnior => DESPACHO: Regularize o autor sua representação processual. Boa Vista/RR, 25.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00287 - 001004096217-6

Autor: Consorcio Nacional Embracor S/c Ltda

Réu: Jucia Souza da Silva => DESPACHO: Manifeste-se o autor. Boa Vista/RR, 19.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucilia Gomes.

00288 - 001005118595-6

Autor: Consorcio Nacional Embracor S/c Ltda

Réu: Izon Marildo dos Santos => DESPACHO: Manifeste-se o autor. Boa Vista/RR, 19.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucilia Gomes.

00289 - 001005120511-9

Autor: Banco do Brasil S/A

Réu: Carmen Sophia Cabral Kanzler => DESPACHO: Oficie-se conforme requerido (fl. 24). BV: 19/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00290 - 001006128409-6

Autor: Consorcio Nacional Embracor S/c Ltda

Réu: Gerarda Lima Rocha => DESPACHO: Regularize o autor sua representação processual. Boa Vista/RR, 25.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

00291 - 001006128412-0

Autor: Consórcio Nacional Embracor Ltda

Réu: João Raimundo Soares Filho => DESPACHO: Regularize o autor sua representação processual. Boa Vista/RR, 25.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

DECLARATÓRIA

00292 - 001004094410-9

Autor: Urzeni da Rocha Freitas Filho

Réu: American Express American Express do Brasil Tempo & Cia e outros => DESPACHO: Os denunciados foram devidamente intimados, para sanarem as irregularidades processuais, porém mantiveram-se inertes. Nesta feita, decreto a revelia aos denunciados, com fulcro no art. 319 do CPC. Intimem-se. Boa Vista/RR, 23.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Marco Antônio Salviano Fernandes Neves, Vitor Manoel Silva de Magalhães, Gilton Xavier da Silva, Valdeci Garcia, Dan Rodrigues Levy.

00293 - 001004097667-1

Autor: Junior Cesar Medeiros de Matos

Réu: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima => DESPACHO: Intime-se o perito nomeado em fl. 232, para indicar os valores de seus honorários. Após, conclusos. BV: 23/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Neuza Maria V. Oliveira de Castilho, André Luís Villória Brandão, Juliano Souza Pelegrini.

00294 - 001005122394-8

Autor: Miguel Schultz

Réu: João Romario de Oliveira => DESPACHO: Segundo a ação declaratória o procedimento comum ordinário, cite-se o réu, para,

querendo contestar, no prazo legal. Cumpra-se com urgência. BV: 23/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00295 - 001005124661-8

Embargante: Circe Bueno Brasil

Embargado: Banco do Brasil S/A => DESPACHO: 1) Recebo os embargos

2) Suspendo o processo principal. Certifique-se

3) Cite-se o exequente, doravante embargado, para contestar

4) Após, Cls. Boa Vista/RR, 19.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Rárison Tataira da Silva.

EXECUÇÃO

00296 - 001001005256-0

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Gil Ramos de Moraes Neto e outros => DESPACHO: Compulsando os autos verifica-se que o termo de penhora foi lavrado em 10 de agosto de 2001, e desde então foram inúmeras as tentativas de leilão, restando todas elas infrutíferas. Inadmissível nova tentativa. Conclui-se que as manifestações do exequente têm sido meramente protelatórias, dificultando o andamento satisfatório deste processo. Nesta feita, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito no prazo legal. Cumpra-se com urgência. Boa Vista/RR, 19.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Roberto Guedes Amorim, Marcus Vinicius Pereira Serra, Sivirino Pauli.

00297 - 001001005369-1

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Sidney do Nascimento Ramos e outros => DESPACHO: Intime-se o autor pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 26.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00298 - 001002023428-1

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Rotauto - Roraima Automóveis Ltda e outros => DESPACHO: Intime-se o exequente, pessoalmente, para manifestar-se nos autos, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de arquivamento, com fulcro no art. 267, parágrafo primeiro do CPC. Cumpra-se com urgência. Boa Vista/RR, 23.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00299 - 001002038440-9

Exequente: Odete Pereira Schuertz e outros

Executado: Sul América Seguro Saúde S/A => DESPACHO: Face a certidão supra, diga o exequente, em 10 (dez) dias, se ainda tem interesse na execução dos honorários. Após, cls. BV: 23/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Vilmar Francisco Maciel, Arthêmio Wagner Dantas de Oliveira, Suely Almeida.

00300 - 001003074922-9

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Harisson Rodrigues da Silva => DESPACHO: Oficie-se conforme requerido (fl. 48). BV: 19/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00301 - 001003075016-9

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Manoel Barbosa Arrais => DESPACHO: Oficie-se conforme requerido (fl. 51). BV: 19/01/06. Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00302 - 001003075560-6

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Noemia Pereira => DESPACHO: 1) Defiro (fl. 79). 2) Ao cartório para as providências. BV: 19/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Domingos Sávio Moura Rebelo.

00303 - 001003075563-0

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Roger Melo de Oliveira => DESPACHO: Intime-se o réu, por edital, considerando as certidões de fl. 61v e 66v, para apresentar o bem à penhora. BV: 23/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Abdon Fernandes de Souza, Ronaldo Mauro Costa Paiva, Johnson Araújo Pereira.

00304 - 001003075571-3

Exequente: Banco do Brasil S/A
 Executado: Raimundo Teles Taveira => DESPACHO: Oficie-se conforme requerido (fl. 72). Boa Vista/RR, 17.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00305 - 001004091047-2
 Exequente: Libra Factoring e Fomento Mercantil Ltda
 Executado: Weider Mailley Silva Martins => DESPACHO: 1) A contadaria para atualização
 2) Após, cls. BV: 19/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Samara Cristina Carvalho Monteiro, Lucas Noberto Fernandes de Queiroz.

00306 - 001004094229-3
 Exequente: Cataratas Poços Artesianos Ltda
 Executado: Clemente Sokolowicz => DESPACHO: 1) Face a certidão de fl. 93-v, defiro o requerido à fl. 98. Devendo o Sr. Oficial de Justiça proceder com as cautelas legais. 2) Ao cartório para as providências. Boa Vista/RR, 17.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva.

00307 - 001005102976-6
 Exequente: Comercial Jvs Ltda
 Executado: Maria Margarida Bezerra => DESPACHO: Apesar de cabível a desconsideração inversa, indefiro o requerido em fl. 46, considerando que a penhora descrita em fl. 32, ao tempo da constrição não possuía qualquer restrição. Ressalte-se que posterior alteração jurídica dos fatos poderão ensejar responsabilidade patrimonial, nos termos do artigo 592, inc. V, do CPC. Diga o exequente se ainda tem interesse no feito. Boa Vista/RR, 18.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00308 - 001005116541-2
 Exequente: Propec Produtos para Agropecuária Ltda
 Executado: Apolonia C Portela => DESPACHO: 1) A contadaria para atualização
 2) Após, Cls. Boa Vista/RR, 19.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00309 - 001005116627-9
 Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Antonio Robson Araujo de Souza => DESPACHO: 1) Defiro (fl. 38)
 2) Após, Cls. Boa Vista/RR, 19.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00310 - 001005116628-7
 Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Dilamar Cardoso Salvião => DESPACHO: Defiro o requerido (fl. 37). BV: 19/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00311 - 001005116909-1
 Exequente: Assis Gurgacz
 Executado: Eliude Sousa Barros => DESPACHO: 1) À contadaria para atualização do débito
 2) Após, cls. BV: 19/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

00312 - 001005124340-9
 Exequente: Flávio Martins Silva
 Executado: Aldenora Barata => DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 13, pois há evidente erro na distribuição (fl. 02 e 06/07). Encaminhe-se à Central de Atendimento e Distribuição dos Juizados Especiais. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 19.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Suely Almeida.

00313 - 001005124742-6
 Exequente: Deusilene da Costa Silva
 Executado: Josenilton Araújo Silva => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista/RR, 19.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00314 - 001006126879-2
 Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Fernanda Araújo Carneiro => DESPACHO: I- Cite-se
 II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. BV: 24/01/06. Erick Linhares- Juiz de Drieito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00315 - 001006127441-0
 Exequente: Benjamim Pereira de Melo Filho
 Executado: Leticia Petry => DESPACHO: 1) Cite-se
 2) Honorários de 10%, salvo embargos. BV: 23/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00316 - 001006127735-5
 Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Robert Gil Rodrigues Almeida => DESPACHO: I- Cite-se
 II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR, 19.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00317 - 001006127746-2
 Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima
 Executado: Francisco das Chagas Reis => DESPACHO: I- Cite-se
 II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR, 19.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00318 - 001006128177-9
 Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima
 Executado: Noemia Pereira => DESPACHO: I- Cite-se
 II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR, 19.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00319 - 001006128189-4
 Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Joséfa Matias da Silva => DESPACHO: I-Cite-se
 II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. BV: 24/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00320 - 001006128190-2
 Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Davi Luiz de Oliveira => DESPACHO: I- Cite-se
 II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR, 24.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00321 - 001006128219-9
 Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Antonio da Silva Abreu => DESPACHO: I- Cite-se
 II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR, 19.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00322 - 001006128222-3
 Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima
 Executado: José Alves de Oliveira => DESPACHO: I- Cite-se
 II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR, 19.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00323 - 001006128394-0
 Exequente: Itautinga Agro Industrial S/A
 Executado: Kf Comercial Ltda e outros => DESPACHO: I- Cite-se
 II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR, 25.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Francisco Edson Lopes da Rocha Junior, Monica Araújo Miranda.

00324 - 001006128442-7
 Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima
 Executado: Pedro Batista das Neves => DESPACHO: I- Cite-se
 II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR, 19.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00325 - 001006128447-6
 Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima
 Executado: Jovelina da Costa Quadros => DESPACHO: I- Cite-se
 II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR, 25.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00326 - 001006128456-7
 Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima
 Executado: Valdenor Vieira Gomes => DESPACHO: I- Cite-se
 II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. Boa Vista/RR, 19.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00327 - 001006128462-5

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima
 Executado: Maria do Carmo C Paiva => DESPACHO: 1) Cite-se
 2) Honorários de 10%, salvo embargos. BV: 19/01/06. Erick
 Linhares- Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz
 Antônio de Camargo.

00328 - 001006128582-0

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima
 Executado: Manoel Ricarte Beserra => DESPACHO: I- Cite-se
 II- Fixo honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. Boa
 Vista/RR, 25.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Evan
 Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00329 - 001006128607-5

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima
 Executado: Izabel Mota Pereira => DESPACHO: Ao autor para
 emendar o valor da causa. Boa Vista/RR, 25.jan.2006. Erick
 Linhares. Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz
 Antônio de Camargo.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00330 - 001004081985-5

Exequente: Marcos Antonio Carvalho de Souza
 Executado: Expedito Petronico => DESPACHO: Determino a
 retificação do nome do executado, na capa dos autos, bem como no
 SISCOM. Cite-se o executado, no endereço apontado em fl. 36.
 Cumpra-se com urgência. BV: 23/01/06. Erick Linhares- Juiz de
 Direito. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00331 - 001005116685-7

Exequente: Luciana Rosa da Silva
 Executado: A L Lima => DESPACHO: 1) Defiro (fl. 28)
 2) Após, Cls. Boa Vista/RR, 19.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de
 Direito. Adv - Luciana Rosa da Silva.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00332 - 001001005209-9

Exequente: Geovane Carvalho Thomé
 Executado: Carlos Eduardo de Oliveira e outros => DESPACHO: 1)
 A contadora para atualização da dívida
 2) Após, cl. BV: 19/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv -
 Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, José João Pereira dos Santos,
 Silvino Lopes da Silva.

00333 - 001001005512-6

Exequente: Antônio Idalino de Melo
 Executado: Gerson Edilson Lima dos Santos => DESPACHO:
 Indefiro temporariamente o requerido em fl. 343. Diga o executado,
 no prazo legal. BV: 25/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv -
 Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes,
 Jaeder Natal Ribeiro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan
 Kardec Lopes Mendonça Filho.

00334 - 001001005544-9

Exequente: Hc Peças S/A
 Executado: J Santiago & Cia Ltda => DESPACHO: 1) Defiro (fl.
 245)
 2) Ao cartório para as providências. Boa Vista/RR, 19.jan.2006.
 Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Rodolpho César Maia de
 Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, José Carlos Barbosa
 Cavalcante, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes
 Mendonça Filho.

00335 - 001003075435-1

Exequente: Said Samou Salomao
 Executado: Mesquita & Cia Ltda => DESPACHO: Certifique o
 cartório se houver o correto recolhimento das custas, considerando
 o valor da causa, descrito em fl. 110. Após, conclusos. BV: 19/01/
 06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Jean Pierre Michetti,
 Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

IMISSÃO NA POSSE

00336 - 001001004698-4

Requerente: Maria Leonilda Charlotte Pereira e outros
 Requerido: Daniel Dalescio de Souza => DESPACHO: Certifique o
 cartório a tempestividade do recurso interposto. Após, conclusos.

Boa Vista/RR, 23.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv -
 José João Pereira dos Santos, Mário Junior Tavares da Silva,
 Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes,
 Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

INDENIZAÇÃO

00337 - 001001005133-1

Autor: Espólio de Raimundo Reinaldo Silva dos Reis
 Réu: Jair Alves dos Reis e outros => DESPACHO: 1) Ao
 Ministério Público
 2) Após, cl. BV: 23/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv -
 Clodocí Ferreira do Amaral, Nilter da Silva Pinho, Jaildo Peixoto da
 Silva.

00338 - 001004091493-8

Autor: Neuza da Silva Oliveira
 Réu: Francisco Vilebaldo de Albuquerque => DESPACHO:
 Encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça. Boa Vista/RR,
 24.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Natanael
 Gonçalves Vieira, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, Alexandre Cesar
 Dantas Socorro.

00339 - 001004094837-3

Autor: Stela Maris Incorporação e Empreendimentos Ltda
 Réu: Banco Sudameris Brasil S.A. => DESPACHO: Defiro o
 requerido em fl. 301, item 01, tão somente. Indefiro
 temporariamente o requerido em fl. 302, item 2. Boa Vista/RR,
 23.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Gabriela Maria
 Hilu da Rocha Pinto, Geraldo João da Silva, Antonieta Magalhães
 Aguiar.

00340 - 001005115091-9

Autor: Adriana Parente da Silva
 Réu: Lira e Cia Ltda => FINAL DE DECISÃO: (...) ISTO POSTO,
 demonstrados os pressupostos específicos da medida requerida
 (CPC, art. 461, § 3º), defiro a antecipação da tutela, determinando à
 suplicada que, no prazo de 24h, a contar da ciência desta decisão,
 exclua os dados relativos ao autor constantes de registro creditório
 restritivo (SERASA), bem como cancele o protesto de títulos. Sem
 prejuízo da responsabilidade penal por crime de desobediência, fixo
 multa diária no importe de R 50,00 (cinquenta reais), a perdurar
 pelo prazo de trinta dias. Cite-se a empresa suplicada, dando-lhe
 ciência da antecipação da tutela concedida nestes autos. Digam as
 partes sobre a possibilidade de composição amigável. Com ou sem
 manifestação, venham os autos para saneamento. Cumpra-se, com
 urgência, viabilizando-se esta decisão. BV, 26/01/06. Erick Linhares-
 Juiz de Direito. Adv - Carina Nóbrega Fey Souza, Alexandre Cesar
 Dantas Socorro, Ana Paula Joaquim, Rodolpho César Maia de
 Moraes, Francisco das Chagas Batista.

00341 - 001005120233-0

Autor: Frankmara Batista das Neves
 Réu: Maria do Socorro Fonteles => DESPACHO: 1) Defiro (fl. 16).
 Trata-se de ação que segue o rito sumário (fl. 08)
 2) Encaminhe-se no juízo competente (3A Vara Cível-COJERR-Art.
 36, “c”). Boa Vista/RR, 23.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de
 Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00342 - 001006128290-0

Autor: Rodrigo de Melo Pinto
 Réu: Silvana Barreto => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista/RR,
 25.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Marco Antônio
 da Silva Pinheiro.

MONITÓRIA

00343 - 001003065583-0

Autor: Roraima Factoring e Fomento Mercantil Ltda
 Réu: Antonio Galdino de Souza => DESPACHO: Considerando que
 constam dos autos título executivo judicial, expeça-se mandado de
 penhora, observando-se a ordem do art. 655/CPC. Consigne-se, no
 mencionado mandado, que eventuais embargos podem ser opostos no
 prazo legal (art. 736/CPC). BV: 19/01/06. Erick Linhares- Juiz de
 Direito. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral.

00344 - 001005118998-2

Autor: Manaus Refrigerantes Ltda

Réu: Daniel Coelho Lago => DESPACHO: I- Defiro o pedido (fl. 29)
II- Após, diga o autor. Boa Vista/RR, 19.jan.2006. Erick Linhares.
Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício.

00345 - 001005124176-7
Autor: Hsbc Bank Brasil S/A
Réu: Importadora Nacional Ltda e outros => DESPACHO: Expeça-se mandado injuntivo. BV: 19/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

OPOSIÇÃO

00346 - 001001004700-8
Opoente: João Pegoraro dos Santos
Oposto: Maria Leonilda Charlotte Pereira e outros => DESPACHO: Certifique o cartório a tempestividade do recurso interposto. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 23.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, José João Pereira dos Santos, José Milton Freitas, Alexander Ladislau Menezes , Luiz Fernando Teixeira Migliorin.

ORDINÁRIA

00347 - 001004085586-7
Requerente: Silvana Marques Cardoso
Requerido: Renault do Brasil e outros => DESPACHO: Certifique o cartório a tempestividade do recurso descrito em fl. 312/330, com urgência. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 19.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Samuel Weber Braz, Emerson Perkins L. de Assis, Marco Antônio Salvato Fernandes Neves, Rárisson Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista.

00348 - 001005114886-3
Requerente: Boa Vista Energia S/A
Requerido: Haydênia Magalhães Lima => DESPACHO: 1) Defiro (fl. 43). 2) Ao cartório para as providências. BV: 19/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00349 - 001006128279-3
Requerente: Boa Vista Energia S/A
Requerido: Paulo Cesar Borin => DESPACHO: Regularize o autor sua representação processual. Boa Vista/RR, 25.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior.

00350 - 001006128280-1
Requerente: Boa Vista Energia S/A
Requerido: Melo e Santos Ltda => DESPACHO: Regularize o autor sua representação processual. Boa Vista/RR, 25.jan.2006. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior.

5A VARA CÍVEL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Tyanne Messias de Aquino
Wander do Nascimento Menezes

AÇÃO DE COBRANÇA

00351 - 001005100355-5
Autor: Boa Vista Energia S/A
Réu: Afonso Aparecido Godinho => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 77v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00352 - 001005116384-7
Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Mozar Monteiro da Silva => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 46v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00353 - 001005124161-9
Autor: Banco Finasa S/A
Réu: Alessandro Ney Guimarães Tavora => Decisão: “(...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, defiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito às fls. 02, devendo este ser entregue à pessoa designada pelo autor. Intimem-se. Cumpra-se. Cite-se.”Boa Vista, 15/12/2005. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00354 - 001006127221-6

Autor: Consórcio Nacional Embracor Ltda
Réu: Eliane Queiroz da Silva => Decisão: “(...) III - Em sendo assim, presentes os requisitos legais, defiro a concessão da medida initio litis, a fim de que reste concretizada a busca e apreensão dos bens descritos na exordial. Cumprida a medida, cite-se a requerida para pagar a integralidade da dívida em 5 dias, ou oferecer resposta escrita no quinquídio legal.”Boa Vista, 12/01/2006. Erick Cavalcanti Linhares Lima - Juiz de Direito Adv - Maria Lucília Gomes.

DECLARATÓRIA

00355 - 001005106392-2

Autor: Eletrovolts S/c Ltda
Réu: Tinrol Tintas Roraima Ltda => Audiência REDESIGNADA para o dia 20/04/2006 às 11:00 horas. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geysor Rodrigues Lira, Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00356 - 001005119639-1

Requerente: Francisco Jose de Souza
Requerido: Carlos Eduardo Gomes Lima => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 53/55, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Leandro Leitão Lima.

EXECUÇÃO

00357 - 001001006099-3

Exequente: Banco Econômico S/A
Executado: Oneber de Magalhães Queiroz => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 71/ 73, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00358 - 001001006155-3

Exequente: Banco Itaú S/A
Executado: Alternativa Construcoes e Comercio Ltda e outros => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 166v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00359 - 001004078270-7

Exequente: Banco do Brasil S/A
Executado: Pedro Benevides do Nascimento => 1º LEILÃO designado para o dia 07/03/2006 às 10:00 horas. 2º LEILÃO designado para o dia 21/03/2006 às 10:00 horas. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00360 - 001004081494-8

Exequente: Banco Itaú S/A
Executado: Cláuilde Filgueiras de Vasconcelos => 1º LEILÃO designado para o dia 07/03/2006 às 10:20 horas. 2º LEILÃO designado para o dia 21/03/2006 às 10:20 horas. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00361 - 001004096045-1

Exequente: Francisco Fernandes da Silva
Executado: Domingos Sávio Ferreira Araujo => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 121,

no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível)
Adv - Carlos Alberto Meira, Edir Ribeiro da Costa.

00362 - 001005103942-7

Exequente: Tinrol Tintas Roraima Ltda
Executado: Elilson de Albuquerque R. Lima => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 53/55, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Cleia Furquim Godinho, Jaqueline Magri dos Santos.

00363 - 001005104711-5

Exequente: Dairy Partners Americas Ltda
Executado: Supermercado Butekão Ltda => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 91V/92, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Therezinha de Jesus da Costa Winkler, Carmen Regina Silverio Ramos.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00364 - 001005122889-7

Exequente: Oltacir da Silva Marques
Executado: Rogério Matos Trajano e outros => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 24/28, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível)
Adv - Marcos Guimarães Dualibi.

INDENIZAÇÃO

00365 - 001004081855-0

Autor: Paramazonia Taxi Aereo Ltda
Réu: Anauá Táxi Aereo Ltda e outros => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 205v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível)
Adv - Aline Dionisio Castelo Branco, José Aparecido Correia, Ednaldo Gomes Vidal, Quefren Márcio de Castro Plácido, Maria Eliane Marques de Oliveira, José Otávio Brito.

00366 - 001005105435-0

Autor: Oxigênio Centro Norte Ind e Com e Importação e Exp Ltda
Réu: Hospital Unimed => Intimação da parte AUTORA para receber em cartório o documento desentranhado de fls. 129/130, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira, Aline Dionisio Castelo Branco, Rommel Luiz Paracat Lucena, Gutemberg Dantas Licarião.

REIVINDICATÓRIA

00367 - 001002055444-9

Autor: Manoel Luiz Martins Bezerra
Réu: Marinês Tomaz dos Santos => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 26/04/2006 às 10:05 horas. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Suely Almeida.

00368 - 001003067978-0

Autor: Manoel Luiz Martins Bezerra
Réu: Luiz de Tal e Outros Que Estiverem No No Local e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 26/04/2006 às 10:10 horas. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível)
Adv - Suely Almeida.

6A VARA CÍVEL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Angelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00369 - 001001007395-4

Requerente: O Ministerio Publico do Estado de Roraima
Requerido: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima => DESPACHO: Diga o MP. Boa Vista, 27 de janeiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Gemarie Fernandes Evangelista, André Luís Villória Brandão, Juliano Souza Pelegrini.

AÇÃO DE COBRANÇA

00370 - 001005106490-4

Autor: Genoveva Soares Moraes

Réu: Sul América Companhia Nacional de Seguros => DESPACHO: Aguarde-se pela realização da audiência designada. Boa Vista, 30 de janeiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura, Jaildo Peixoto da Silva, Marcella Monsores Barros.

00371 - 001005114861-6

Autor: Boa Vista Energia

Réu: Joao Lopes Lima => Ato Ordinatório: Conforme Portaria/ Cartório n.º 002/01 item "o" remeto para a publicação a intimação da (s) parte (s) réu para pagamento de custas finais no valor de R 25,00 (vinte e cinco reais). Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2006. (a) Jônathas Augusto Apolônio G. Vieira - Escrivão Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00372 - 001005116393-8

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Onofre Roque de Medeiros => Ato Ordinatório: Conforme Portaria/Cartório n.º 002/01 item "o" remeto para a publicação a intimação da (s) parte (s) réu para pagamento de custas finais no valor de R 25,00 (vinte e cinco reais). Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2006. (a) Jônathas Augusto Apolônio G. Vieira - Escrivão Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00373 - 001003071918-0

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Nilson Cavalcante de Moura => DESPACHO: Diga a parte autora. Boa Vista, 02 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Margarida Beatriz Oruê Arza, Marcos Antonio Jóffily , Hindenburgo Alves de O. Filho.

00374 - 001004093444-9

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Clodoaldo Alves dos Santos => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 112. Diligências necessárias. Boa Vista, 02 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00375 - 001004097752-1

Autor: Banco Dibens S/A

Réu: Haroldo Adriano da Silva => DESPACHO: Pedido de fls. 48/ 49. Autorizo a expedição de guia para depósito em conta do Juízo do valor de R 2.333,24, constante de fl. 49, item "1". Determino continue o veículo em poder de Francisco Carlos dos Santos até o dia 24/02/2006 às 09 horas, data que designo para audiência de tentativa de conciliação a ser marcada com urgência pelo Cartório. O veículo deverá permanecer nesta cidade até a data acima mencionada para o ato. Int. Boa Vista, 01 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Stélio Baré de Souza Cruz.

00376 - 001004097767-9

Autor: Banco Volkswagen S/A

Réu: Sanzia Cardoso de Lucena => Ato Ordinatório: Conforme Portaria/Cartório n.º 002/01 item "o", remeto para a publicação a intimação da (s) parte (s) autora para pagamento de custas finais no valor de R 75,00 (setenta e cinco reais). Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2006. (a) Jônathas Augusto Apolônio G. Vieira - Escrivão Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Rogenilton Ferreira Gomes.

00377 - 001004097890-9

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Florival Guimaraes Barbosa Neto => Ato Ordinatório: Conforme Portaria/Cartório n.º 002/01 item "o" remeto para a publicação a intimação da (s) parte (s) réu para pagamento de custas finais no valor de R 25,00 (vinte e cinco reais). Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2006. (a) Jônathas Augusto Apolônio G. Vieira - Escrivão Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Marcos Antonio Jóffily .

00378 - 001005103266-1

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Ferlane da Silva Ramos => FINAL DE DECISÃO: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, decreto a prisão de Ferlane da Silva Ramos, pelo prazo de um (01) mês, se, após intimado, em 24 horas não apresentar o bem penhorado ou seu equivalente em dinheiro, devidamente atualizado.

Recolha-se à Cadeia Pública, recomendando cela especial. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se. Boa Vista, 02 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00379 - 001005114738-6

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: João Carlos dos Santos => Ato Ordinatório: Conforme Portaria/Cartório n.º 002/01 item "o" remeto para a publicação a intimação da (s) parte (s) réu para pagamento de custas finais no valor de R 25,00 (vinte e cinco reais). Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2006. (a) Jônathas Augusto Apolônio G. Vieira - Escrivão Substituto. Adv - Maria Lucilia Gomes.

00380 - 001005115604-9

Autor: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A

Réu: Adonias de Almeida => DESPACHO: Arquive-se, com as baixas devidas. Boa Vista, 27 de janeiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00381 - 001005117428-1

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A

Réu: Dennis Rodrigues Padilha => Ato Ordinatório: Conforme Portaria/Cartório n.º 002/01 item "o" remeto para a publicação a intimação da (s) parte (s) réu para pagamento de custas finais no valor de R 25,00 (vinte e cinco reais). Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2006. (a) Jônathas Augusto Apolônio G. Vieira - Escrivão Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00382 - 001005119789-4

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Elizabeth Barreto de Pinho => Ato Ordinatório: Conforme Portaria/Cartório n.º 002/01 item "o" remeto para a publicação a intimação da (s) parte (s) réu para pagamento de custas finais no valor de R 25,00 (vinte e cinco reais). Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2006. (a) Jônathas Augusto Apolônio G. Vieira - Escrivão Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00383 - 001005119794-4

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Rozildo de Lima Marques => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 44. Diligências necessárias. Boa Vista, 02 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00384 - 001005121294-1

Autor: Banco Abn Amro Real S/A

Réu: Aida Produtos Alimentícios Ltda => FINAL DE DECISÃO: (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, defiro a busca e apreensão dos bens alienados fiduciariamente, descrito às fls. 02, devendo este ser entregue à pessoa designada pelo autor. Intimem-se. Cumpra-se. Cite-se. Boa Vista, 02 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00385 - 001005122090-2

Autor: Banco Bradesco S.a

Réu: M Morais Silva Me => Ato Ordinatório: Conforme Portaria/Cartório n.º 002/01 item "o" remeto para a publicação a intimação da (s) parte (s) autora para pagamento de custas finais no valor de R 25,00 (vinte e cinco reais). Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2006. (a) Jônathas Augusto Apolônio G. Vieira - Escrivão Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes, Paulo Igor Barra Nascimento.

CAUTELAR INOMINADA

00386 - 001005107302-0

Requerente: Edio Vieira Lopes

Requerido: Diretorio Reg. Partido da Soc. Democracia Bras. em Rr - Psdb e outros => Ato Ordinatório: Conforme Portaria/Cartório n.º 002/01 item "o" remeto para a publicação a intimação da (s) parte (s) réu para pagamento de custas finais no valor de R 25,00 (vinte e cinco reais). Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2006. (a) Jônathas Augusto Apolônio G. Vieira - Escrivão Substituto. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti, Ataliba de Albuquerque Moreira.

COMINATÓRIA

00387 - 001005104985-5

Requerente: Benedito Fernandes de Lima

Requerido: Banco Fiat Sa => DESPACHO: Recebo a apelação interposta no seu duplo efeito. Encaminhem-se os presentes ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 27 de janeiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Rogenilton Ferreira Gomes, Jucie Ferreira de Medeiros.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00388 - 001003075396-5

Requerente: Sandira da Silva Brandão

Requerido: Cicero Pereira de Oliveira e outros => Ato Ordinatório: Conforme Portaria/Cartório n.º 002/01, intimar via DPJ a parte (s) sobre a atualização do débito de fls. 225. Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2006. (a) Jônathas Augusto Apolônio G. Vieira - Escrivão Substituto. Adv - Gerôgida Fabiana Moreira de Alencar, Cícero Pereira de Oliveira, Paulo Cezar Pereira Camilo.

00389 - 001004081640-6

Requerente: Kurt Rolf Franke

Requerido: Luiz Phelipe de Figueiredo Gomes => DESPACHO: Cumpra-se com decisão de fls. 108/109. Boa Vista, 02 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Gerôgida Fabiana Moreira de Alencar, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

EMBARGOS DEVEDOR

00390 - 001003064439-6

Embargante: Rocha Construções Ltda e outros

Embargado: Agencia de Fomento do Estado de Roraima-aferr => DESPACHO: Apense-se aos respectivos autos. após, cumpra-se com v. Acórdão de fl. 233. Boa Vista, 02 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Anastase Vaptistas Papoortzis, Maria da Glória de Souza Lima, Johnson Araújo Pereira.

00391 - 001004085709-5

Embargante: Sueli Almeida

Embargado: Alexandre Carlos Tavora de Almeida Ferradeiro => DESPACHO: Aguarde-se pela realização da audiência designada. Boa Vista, 30 de janeiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Suely Almeida, Margarida Beatriz Oruê Arza, Marcos Antonio Rufino.

00392 - 001005122797-2

Embargante: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo

Embargado: Almerinda Ana Rocha Miranda => DESPACHO: Recebo os embargos opostos, suspendendo, por conseguinte, a execução correlata. Anote-se. Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar sua oposição no prazo legal de 10 (dez) dias. Boa Vista, 27 de janeiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Antônio Agamenon de Almeida.

EXECUÇÃO

00393 - 001001007557-9

Exequente: Varig S/A Viacão Aérea Rio-grandense

Executado: José Maria Queiroz => DESPACHO: Defiro requerimento de fls. 184. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 30 de janeiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Illo Augusto dos Santos.

00394 - 001001007594-2

Exequente: Sivirino Pauli

Executado: Francisco Mourão dos Santos => DESPACHO: Defiro requerimento de fls. 257. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 30 de janeiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Edir Ribeiro da Costa.

00395 - 001001007679-1

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Frangonorte Indústria e Comércio Ltda e outros => DESPACHO: Encaminhem-se os presentes autos ao Cartório Distribuidor para cumprimento do v. acórdão de fls. 616. Após, intime-se o cagavante Emerson Luís Delgado Gomes acerca do v. Acórdão de fl. 616. Boa Vista, 02 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Fernando

A. Pinto, Geralda Cardoso de Assunção, Frademir Vicente de Oliveira, Emerson Luis Delgado Gomes.

00396 - 001002026691-1

Exeqüente: Gentilla Sella

Executado: Potiguar Empreendimentos Imobiliários Ltda => DESPACHO: Remetam-se os presentes autos à Contadoria para atualização do débito, atentando-se ao despacho de fl. 61. Boa Vista, 30 de janeiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Miguel José dos Santos, José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

00397 - 001003065328-0

Exeqüente: Vanderlan Faria Peres

Executado: Gesse Diomar Mendes Barros => FINAL DE DECISÃO: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, decreto a prisão de Gesse Diomar Mendes Barros, pelo prazo de um (01) mês, se, após intimado, em 24 horas não apresentar 01 (um) baú tipo câmara, medindo 7,5x2,5 metros de altura, ou seu equivalente em dinheiro, devidamente atualizado. Recolha-se à Cadeia Pública, recomendando cela especial. Intimense. Publique-se. Cumpra-se. Boa Vista, 02 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Elidoro Mendes da Silva.

00398 - 001004093298-9

Exeqüente: Ceterr Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima

Executado: Rosana Franco de Brito Rodrigues => Ato Ordinatório: Conforme Portaria/Cartório n.º 002/01, remeto para a publicação a intimação da (s) parte (s) executada para pagamento de custas finais no valor de R 25,00 (vinte e cinco reais). Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2006. (a) Jônathas Augusto Apolônio G. Vieira - Escrivão Substituto. Adv - Lenon Geysen Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00399 - 001005106630-5

Exeqüente: Amatur Amazônia Turismo Ltda

Executado: Neides Batista => DESPACHO: Aguarde-se, por 15 (quinze) dias, a regularização do sistema de bloqueio eletrônico, suspenso pela implantação do Bacen-jud 2. Boa Vista, 26 de janeiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Irene Dias Negreiro.

00400 - 001005106998-6

Exeqüente: Marilene Sansão da Silva Moraes e outros

Executado: Mrtur Monte Roraima Turismo Ltda => DESPACHO: Cumpra-se com decisão de fl. 121. Boa Vista, 02 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00401 - 001005116688-1

Exeqüente: Auto Posto Karakas

Executado: Eliseu de Oliveira => DESPACHO: Defiro requerimento de fls. 35. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 30 de janeiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Iguatemi de Souza Rosa, José Iguatemi de Souza Rosa.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00402 - 001005103800-7

Exequente: Ana Marceli Martins Nogueira de Souza

Executado: Tv Caburaí => Ato Ordinatório: Conforme Portaria/Cartório n.º 002/01 item "o", remeto para a publicação a intimação da (s) parte (s) executada para pagamento de custas finais no valor de R 25,00 (vinte e cinco reais). Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2006. (a) Jônathas Augusto Apolônio G. Vieira - Escrivão Substituto. Adv - Ana Marceli Martins Nogueira de Souza, Emerson Luis Delgado Gomes.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00403 - 001001007212-1

Exeqüente: Almerinda Ana Rocha Miranda

Executado: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo => DESPACHO: Defiro requerimento de fls. 524/527. Promova-se a devida alteração no Siscom. Autos com tramitação suspensa. Aguarde-se pelo julgamento dos embargos opostos. Boa Vista, 27 de janeiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Antônio Cláudio de Almeida, Antônio Agamenon de

Almeida, Joaquim Fábio Mielli Camargo, Rodolfo César Maia de Moraes.

INDENIZAÇÃO

00404 - 001004093278-1

Autor: Cimex Comércio Importação e Exportação Ltda

Réu: Banco do Brasil S/A => DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. Boa Vista, 30 de janeiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha, Larissa de Melo Lima, Johnson Araújo Pereira, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00405 - 001004094163-4

Autor: Noemia Maria de Jesus

Réu: Seguradora Sul America S/A => DESPACHO: Cumpra-se com despacho de fl. 150. Boa Vista, 27 de janeiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Helaine Maise de Moraes França.

00406 - 001005107721-1

Autor: Serviço de Apoio As Micro e Pequenas Empresas de Rr - Sebrae

Réu: Antonio Gonçalves de Freitas e outros => DESPACHO: Aguarde-se pela realização da audiência designada. Boa Vista, 30 de janeiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Lúcio Mauro Tonelli Pereira.

00407 - 001005108332-6

Autor: Tadeu Nonato Galvão de Lima

Réu: Oculistas Associados de Roraima => EM AUDIÊNCIA O MM. JUIZ PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: Não havendo possibilidade de acordo passo a sanear o feito: I - Fixo como pontos controvertidos a conduta, o resultado e o nexo de causalidade II - Não há questões preliminares a serem solvidas III - Quanto as provas defiro o depoimento pessoal das partes, a prova testemunhal, cujo rol da parte autora está colado à fl. 70, e o da parte ré à fl. 65, a documental, consubstanciada naquela já acostada aos autos, bem como a pericial, devendo ser oficiado a Secretaria Estadual de Saúde para indicar profissional habilitado à realização do necessário exame. As partes, querendo, poderão, ainda, apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 05 (cinco) dias. As partes presentes saem desde já cientes desta decisão. Boa Vista, 02 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Rommel Luiz Paracat Lucena.

00408 - 001005111969-0

Autor: Edio Vieira Lopes

Réu: Diretório Regional do Psdb em Roraima e outros => Ato Ordinatório: Conforme Portaria/Cartório n.º 002/01 item "o" remeto para a publicação a intimação da (s) parte (s) pro rata para pagamento de custas finais no valor de R 25,00 (vinte e cinco reais). Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2006. (a) Jônathas Augusto Apolônio G. Vieira - Escrivão Substituto. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu.

INTERDITO PROIBITÓRIO

00409 - 001006126917-0

Autor: Carlos Roberto Bezerra Calheiros e outros

Réu: Fanor Alves dos Reis => Ato Ordinatório: Conforme Portaria/Cartório n.º 002/01 item "o" remeto para a publicação a intimação da (s) parte (s) autora para pagamento de custas finais no valor de R 25,00 (vinte e cinco reais). Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2006. (a) Jônathas Augusto Apolônio G. Vieira - Escrivão Substituto. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

JUSTIFICAÇÃO

00410 - 001006129350-1

Requerente: Mário Souza da Rocha => DESPACHO: Remeta-se a presente, via Cartório Distribuidor, com as baixas devidas, a uma das Varas Trabalhistas do Estado. Boa Vista, 30 de janeiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Juscelino Kubitschek Pereira, Francisco José Pinto de Mecêdo.

MANDADO DE SEGURANÇA

00411 - 001004085785-5

Impetrante: Engexata Engenharia Ltda

Autor. Coatora: Diretor Regional do Sesi Roraima e outros => Ato Ordinatório: Conforme Portaria/Cartório n.º 002/01 item "o" remeto para a publicação a intimação da (s) parte (s) autora para pagamento de custas finais no valor de R 25,00 (vinte e cinco reais). Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2006. (a) Jônathas Augusto Apolônio G. Vieira - Escrivão Substituto. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Ana Beatriz Oliveira Rêgo, Alcides da Conceição Lima Filho.

MONITÓRIA

00412 - 001005118996-6

Autor: Manaus Refrigerantes Ltda

Réu: Dalcimar Richil Bezerra => Ato Ordinatório: Conforme Portaria/Cartório n.º 002/01, remeto para a publicação a intimação da (s) parte (s) ré para pagamento de custas finais no valor de R 25,00 (vinte e cinco reais). Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2006. (a) Jônathas Augusto Apolônio G. Vieira - Escrivão Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício.

00413 - 001005124226-0

Autor: Gessoraima Ltda

Réu: Construtora Raizar Ltda => DESPACHO: Faculto emenda à inicial para regularização processual da autora (cópia do RG do representante legal). Após, cite-se, nos termos do artigo 1.102b, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 30 de janeiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Josué dos Santos Filho.

ORDINÁRIA

00414 - 001004096193-9

Requerente: Denize Quintela Ribeiro

Requerido: Continental Banco S/A => DESPACHO: Cumpra-se com despacho de fl. 144. Boa Vista, 27 de janeiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis, Andréa Ximenes Mitozo, Larissa de Melo Lima, Helder Figueiredo Pereira.

00415 - 001005116410-0

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Maria de Oliveira Padilha => Ato Ordinatório: Conforme Portaria/Cartório n.º 002/01 item "o" remeto para a publicação a intimação da (s) parte (s) ré para pagamento de custas finais no valor de R 25,00 (vinte e cinco reais). Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2006. (a) Jônathas Augusto Apolônio G. Vieira - Escrivão Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00416 - 001005113875-7

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda

Réu: Adailton Lopes de Sousa => Ato Ordinatório: Conforme Portaria/Cartório n.º 002/01 item "o" remeto para a publicação a intimação da (s) parte (s) pro rata para pagamento de custas finais no valor de R 250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Boa Vista/RR, 02 de fevereiro de 2006. (a) Jônathas Augusto Apolônio G. Vieira - Escrivão Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

00417 - 001005117438-0

Autor: José Renato Hadad

Réu: Juan Sragowicz e outros => DESPACHO: Apense-se aos autos de nº 010 05 116561-0. Boa Vista, 02 de fevereiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - André Luís Villória Brandão, Pedro de A. D. Cavalcante, Emerson Luis Delgado Gomes, Alexander Ladislau Menezes .

USUCAPIÃO

00418 - 001004076170-1

Autor: Sostenes Almeida Souza

Réu: João Luiz de Souza => DESPACHO: Diga a parte autora. Boa Vista, 31 de janeiro de 2006. (a) Elvo Pigari Junior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Emira Latife Lago Salomão, Neuza Maria V. Oliveira de Castilho.

7A VARA CÍVEL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cézar Dias Menezes
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Arnon José Coelho Junior
PROMOTOR(A) :
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(A) :
Anderson Ricardo Souza da Silva
Maria das Graças Barroso de Souza

ALIMENTOS - OFERTA

00190 - 001006127632-4

Requerente: H.A.F.

Requerido: H.S.F. => DESPACHO: Intime-se o autor para, em dez dias, emendar a inicial, informando a fonte pagadora do autor. Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

ALIMENTOS - PEDIDO

00191 - 001003061634-5

Requerente: A.A.S.

Requerido: A.S.S.S. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isto, em consonância com o douto parecer ministerial, julgo extinto o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, 1º, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00192 - 001004094429-9

Requerente: J.T.F.G. e outros

Requerido: J.P.G. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isto, em consonância com o douto parecer ministerial, julgo extinto o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, 1º, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00193 - 001005115346-7

Requerente: K.T.S.F.

Requerido: T.S.F. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isto, em consonância com o douto parecer ministerial, julgo extinto o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, 1º, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - José Fábio Martins da Silva.

ALVARÁ JUDICIAL

00194 - 001004091379-9

Requerente: Janice Maria Sobral Mangabeira => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 78. Vista ao M.P. Após, cite-se como requerido às fls. 78. Corrija-se a autuação. Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00195 - 001004091590-1

Requerente: Izabel Franco do Nascimento => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, DEFIRO a expedição do alvará judicial em nome da requerente para que possa efetuar o levantamento da importância mencionada nos documentos de fls. 13 e 14, referente ao passivo de janeiro /93 a janeiro /98 (28,86%) e ao passivo de janeiro/95 a dezembro /2001 (3,17%), devidamente corrigidos, caso não haja nenhuma restrição de ordem legal ou judicial quanto a disponibilidade, ou não, no momento dos valores. Custas pela requerente, se remanescentes. Após as formalidades legais, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

00196 - 001004094170-9

Requerente: L.S.N. e outros => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, DEFIRO a expedição do alvará judicial, dada a pluralidade de pedido, da seguinte forma: 1 - Em nome de Aldacir da Silva Santos, Dalzinete da Silva Santos, Geraldo Gonçalves dos Santos, Denice da Silva Santos, Geraldina da Silva Santos, Roberta Alves dos

Santos e Gerciany Alves dos Santos, para que possam efetuar o levantamento dos valores remanescentes referentes a 28,86 % (vinte e oito e oitenta e seis por cento) dos autos nº 0010.04.079268-0
 2 - em nome de Lindalva dos Santos Nunes, para que possa efetuar o levantamento junto à GRAMF/RR do saldo remanescente, devidamente atualizado, de 41,69% (quarenta e um, sessenta e nove por cento) retido ba citada instituição, para divisão entre Dalva Silva dos Santos, Josefa Santos de Oliveira, Daniel da Silva Santos, Aldeir da Silva Santos e Lindalva dos Santos Nunes

3- em nome de Lindalva dos Santos Nunes, para que possa efetuar o levantamento junto à GRAMF/RR das importâncias relativas ao percentual de 3,17 % % (três e dezessete por cento) (fls.38) de vantagem salarial e do percentual relativo ao retroativo da Gratificação de Operação Especiais - GOE (fls. 47/48) para divisão em frações iguais entre os 12 requerentes Dalva Silva dos Santos, Josefa Santos de Oliveira, Daniel da Silva Santos, Aldeir Da Silva Santos, Aldacir da Silva Santos, Dalzinete da Silva Santos, Geraldo Gonçalves dos Santos, Denice da Silva Santos, Geraldina da Silva Santos, Roberta Alves dos Santos, Gerciany Alves dos Santos e Lindalva dos Santos Nunes

em nome de Lindalva dos Santos Nunes, para que possa efetuar o levantamento dos valores depositados junto ao Banco do Brasil, agencia 0250-x, depositada em conta judicial de nº

3.100.105.899.862 em nome do espólio de Geraldo Gonçalves dos Santos, para divisão em frações iguais entre os 12 requerentes Dalva Silva dos Santos, Josefa Santos de Oliveira, Daniel da Silva Santos, Aldeir Da Silva Santos, Aldacir da Silva Santos, Dalzinete da Silva Santos, Geraldo Gonçalves , Denice da Silva Santos, Geraldina da Silva Santos, Roberta Alves dos Santos, Gerciany Alves dos Santos e Lindalva dos Santos Nunes. Os alvarás acima discriminados se efetivarão caso não haja nenhuma restrição de ordem legal ou judicial quanto a disponibilidade , ou não, no momento, dos citados valores. Defiro as justiça gratuita. Sem custas. Após as formalidades legais, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Boa Vista-RR,25 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível Adv - Maria Luiza da Silva Coelho.

00197 - 001004094330-9

Requerente: Y.A.C.B. => FINAL DE SENTENÇA: Assim, como a desistência da Requerente é expressa, estando legitimamente representada, HOMOLOGO a desistência do presente feito, determinando seu arquivamento. Defiro o pedido de Justiça Gratuita.Sem Custas. Após trânsito em julgado e com as formalidades legais,arquivem-se na distribuição. P.R.I. Boa Vista-RR,27 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira.

ARROLAMENTO DE BENS

00198 - 001005117469-5

Requerente: Geraldo Costa Nogueira e outros

Requerido: Geraldo Costa Nogueira Filho => DESPACHO:

Manifesta-se a Inventariante acerca da cota ministerial supra, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Maria Dizanete de S Matias.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00199 - 001002027561-5

Inventariante: Clotilde de Melo Amorim

Inventariado: Antonio Pereira de Amurim => DESPACHO: Defiro os pedidos de fls. 215 e 218. Expeça-se o competente mandado à Fazenda Pública Estadual para proceder à avaliação de bens para fins de apuração de ITCID, conforme fls. 216, bem como deve constar no dito mandado o nome e endereço da Inventariante. Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Marlene Moreira Elias.

00200 - 001004094323-4

Inventariante: Luiz Costa de Vasconcelos => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 21. Proceda-se como requer. Vista à PROGE/RR. Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00201 - 001005100911-5

Inventariante: Jose Lucas da Silva => Vista ao(s) proge prazo de dia(s). Adv - José Milton Freitas.

CURATELA ESPECIAL

00202 - 001004092269-1

Requerente: Z.O.L.

Curatelado: M.M.F. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição da Sra. Z. O. L. M. declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do Novo Código Civil Brasileiro, e, de acordo com o art. 1.775,§ 1º , do mesmo diploma legal, nomeando-lhe , definitivamente, curadora a Sra. M. M. F. Intime-se a Requerente, para prestar compromisso legal, nos termos do artigo 1.187, do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de processo civil e no artigo 09, inciso III, do código Civil e publique-se na imprensa local e no órgão Oficial, 03 (três) vezes , com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se, após o trânsito em julgado, ao e. tribunal Regional eleitoral, enviando-se cópia deste decisum. Sem custas, face ao deferimento da Justiça gratuita. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos,m com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00203 - 001004094023-0

Autor: V.C.L.V.

Réu: E.A.M. => FINAL DE SENTENÇA: Assim, como a desistência da Autora é expressa, estando legitimamente representada, HOMOLOGO a desistência, julgando extinto o processo, sem julgamento de mérito,nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pela Autora. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista-RR,27 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00204 - 001004081820-4

Requerente: L.A.R.

Requerido: A.M.N. => AUTOS DESARQUIVADOS E COM VISTA AO ADVOGADO. **AVERBADO** Adv - José Pedro de Araújo.

00205 - 001004085609-7

Requerente: M.F.P.S.

Requerido: R.V.S. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isto,em consonância com o douto parecer ministerial, julgo extinto o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, 1º , do Código de Processo Civil. Sem custas. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista-RR,31 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00206 - 001004094220-2

Requerente: S.N.

Requerido: V.C.S.N. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isto,em consonância com o douto parecer ministerial, julgo extinto o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, 1º , do Código de Processo Civil. Sem custas. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista-RR,27 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento.

EXECUÇÃO

00207 - 001003070924-9

Exequente: F.C.B.S.

Executado: E.P.S. => FINAL DE SENTENÇA: posto isso, em consonância com o douto Promotor de Justiça, extinguindo a presente execução, com base no artigo 794, inciso I, do CPC. Sem Custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00208 - 001004097524-4

Exequente: J.V.A.S.

Executado: H.C.S. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isto,em consonância com o douto parecer ministerial, julgo extinto o

processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, 1º, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista-RR,27 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00209 - 001005102545-9

Exequente: J.A.C.V.

Executado: A.J.N.V. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isto,em consonância com o douto parecer ministerial, julgo extinto o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, 1º, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista-RR,27 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00210 - 001005106721-2

Exequente: D.S.F. e outros

Executado: S.L.F. => DESPACHO: Vista à DPE/RR, para manifestação acerca do débito exequente, considerando que o Executado informou ser funcionário público (fls. 36/34). Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00211 - 001005115039-8

Exequente: J.B.O.

Executado: J.R. => DESPACHO: Intime-se o autor, para querendo, emendar a inicial, especificando de forma clara o seu pedido, conforme manifestação ministerial retro. Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00212 - 001004097632-5

Autor: F.J.S.

Réu: F.B.S. => FINAL DE SENTENÇA: Assim, como a desistência do autor é expressa, estando legitimamente representada, HOMOLOGO a desistência julgando extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC. Defiro a justiça gratuita. Sem Custas. Após trânsito em julgado e com as formalidades legais,arquivem-se na distribuição. P.R.I. Boa Vista-RR,27 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível Adv - Janaína Debastiani.

00213 - 001005100908-1

Autor: E.P.Q.

Réu: J.D.S.Q. e outros => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, diante de tudo que nos autos consta, julgo procedente a prestação deduzida na inicial, em consonância com o parecer do Ministério público, exonerando-se o autor da obrigação de prestar alimentos aos réus, confirmando-se a decisão antecipatória ora proferida. Julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, com fincas no artigo 269, incisos I e II, do CPC. Oficie-se ao órgão empregador do autor, confirmando a cessação dos descontos inerentes à pensão alimentícia em favor dos requeridos. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos com as anotações de estilo e baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista-RR,30 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00214 - 001001000632-7

Requerente: R.S.C.

Requerido: S.R.C. => FINAL DE SENTENÇA: Diante do exposto, em consonância com o douto Promotor de Justiça, e, em especial ao laudo de exame pericial de fls. 146/151, julgo improcedente o período, extinguindo o processo com julgamento de mérito, com fulcro no artigo 269, I, do C.P.C. Sem custas, face ao deferimento da justiça gratuita. Comunicações necessárias. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas estilo. P.R.I. Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível Adv - Neusa Maria de Oliveira.

00215 - 001003073753-9

Requerente: B.C.S.

Requerido: M.R.C.S. => DESPACHO: Intime-se na forma requerida pelo M.P. Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Moacir José Bezerra Mota, Selma Aparecida de Sá.

00216 - 001004097401-5

Requerente: H.A.B.S.

Requerido: J.F.N. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial, HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes (fls. 33), para que o mesmo surta efeitos legais e jurídicos, declarando a menor H. A. B. da S. filha de J. F. das N. , com todos os direitos resultantes da filiação, ora declarada. Com a adoção do sobrenome do pai , a autora passará a se chamar H. A. B. das N. . São seus avós paternos o Sr. A. F. das N. e a Sra. E. B. das N., sendo fixada a verba alimentar no valor de 12% (doze por cento) da remuneração bruta do Réu, deduzido apenas os descontos legais obrigatórios, julgando extinto o processo , com analise de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Expeça-se o competente mandado de averbação ao cartório de registro civil. Oficie-se á fonte pagadora do réu, para a providencias necessárias. Sem custas. Translada em julgado e com as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I.Boa Vista-RR,27 d e de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00217 - 001004096543-5

Requerente: W.D.F.

Requerido: W.A.B. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso,em consonância com o douto parecer ministerial, determino o arquivamento do presente feito. Sem custas. Após trânsito e julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. Boa Vista-RR,25 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00218 - 001004098039-2

Autor: N.F.C.

Réu: C.P.R. e outros => FINAL DE SENTENÇA: Assim, como a desistência da autora é expressa, estando legitimamente representada, HOMOLOGO a desistência julgando extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC. Defiro a justiça gratuita. Sem Custas. Após trânsito em julgado e com as formalidades legais,arquivem-se., com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista-RR,27 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00219 - 001005121435-0

Autor: I.S.

Réu: C.A.S.H. => DESPACHO: Recebo a emenda de fls. 24/27, em homenagens ao princípio da economia processual. Esclareça o Requerente se o falecido deixou outras filhos, bem como apresentar a certidão de inexistência de dependentes noticiada às fls. 02, no prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos para apreciação. Corrija-se a autuação, vez que o feito foi recebido como alvará.. Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo.

8A VARA CÍVEL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Cesar Henrique Alves

ESCRIVÃO(Â):

Eliana Palermo Guerra

AÇÃO DE COBRANÇA

00256 - 001006126215-9

Autor: Riobranco Brasil

Réu: O Estado de Roraima => 01- Autue-se e renumere-se. 02- Após, voltem conclusos. Boa Vista, 31 de janeiro de 2006. Erick Linhares-Juiz de Direito Adv - Suely Almeida.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00257 - 001006127338-8

Requerente: Fernanda Silva Creazola

Requerido: Instituto de Previdência do Estado de Roraima => 01- Defiro a Justiça Gratuita. 02- Cite-se. Boa Vista, 25 de janeiro de 2006. Erick Linhares-Juiz de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro.

DECLARATÓRIA

00258 - 001005124283-1

Autor: Anderson de Oliveira Lacerda

Réu: O Estado de Roraima => 01- Cite-se. Boa Vista, 25 de janeiro de 2005. Erick Linhares-Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00259 - 001006127202-6

Autor: Jose Antonio Vilpert

Réu: O Estado de Roraima => 01- Cite-se. Boa Vista, 30 de janeiro de 2005. Erick Linhares-Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00260 - 001006127218-2

Autor: Márcio Bezerra Alencar

Réu: O Estado de Roraima => 01- Defiro a Justiça Gratuita. 02- Cite-se. Boa Vista, 30 de janeiro de 2006. Erick Linhares-Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00261 - 001006128277-7

Autor: Carlos Alberto Alves de Lima e outros

Réu: Widmark Josibias Leite Monteiro e outros => 01- Encaminhem-se os autos ao Distribuidor para retificação da autuação com relação ao nome da parte requerida nos autos que é o Estado de Roraima. Boa Vista, 25 de janeiro de 2006. Erick Linhares-Juiz de Direito Adv - Johnson Araújo Pereira.

EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO

00262 - 001006128134-0

Embargante: O Estado de Roraima

Embargante: Luiz Fernando Batista da Silva => 01- Encaminhem-se os autos ao Distribuidor para retificação da autuação com relação ao nome da ação. Boa Vista, 25 de janeiro de 2006. Erick Linhares-Juiz de Direito Adv - Mivanildo da Silva Matos.

EMBARGOS DEVEDOR

00263 - 001006127743-9

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Jorge Lacerda => 01- Apense-se aos autos da execução correspondente. 02- Após, venham conclusos. Boa Vista, 25 de janeiro de 2005. Erick Linhares-Juiz de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00264 - 001006127744-7

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Odair Lima Santos => 01- Apense-se aos autos da execução correspondente. 02- Após, venham conclusos. Boa Vista, 25 de janeiro de 2005. Erick Linhares-Juiz de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00265 - 001006128123-3

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Maria Edna Batista => 01- Apense-se aos autos da execução correspondente. 02- Após, venham conclusos. Boa Vista, 25 de janeiro de 2005. Erick Linhares-Juiz de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00266 - 001006128128-2

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Reinaldo Fernandes Neves Neto => 01- Apense-se aos autos da execução correspondente. 02- Após, venham conclusos. Boa Vista, 25 de janeiro de 2005. Erick Linhares-Juiz de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00267 - 001006128147-2

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Washington Rebelo de Moraes => 01- Apense-se aos autos da execução correspondente. 02- Após, venham conclusos. Boa Vista, 25 de janeiro de 2005. Erick Linhares-Juiz de Direito. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

EXCEÇÃO PRÉ-EXECUTIVIDADE

00268 - 001006127617-5

Requerente: Marcos Guimarães Duilibi

Requerido: O Estado de Roraima => 01- Cite-se o executado para, querendo, apresentar embargos. Boa Vista, 25 de janeiro de 2006. Erick Linhares-Juiz de Direito Adv - Marcos Guimarães Duilibi.

EXECUÇÃO

00269 - 001006127201-8

Exequente: Francisco Alves Noronha e outros

Executado: O Município de Boa Vista => 01- Cite-se. Boa Vista, 30 de janeiro de 2005. Erick Linhares-Juiz de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00270 - 001005117267-3

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Auto Pecas Fortaleza Ltda e outros => SENTENÇA: Isto posto, e tudo que mais consta dos autos, julgo extinta a execução pela satisfação da dívida, sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I.C. Boa Vista, 25 de janeiro de 2006. Erick Linhares-Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00271 - 001005124172-6

Exequente: Sivirino Pauli

Executado: O Município de Boa Vista => 01- Cite-se o embargado para, querendo, apresentar impugnação. Boa Vista, 25 de janeiro de 2006. Erick Linhares-Juiz de Direito Adv - Sivirino Pauli.

INDENIZAÇÃO

00272 - 001001000034-6

Autor: Rocicleia Gomes do Nascimento

Réu: O Estado de Roraima => 01- Remetam-se os autos para a Contadoria. 02- Após, manifestem-se as partes. Boa Vista, 31 de janeiro de 2006. Erick Linhares-Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, José Luciano Henriques de M. Melo, Francisco das Chagas Batista, Cleusa Lúcia de Souza Lima.

00273 - 001006127254-7

Autor: Francisco Alves Miranda

Réu: O Estado de Roraima => 01- Defiro a Justiça Gratuita. 02- Cite-se. Boa Vista, 30 de janeiro de 2006. Erick Linhares-Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00274 - 001006127336-2

Autor: Alan Guilmayron Campos Pinheiro

Réu: O Estado de Roraima => 01- Defiro a Justiça Gratuita. 02- Cite-se. Boa Vista, 25 de janeiro de 2006. Erick Linhares-Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00275 - 001006128301-5

Autor: Marlene Moraes Ribeiro

Réu: O Estado de Roraima => 01- Defiro a Justiça Gratuita. 02- Cite-se. Boa Vista, 25 de janeiro de 2006. Erick Linhares-Juiz de Direito. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

ORDINÁRIA

00276 - 001005123496-0

Requerente: Auto Escola Ferrary

Requerido: Departamento Estadual de Transito de Roraima => 01- Cite-se. Boa Vista, 25 de janeiro de 2005. Erick Linhares-Juiz de Direito. Adv - Ana Paula Joaquim.

00277 - 001006127250-5

Requerente: Jonisson da Silva Marques

Requerido: O Estado de Roraima => 01- Defiro a Justiça Gratuita. 02- Cite-se. Boa Vista, 30 de janeiro de 2006. Erick Linhares-Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00278 - 001006127651-4

Requerente: Sandra Silva Souza

Requerido: O Estado de Roraima => 01- Defiro a Justiça Gratuita. 02- Cite-se. Boa Vista, 25 de janeiro de 2006. Erick Linhares-Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

1A VARA CRIMINAL**Expediente de 02/02/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Leonardo Pache de Faria Cupello****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Lana Leitão Martins****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles Menezes****Carlos Paixão de Oliveira****Erika Lima Gomes Michetti****Henrique Lacerda de Vasconcelos****Ulisses Moroni Junior****ESCRIVÃO(Ã) :****Dolane Patrícia Santos Silva Santana****CRIME C/ PESSOA - JÚRI**

00419 - 001001010029-4

Réu: Felícia Felix da Silva => Despacho: 1-Recebo o Libelo-Crime Acusatório. 2-Entregue ao Réu, mediante recibo a respectiva cópia do Libelo com o rol de testemunhas ("ex-vi", o art.421 do CPP). 3-Notifique-se o Defensor para que no prazo legal ofereça a contrariedade. Boa Vista/RR, 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Ana Luciola Vieira Franco, Maria Francelina de S Alves, Maria Eliane Marques de Oliveira.

00420 - 001001010035-1

Réu: Divino Donizete Gomes => Despacho: Renove-se o mandado. Em: 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Messias Gonçalves Garcia.

00421 - 001001010055-9

Réu: Antônio Cândido Almeida da Silva => Despacho: 1-Recebo o Libelo-Crime Acusatório. 2-Entregue ao Réu, mediante recibo a respectiva cópia do Libelo com o rol de testemunhas ("ex-vi", o art.421 do CPP). 3-Notifique-se o Defensor para que no prazo legal ofereça a contrariedade. Boa Vista/RR, 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00422 - 001001010189-6

Réu: Leonilson do Socorro Batalha Lopes e outros => Despacho: Aguarde-se o cumprimento de mandado de fls. 185. Em: 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00423 - 001001010198-7

Réu: Luiz Albuquerque Loureiro => Aguarda expedição de ofícios e e-mail. 010108628 Adv - Roberto Guedes Amorim.

00424 - 001001010228-2

Réu: Rosemaqui Galdino Rodeiro => Despacho: 1-Recebo o Libelo-Crime Acusatório. 2-Entregue ao Réu, mediante recibo a respectiva cópia do Libelo com o rol de testemunhas ("ex-vi", o art.421 do CPP). 3-Notifique-se o Defensor para que no prazo legal ofereça a contrariedade. Boa Vista/RR, 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Suely Almeida, Vilmar Francisco Maciel.

00425 - 001001010231-6

Réu: Wilker da Silva Costa => Despacho: Ao MP, para oferecer o Libelo. Em: 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Francisco de Assis G. Almeida.

00426 - 001001010234-0

Réu: Alfredo Ramos dos Santos e outros => Despacho: Cumpra-se a 2A parte do despacho de fls. 762 (verso). Em: 01/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Vilmar Francisco Maciel, Jorge da Silva Fraxe.

00427 - 001001010470-0

Réu: Gutemberg Cavalcante de Souza => Despacho: Renove-se o mandado. Em: 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00428 - 001001010767-9

Réu: José da Silva Araújo => Despacho: 1-Recebo o Libelo-Crime Acusatório. 2-Entregue ao Réu, mediante recibo a respectiva cópia do Libelo com o rol de testemunhas ("ex-vi", o art. 421 do CPP). 3-Notifique-se o Defensor para que no prazo legal ofereça a

contrariedade. Boa Vista/RR, 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00429 - 001001010774-5

Réu: Aldeídes Pereira Ferreira => Despacho: 1-Recebo o Libelo-Crime Acusatório. 2-Entregue ao Réu, mediante recibo a respectiva cópia do Libelo com o rol de testemunhas ("ex-vi", o art.421 do CPP). 3-Notifique-se o Defensor para que no prazo legal ofereça a contrariedade. Boa Vista/RR, 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00430 - 001001010807-3

Réu: Demontier de Jesus Alcântara => Despacho: 1-Recebo o Libelo-Crime Acusatório. 2-Entregue ao Réu, mediante recibo a respectiva cópia do Libelo com o rol de testemunhas ("ex-vi", o art.421 do CPP). 3-Notifique-se o Defensor para que no prazo legal ofereça a contrariedade. Boa Vista/RR, 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves.

00431 - 001001010880-0

Réu: Julio Ferreira Nogueira => Despacho: Encaminhem-se os autos à DPE para ter ciência da audiência. Em: 01/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00432 - 001001010890-9

Réu: Macinaldo Viriato da Silva => Despacho: 1-Recebo o Libelo-Crime Acusatório. 2-Entregue ao Réu, mediante recibo a respectiva cópia do Libelo com o rol de testemunhas ("ex-vi", o art.421 do CPP). 3-Notifique-se o Defensor para que no prazo legal ofereça a contrariedade. Boa Vista/RR, 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Wagner Nazareth de Albuquerque.

00433 - 001001010969-1

Réu: Antonio Carlos Sousa Santos => Despacho: Expeça-se Guia de Recolhimento do condenado. Em: 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00434 - 001001014488-8

Réu: José da Mata Silva => Despacho: 1-Recebo o Libelo-Crime Acusatório. 2-Entregue ao Réu, mediante recibo a respectiva cópia do Libelo com o rol de testemunhas ("ex-vi", o art.421 do CPP). 3-Notifique-se o Defensor para que no prazo legal ofereça a contrariedade. Boa Vista/RR, 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Elias Bezerra da Silva, Moacir José Bezerra Mota.

00435 - 001002026407-2

Réu: Kavin Dookwah => Despacho: Expeça-se Carta de Guia e encaminhe-se à 3A Vara Criminal. Em: 01/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00436 - 001002032421-5

Indicado: C.N.B. e outros => Despacho: Remeta-se estes autos à Autoridade Policial, a fim de que conclua-se as investigações e diligências necessárias no prazo de 90 (noventa) dias. Boa Vista/RR, 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00437 - 001002036916-0

Réu: Jaciel de Jesus Mineiro Silva => Despacho: 1-Recebo o Libelo-Crime Acusatório. 2-Entregue ao Réu, mediante recibo a respectiva cópia do Libelo com o rol de testemunhas ("ex-vi", o art.421 do CPP). 3-Notifique-se o Defensor para que no prazo legal ofereça a contrariedade. Boa Vista/RR, 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00438 - 001003062798-7

Indicado: V.A.S. => Despacho: Ao Ministério Público. Em: 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00439 - 001003062800-1

Indicado: L.S.S. => Despacho: Ao Ministério Público. Em: 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00440 - 001003065596-2

Réu: Amarao Alencar Pereira e outros => Despacho: 1-Recebo o Libelo-Crime Acusatório. 2-Entregue ao Réu, mediante recibo a respectiva cópia do Libelo com o rol de testemunhas ("ex-vi", o art.421 do CPP). 3-Notifique-se o Defensor para que no prazo legal ofereça a contrariedade. Boa Vista/RR, 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de DireitoSubstituta. Adv - Cícero Pereira de Oliveira.

00441 - 001003071414-0

Despacho: Ao Ministério Público. Em: 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00442 - 001005102124-3

Réu: Hidelbrando Guimaraes Mangabeira => Despacho: 1-Recebo o Libelo-Crime Acusatório. 2-Entregue ao Réu, mediante recibo a respectiva cópia do Libelo com o rol de testemunhas ("ex-vi", o art.421 do CPP). 3-Notifique-se o Defensor para que no prazo legal ofereça a contrariedade. Boa Vista/RR, 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de DireitoSubstituta. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

00443 - 001005102328-0

Réu: Adriano da Silva Soares => Finalidade: Intimação do advogado para oferecer as elegações finais, no prazo legal. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00444 - 001005103828-8

Réu: Jessé Ribeiro Barbosa => Despacho: Aguarde-se resposta dos ofícios por mais 30 (trinta) dias. Em: 02/02/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Alcir Gursen de Miranda
PROMOTOR(A) :
Isaias Montanari Júnior
ESCRIVÃO(Â) :
Djacir Raimundo de Sousa

CRIME DE TÓXICOS

00445 - 001001011142-4

Réu: Valdenice Machado da Rocha => Aguarda expedição de certidão. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00446 - 001001011299-2

Réu: João Batista de Lima Barros e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para 24/02/2006. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00447 - 001001011390-9

Réu: Estevo Ferreira da Silva => FINAL DE SENTENÇA: Destaforma, em face do exposto e, pelo que mais consta dos autos, julgo procedente a pretenção punitiva do Estado, para condenar ESTEVO FERREIRA DA SILVA, qualificado nos autos, como incursão nas penas do artigo 12, caput, da Lei 6.368/76 nos autos da Ação Penal nº 001 01 011390-9. ...Torno definitiva a pena do ausado ESTEVO FERREIRA DA SILVA, em 03 (três) anos de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa, nos autos da Ação Penal nº 0010 01 011390-9, a ser cumprida em regime integralmente fechado. ...Comarca de Boa Vista (RR), em 01 de janeiro de 2006. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00448 - 001001011413-9

Réu: Demetrio Rivas Figueira => DESPACHO: Declaro encerrada a instrução criminai. Encaminhem-se os autos ao MP para alegações. Em: 01/02/2006. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00449 - 001001011439-4

Réu: Lenir Guimarães de Medeiros => Aguarde-se realização da audiência prevista para 20/02/2006. Adv - Aurideth Salustiano do Nascimento.

00450 - 001001011754-6

Réu: Francisco Salvio Alencar Pereira => DESPACHO: Cumpra-se o acórdão de fls. 193. Em: 01/02/2006. Lana Leitão Martins - Juíza

Substituta Aguarda expedição de guia e ofícios. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00451 - 001001011820-5

Réu: Mário Roberto Mady => Diligência ordenado(a). Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00452 - 001001011967-4

Réu: Cleudina da Silva Carvalho => FINAL DE SENTENÇA: Desta forma, em face do exposto e, pelo que mais consta dos autos, julgo procedente a pretenção punitiva do estado, para condenar CLEUDINÁ DA SÍLVA CARVALHO, qualificada nos autos como incursão nas penas do artigo 12, da Lei 6.368/76 ...Torno definitiva a pena da acusada, CLEUDINÁ DA SÍLVA CARVALHO, em 03 (três) anos de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa, nos autos da Ação Penal nº 010 01 011967-4, a ser cumprida integralmente em regime fechado. ...Comarca de Boa Vista (RR), em 01 de fevereiro de 2006. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00453 - 001001011968-2

Réu: Edinaldo Teixeira da Silva => DESPACHO: Cumpra-se o acórdão de fls. 258. Em: 01/02/2006. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. Aguarda expedição de guia e ofícios. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00454 - 001003074092-1

Réu: Jakson Rocha de Carvalho e outros => DESPACHO: Cumpra-se o acórdão. Em: 01/02/2006. Lana Leitão Martins - Juíza Substituta. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Antônio Cláudio de Almeida.

00455 - 001004093472-0

Réu: James Lopes de Magalhaes => Processo Suspenso. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00456 - 001005123670-0

Réu: Jose Sousa da Luz => Aguarde-se realização da audiência prevista para 09/02/2006. Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

00457 - 001005125079-2

Réu: Sidney Evangelista do Nascimento => Audiência ADIADA para o dia 07/02/2006 às 09:30 horas. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00458 - 001006129145-5

Indiciado: D.A.V. => DESPACHO: Cite-se o acusado DIONATHAN FERREIRA VIANA para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta preliminar nos termos do art. 38 da Lei 10.409/02. Defiro a cota ministerial, às fls. 35 e v. Designo dia 07 de fevereiro de 2006, às 09h para a realização do interrogatório. Requisite-se o Réu. Ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado. Comarca de Boa Vista (RR), 1º de fevereiro de 2006. Lana Leitão Martins. Juíza Sibstituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00459 - 001005100904-0

Autor: D.P.T.C.S. => Aguarda assinatura de juíza. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00460 - 001005106379-9

Autor: Delegado de Polícia Temair Carlos de Siqueira => Arquivamento ordenado(a). ***AVERBADO*** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho

PROMOTOR(A) :
Ricardo Fontanella

ESCRIVÃO(Â) :
Raimunda Maroly Silva Oliveira

EXECUÇÃO PENAL

00461 - 001004087145-0

Sentenciado: Cláudio Luiz Rocha da Silva => Decisão: "Defiro manifestação de fls. 315v. Intimem-se. Boa Vista, 20/10/05. Euclides Calil filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Jesús Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A) :
Carla Cristiane Pipa
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :

Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00462 - 001002026790-1

Réu: Mário Taumaturgo Ribeiro Lima => Intimação ordenado(a). Intime-se a defesa para fase do art. 500 CPP. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Antônio Augusto Martins Neto
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Janaína Carneiro Costa Menezes
ESCRIVÃO(A) :
Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00463 - 001002028238-9

Réu: Enoque Corrêa Lira => FINALIDADE: Intimar o Advogado do réu para tomar ciência da audiência de oitiva de testemunha de denúncia designada para o dia 28.03.2006 às 10:00 horas. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00464 - 001002039793-0

Réu: Elton Agostinho de Moraes e outros => FINALIDADE: Intimar o Advogado do réu para tomar ciência da audiência de oitiva de testemunha de denúncia designada para o dia 15.03.2006 às 08:30 horas. Adv - Suely Almeida.

00465 - 001003068651-2

Réu: Eduardo Pinto Vasconcelos e outros => FINALIDADE: Intimar o Advogado do réu para tomar ciência da audiência de oitiva de testemunha de defesa designada para o dia 30.03.2006 às 08:30 horas. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida, Elias Mendes dos Santos.

LIBERDADE PROVISÓRIA

00466 - 001006128163-9

Requerente: Kaell Sousa Santos => DECISÃO: Vistos etc. Nego o presente pedido de liberdade provisória, trouxe o requerente um comprovante de endereço distinto do que informou no seu interrogatório policial (vide fl. 11 dos autos principais). Intimem-se. BV. 01/02/06. Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento-Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 02/02/2006

002237AM =>00056
003627AM =>00056
004294AM =>00056
015420CE =>00009, 00010
006984MT =>00024
074060RJ =>00053
000048RR-B =>00009, 00010, 00011, 00012, 00018, 00019, 00020, 00021, 00022
000074RR-B =>00033
000077RR-E =>00029, 00030
000078RR-A =>00054
000083RR-E =>00055
000087RR-B =>00020
000088RR-E =>00051
000094RR-B =>00024
000111RR-B =>00033
000117RR-B =>00049, 00053
000120RR-B =>00043
000135RR-B =>00038, 00056
000138RR =>00052
000142RR-B =>00032
000155RR-B =>00029
000160RR =>00063
000171RR-B =>00029, 00030, 00032, 00046
000172RR-B =>00054
000178RR =>00051
000182RR-B =>00054
000189RR =>00014, 00016, 00017
000190RR =>00064
000203RR =>00051
000216RR-B =>00031, 00055
000218RR-B =>00023, 00063
000223RR-A =>00015, 00025, 00049, 00053
000223RR =>00014, 00027
000225RR =>00013, 00039, 00052
000226RR =>00063
000236RR-B =>00011, 00012, 00018, 00019, 00021, 00022, 00044, 00050
000237RR-B =>00024
000240RR-B =>00046, 00058
000242RR-B =>00035
000245RR-A =>00029, 00030, 00032
000247RR-B =>00048
000258RR =>00044
000263RR =>00060
000264RR =>00008, 00034, 00037, 00057
000269RR =>00034, 00048
000282RR =>00015, 00045
000292RR =>00054
000309RR =>00028
000356RR =>00062
000368RR =>00055
000374RR =>00055
000385RR =>00016, 00017, 00059, 00061
000394RR =>00030, 00063
000397RR =>00031
000410RR =>00047
000412RR =>00036
000413RR =>00065
000428RR =>00063

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

2º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00001 - 001006126510-3

Requerente: Alexsandra Silva Sampaio

Requerido: Telemar Norte Leste S/A => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 477,13. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

CONTRAVENÇÃO PENAL

00002 - 001006126566-5

Indiciado: M.S.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00003 - 001006126564-0

Indiciado: L.C.O.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00004 - 001006126565-7

Indiciado: E.M.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00005 - 001006126578-0

Indiciado: M.S.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

CRIME C/ PESSOA

00006 - 001006126579-8

Indiciado: N.M.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00007 - 001006126158-1

Indiciado: A.A. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

1º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz
PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã) :

Flávio Dias de Souza Cruz Júnior

AÇÃO DE COBRANÇA

00008 - 001004086177-4

Autor: Willey Babora

Réu: Pablo Fernandes => Despacho: Diga o exequente. Int. B.V., 18/01/2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00009 - 001005104142-3

Autor: Jan Vieira Campelo

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Despacho: (...) intime-se a parte executada para apresentar embargos em 10 dias ou, tratando-se de execução de título extrajudicial, para comparecer a audiência de conciliação ou embargos a ser designada. Intime-se e cumpra-se. B.V., 27/10/2005. (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00010 - 001005110418-9

Autor: Suely Ferreira Sousa

Réu: Sul América Companhia Nacional de Seguros => Despacho: 1. Compulsando os autos, verifica-se que o processo já foi extinto por cumprimento da obrigação (fl. 47)

2. Verifica-se ainda que, em que pese constar da petição de fl. 52 o número do presente processo, a parte autora não coincide com a dos presentes autos, fazendo presumir que houve equívoco na juntada da peça de fls. 52/54

3. Destarte, desentranhe-se os documentos acima referidos e devolva-se à parte interessada. B.V., 30/01/2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. **AVERBADO** Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00011 - 001005113268-5

Autor: Rosilene de Almeida

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarazoões no prazo legal. B.V., 30/01/2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00012 - 001005113495-4

Autor: Claurina Bragança Mariana

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Despacho: o recurso interposto pela ré foi julgado deserto, cfe. fl. 69. Destarte, intime-se o A. para desentranhar a peça de fls. 71/73 e, após o trânsito em julgado da sentença de fls. 48/52, requerer o que lhe for de direito. Int. B.V., 27/01/2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

EXECUÇÃO

00013 - 001005112729-7

Exequente: Samuel Moraes da Silva

Executado: Maria da Conceição Correa da Silva => Despacho: 1. Indique a parte exequente bens da parte executada passíveis de penhora ou diga se tem interesse na penhora on line 2. No caso de penhora on line, a parte credora deverá fornecer o número do CPF da parte devedora, caso não conste dos autos 3. Intime-se. B.V., 27/01/06. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Samuel Moraes da Silva.

INDENIZAÇÃO

00014 - 001004080788-4

Autor: Marcos Silva Cavalcante

Réu: Jorpam Mudanças e Transportes Ltda => Despacho: Defiro fl. 133. Atualize-se o valor da dívida. Após, cls. B.V., 27/01/2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00015 - 001004084456-4

Autor: Aldeene dos Santos Silva Me

Réu: Xr Ind de Confecções Ltda => Despacho: Diga a exequente. Int. B.V., 27/01/2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura, Mamede Abrão Netto.

00016 - 001006126238-1

Autor: Izaura Azevedo Ghirotti

Réu: Norte Brasil Telecon S/A => Despacho: Intime-se a A. para comparecer à loja da ré a fim de proceder a troca do aparelho celular. B.V., 27/01/06. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00017 - 001005122608-1

Requerente: Hilbert Lourenço de Souza Ribeiro

Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => Despacho: Intime-se a A., cfe. requerido à fl. 27. B.V., 30/01/2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

2º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Erick Cavalcanti Linhares Lima

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Á):
Jureni Oliveira Brito
Luciana Silva Callegário

ACÃO DE COBRANÇA

00018 - 001005116125-4

Autor: Maria das Neves Silva da Frota e outros
 Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 79. Diligências necessárias. Determino o desbloqueio imediato de todos os valores existentes nas contas e aplicações financeiras. Em, 26/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00019 - 001005116126-2

Autor: Nadir de Aguiar Castro e outros
 Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 86. Diligências necessárias. Determino o desbloqueio imediato de todos os valores existentes nas contas e aplicações financeiras. Em, 26/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00020 - 001005119316-6

Autor: Alcir Santos
 Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Cumpram-se as determinações de fl. 32, com urgência. Em, 01/02/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Jaildo Peixoto da Silva.

00021 - 001005121100-0

Autor: Rosinete Mendes da Silva
 Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => FINAL DE SENTENÇA: ISTO POSTO, julgo procedente o pedido para condenar a ré a pagar á autora o montante de R 4.622,99 (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), devidamente corrigido desde a época em que o sinistro foi liquidado e acrescido de juros legais a contar da citação. Por conseguinte, extinguo o processo, com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Em, 30/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00022 - 001005121106-7

Autor: Sander dos Santos Pinho
 Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => FINAL DE SENTENÇA: ISTO POSTO, julgo procedente o pedido para condenar a ré a pagar ao autor o montante de R 546,05 (quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), devidamente corrigido desde a época em que o sinistro foi liquidado e acrescido de juros legais a contar da citação. Por conseguinte, extinto o processo, com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Em, 30/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00023 - 001005125428-1

Autor: Lider Informática - Derivaldo Ferreira Neves - Me
 Réu: Grupo de Trabalho Amazonico - Gta => DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 11, item 02. Diligências necessárias. Em, 27/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Gerson Coelho Guimarães.

EXECUÇÃO

00024 - 001004077742-6

Exequente: Ruy Walter Mainardi
 Executado: Nilton Cesar Teixeira de Souza => DESPACHO: Atualize-se o valor do débito (art. 52, II, da Lei 9.099/95), considerando as determinações de fl. 72/73, e informações descritas em fl. 115/116. Após, conclusos. Cumpra-se com urgência. Em, 30/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros, Eduardo Silva Medeiros.

00025 - 001004084357-4

Exequente: Antonio Pereira Galvao

Executado: Manoel Rodrigues Martins => DESPACHO: Aguarde-se o cumprimento do acordo, em arquivo. Em, 30/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto.

00026 - 001004086699-7

Exequente: Edmilson de Sousa Lourenço
 Executado: Ronaldo Bezerra da Silva => FINAL DE SENTENÇA: Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, com fundamento do dispositivo acima declinado, propiciando a atualização da dívida e a expedição de Certidão de Dívida do Crédito. Oficie-se ao DETRAN/RR, para imediato desbloqueio. Sem custa e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). P.R.Intimem-se. Após, arquivem-se os autos. Anotações necessárias. Em, 30/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001004095565-9

Exequente: Lobato Pinheiro Magalhães
 Executado: Severino Duarte da Silva => DESPACHO: Diga o exequente, em cinco dias, se tem interesse em adjudicar ou alinear diretamente o bem penhorado (LJE, art. 52, VII). Nesta última hipótese, proceda com a indicação do interessado e do valor da proposta. Em, 27/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

00028 - 001005104203-3

Exequente: José Ferreira de Araújo
 Executado: Raimundo Francisco Monteiro => FINAL DE SENTENÇA: isto posto, face à ausência superviniente de interesse de agir, com amparo no art. 267, VI do CPC, julgo extinto o presente feito. Sem custas. P.R.Intimem-se. Em, 30/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - José Edival Vale Braga.

INDENIZAÇÃO

00029 - 001005110334-8

Autor: Cristiane Monteiro dos Santos
 Réu: Avon Cosméticos Ltda => DESPACHO: Aguarde-se manifestação espontânea do autor, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção. Em, 01/02/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti, Ednaldo Gomes Vidal, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00030 - 001005110643-2

Autor: Andrea Karla Fernandes Costa
 Réu: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: Libere-se o bem construído em fl. 65. Após, arquivem-se os autos. Anotações necessárias. Em, 27/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Luciana Rosa da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00031 - 001005111757-9

Autor: Kellen Cristina Costa de Oliveira
 Réu: Edival Almeida Pinto => DESPACHO: Remetam-se os autos ao Colégio Recursal. Em, 27/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, Jeová Leopoldo Feitosa.

00032 - 001005111881-7

Autor: Neila Rodrigues da Silva
 Réu: Banco Sudameris Brasil S/A => DESPACHO: Recebo o recurso no efeito devolutivo. Às contra-razões. Após, remetam-se os autos ao Colégio Recursal. Em, 01/02/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00033 - 001005119569-0

Autor: Washington Luiz Vital do Amaral
 Réu: Lira & Cia Ltda - Casa Lira => FINAL DE SENTENÇA: POSTO ISSO, julgo procedente o pedido condenando a ré ao pagamento de R 2.000,00 (dois mil reais), a título de indenização por danos morais. O quantum indenizatório deve ser monetariamente corrigido, desde a publicação desta decisão (STJ, REsp 204677/ES), pelo índice adotado pelo TJRR. Juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês (CC, art. 406 e CTN, art. 161, § 1º), a partir da citação (CC, art. 405). Sem custas e honorários advocatícios (LJE, art. 55). P.R.I. Em, 25/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves.

00034 - 001005120928-5

Autor: Francisco das Chagas Batista
 Réu: Banco Hsbc => FINAL DE SENTENÇA: ISTO POSTO, julgo parcialmente procedente o pedido e condeno o réu a indenizar o autor com a importância de R 2.000,00 (dois mil reais), a título de

reparação moral. O quantum indenizatório deve ser monetariamente corrigido pelo índice adotado pelo TJRR, desde a publicação desta decisão (STJ, REsp 204677/ES). Juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês (CC, art. 406 e CTN, art. 161, § 1º), a partir da citação (CC, art. 405). Sem custas ou verba honorária (LJE, art. 55). Cumpra-se o Réu a sentença tão logo ocorra seu trânsito em julgado, sob pena de execução forçada (LJE, art. 52, III). P.R.I. Em, 31/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes.

00035 - 001005124001-7

Autor: Adriana de Siqueira Fonseca

Réu: Hsbc - Bank Brasil S/A Banco Multiplo => DESPACHO: Providencie o cartório a inclusão do nome do advogado da parte demandada, no SISCOM. Após, aguarde-se a realização de audiência. Em, 30/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Ordalino do Nascimento Soares.

00036 - 001005124040-5

Autor: Fernando Gomes

Réu: Dimac Comercio e Industria de Implementos Agricolas Ltda => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, face à ausência superveniente de interesse de agir, com amparo no art. 267, VI do CPC, julgo extinto o presente feito. Sem custas. P.R.Intimem-se. Em, 30/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Irene Dias Negreiro.

00037 - 001006125968-4

Autor: Arlen Carneiro de Lucena

Réu: Petronio Pereira de Araujo => DESPACHO: Cite-se o requerido, com urgência. Publique-se a nova data designada para realização de providêncie o cartório a inclusão do nome do advogado da parte autora, no SISCOM. Em, 30/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20/02/06, ÀS 10:00H. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00038 - 001006126432-0

Autor: José Arivaldo de Azevedo

Réu: Banco do Brasil S/A => DESPACHO: 1) Dê-se prioridade na tramitação deste processo. 2) Cite-se o Reclamado, 3) Intime-se o reclamante

4) Designe-se data para audiência, com prioridade na pauta. Em, 31/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - José Arivaldo de Azevedo.

MONITÓRIA

00039 - 001004095753-1

Autor: Paulo Luciano Florintino

Réu: 3m Representações e Promoções de Eventos Ltda => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, face à ausência superveniente de interesse de agir, com amparo no art. 267, VI do CPC, julgo extinto o presente feito. Sem custas. P.R.Intimem-se. Em, 27/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Samuel Moraes da Silva.

00040 - 001005121821-1

Autor: Elenilde Rodrigues Custodio

Réu: Luana Lucena Machado => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, face à ausência superveniente de interesse de agir, com amparo no art. 267, VI do CPC, julgo extinto o presente feito. Sem custas. P.R.Intimem-se. Em, 27/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00041 - 001005123796-3

Autor: Jose Henrique Alves de Almeida

Réu: Laurimar Alves Pereira => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, face à ausência superveniente de interesse de agir, com amparo no art. 267, VI do CPC, julgo extinto o presente feito. Sem custas. P.R.Intimem-se. Em, 27/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

POSSESSÓRIA

00042 - 001005110629-1

Autor: José Silvestre Lima

Réu: Fernanda Serrão da Silva => FINAL DE SENTENÇA: Diante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido exordial, reintegrando o autor na posse do imóvel descrito na inicial. Cumpra-se expedindo o necessário mandado. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Em, 01/02/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Elaine Cristina Bianchi
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A):
Alexandre Martins Ferreira

AÇÃO DE COBRANÇA

00043 - 001005119309-1

Autor: Carlos Alexandre Gonzaga

Réu: Roseli de Paula Girele => DESPACHO: A PARTE AUTORA FORNEÇA O ENDEREÇO COMPLETO DA PARTE RÉ, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO."BV 23/01/2006. Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00044 - 001005119393-5

Autor: Maria de Nazaré Maruai de Oliveira

Réu: Real Seguros S/A => SENTENÇA: Vistos, etc. (...) ISTO POSTO, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a ré a pagar à autora o montante de R 1.700,00 (um mil e setecentos reais), devidamente corrigido desde a época em que o sinistro foi liquidado (06/07/2005) e acrescido de juros legais a contar da citação (fl. 24/v). Por conseguinte, extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Boa Vista, 26 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públío Rêgo Imbiriba Filho.

EXECUÇÃO

00045 - 001004088539-3

Exequente: Manoel Vicente da Silva

Executado: Benedito Evangelista Ernesto => DESPACHO: 1. Com razão o requerido, eis que o seu mandado encontra-se à fl. 41, com o recebido pelo seu filho, na data de 13/12/05, às 14:30h e a audiência foi realizada no dia 14/12/05, às 09:30h. 2) Mesmo não havendo, em sede de Juizados, disposição determinando o prazo a ser observado entre a intimação da parte e a data da realização da audiência, entendo ser necessária a observância de um prazo mínimo de cinco dias entre a data do recebimento do mandado e da data da realização de audiência, assim sendo, defiro o pedido de redesignação de audiência. 3) Intimem-se as partes, o requerido também deverá ser intimado da possibilidade de apresentar embargos em audiência. 4) Diligências necessárias, cumpra-se. (DATA DA AUDIÊNCIA: 04/04/2006 ÀS 09:30H). BV. 19/12/2005 - Marcelo Mazur - Juiz de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura.

00046 - 001006126378-5

Exequente: Denise Abreu Cavalcanti e outros

Executado: Eduardo Bodenstein Ferreira => DESPACHO: 1. Cite-se a parte devedora para pagar ou nomeas bens à penhora, em 24 horas 2. Dedo o prazo sem manifestação, proceda-se a penhora na forma da lei

3. Feita a penhora, designe-se data para audiência de conciliação ou embargos (Lei n.º 9.099/95, art. 53, § 1º). Cumpra-se. Boa Vista, 25/01/2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti.

INDENIZAÇÃO

00047 - 001005119403-2

Autor: Edney Alberto Oliveira da Silva

Réu: Valdionisio Pereira Santos => DESPACHO: 1) Numerem-se as folhas dos autos
2) Defiro o pedido de designação de nova data
3) Diligências necessárias, intimem-se e cumpra-se. (DATA DA AUDIÊNCIA: 21/03/2006 às 10:50h). BV. 16/12/2005 - Marcelo Mazur - Juiz de Direito. Adv - Gil Vianna Simões Batista.

00048 - 001005121715-5

Autor: Rodrigo de Oliveira Gomides

Réu: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda => SENTENÇA: Vistos, etc. (...) DECIDO. Tendo a parte requerida satisfeita a pretensão da parte requerente, conforme noticiado às fls. 36, JULGO EXTINTO o presente processo, com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, III, do CPC. Transitada em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista/ 25/01/2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Alexander Sena de Oliveira, Rodolpho César Maia de Moraes.

00049 - 001006126580-6

Autor: Christine Stephanie de Mendonça França

Réu: Norte Brasil Telecom S/A => DECISÃO: (...) Isto posto, demonstrados os pressupostos específicos da medida requerida (CPC, art. 461, § 3º), defiro a antecipação da tutela, determinando à empresa ré que, no prazo de 24 horas, a contar da ciência desta decisão, exclua os dados relativos a autora constantes de registro creditório restritivo (SERASA). Sem prejuízo da responsabilidade penal por crime de desobediência, fixo multa diária no valor de R 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso no cumprimento da ordem, até o máximo de 30 (trinta) dias. Cite-se a empresa ré, dando-lhe ciência da antecipação dos efeitos da tutela concedida nestes autos. Designe-se data para conciliação. Intimações necessárias. Cumprase. (DATA DA AUDIÊNCIA: 05/04/2006 ÀS 09:00H). BV. 02/02/2006 - Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto.

4º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Ulisses Moroni Junior

Valdir Aparecido de Oliveira

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Reginaldo Antônio Csiszer

AÇÃO DE COBRANÇA

00050 - 001005116143-7

Autor: Maria de Jesus Almeida Leite

Réu: Avs Seguradora S/A => I. Oficie-se ao remetente do ofício de fls. 55, determinando a liberação do bloqueio. II. Intimem-se a Exequente para dar quitação no prazo de 5 dias, sob pena de seu silêncio assim ser compreendido. Em, 01/02/06. MARCELO MAZUR Adv - Marcelo Machado de Figueiredo.

00051 - 001005123738-5

Autor: Orlandina Brandao Vasconcelos

Réu: Marcos Antonio da Silva Pantoja => Intimação efetivado(a). I. Inócuas as manifestações de fls. 32 e 33, tendo em vista a publicação em audiência da sentença de fls. 31, nos termos do artigo 463, do Código de Processo Civil. II. Ressalte-se que o despacho de fls. 30, verso, foi tornado sem efeito naquela sentença antes mesmo de sua publicação, já sem qualquer efetividade, no DPJ do dia 19 de janeiro de 2006. III. Intime-se a Autora. IV. Certifique-se o trânsito em julgado. Boa Vista, RR, 1º de fevereiro de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Francisco Alves Noronha, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00052 - 001005123874-8

Autor: Samuel Moraes da Silva

Réu: Roservice Serviços e Comercio Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000138RR, Dr(a). James Pinheiro Machado para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Samuel Moraes da Silva, James Pinheiro Machado.

INDENIZAÇÃO

00053 - 001005119508-8

Autor: Ailton Araujo da Silva

Réu: Jaci Lima da Silva => Diante da Certidão cartorária de fls. 59, efetuado o juízo de admissibilidade e ausente condição de procedibilidade, declaro intempestivo e deserto o recurso

apresentado às fls. 52 a 56, deixando de recebê-lo e denegando seu processamento, em definitivo. II. O “atestado” de fls. 63 é desprovido de força para confirmar os impedimentos argumentados em fls. 60 e 61 e, por consequência, autorizar a representação extemporânea do recurso em análise, eis que desprovido de CID - Código Internacional da Doença, formalidade essencial. Ademais, mesmo que tal pressuposto estivesse presente, ainda assim seria inócuo o documento, eis que o impeditivo obstáculo de saúde teria surgido no penúltimo dia útil do prazo para interposição, sendo certo que até então o Réu teve todo o restante do prazo decendial adicionado do lapso de suspensão de sua contagem pelo recesso forense. III. Inobstante tal particularidade, acaso tempestivo, também restaria deserto o recurso porque, dentro do prazo legal, as custas foram pagas a menor, sendo complementadas fora do tempo. IV. Certifique-se o trânsito em julgado. V. Intime-se o Autor para requerer o que entender de direito. VI. Publique-se. Intime-se. Boa Vista, RR, 1º de fevereiro de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Mamede Abrão Netto, Yan Jorge do Rego Macedo, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00054 - 001005121078-8

Autor: Genesio Rufino de Souza

Réu: Banco Bradesco S/A => I. Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 265, I, CPC. II. Ao final do prazo, deverá a parte autora dar cumprimento à ordem de fls. 107, sob pena de extinção por ilegitimidade ativa. Em, 01/02/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Geralda Cardoso de Assunção, Andréia Margarida André, Helder Figueiredo Pereira.

00055 - 001005122609-9

Autor: Francisca Maria Lima Oliveira

Réu: Luiz Moraes => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 23/02/2006 às 11:30 horas. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, José Gervásio da Cunha, Jeovan Rodrigues da Silva, Winston Regis Valois Júnior.

00056 - 001005123716-1

Autor: José Arivaldo de Azevedo

Réu: Banco do Brasil S/A => Pedido deferido(a). I. Defiro. II. Providencie a cópia. III. O prazo para apresentação dos memoriais será contado à partir da entrega dos cd's. Em, 01/02/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - José Arivaldo de Azevedo, Grace Kelly da Silva Barbosa, Jaime César do Amaral Damasceno, Érico Carlos Teixeira.

00057 - 001006126367-8

Autor: D A dos Reis Me

Réu: Expresso Araçatuba Ltda => CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 22/02/06. À Autora sobre a certidão de fls. 24. Em, 01/02/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00058 - 001006126379-3

Autor: Elvo Pigari Junior

Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Aguarde-se realização da audiência prevista para 22/02/2006. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

00059 - 001006126460-1

Autor: Maria Cleia de Alencar Menezes

Réu: Amatur Amazonia Hoteis e Turismo Ltda => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 24/02/2006 às 09:00 horas. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00060 - 001006126465-0

Autor: Cloves de Castro Machado

Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 23/02/2006 às 11:00 horas. Adv - Rárison Tataira da Silva.

00061 - 001006126468-4

Autor: Antonio Elias de Santana

Réu: Andre Lopes Ferreira => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 23/02/2006 às 10:30 horas. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

MONITÓRIA

00062 - 001005119514-6

Autor: Antonio Boni

Réu: Paulo Cesar Lira Peixoto => Renove-se a diligência de fls. 12, observando-se o endereço retro. Em, 01/02/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Alberto Jorge da Silva.

ORDINÁRIA

00063 - 001005119358-8

Requerente: Domingos Savio Macena Correa

Requerido: Telemar Norte Leste S/A => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 14/02/2006 às 08:35 horas. Adv - Gerson Coelho Guimarães, Ana Paula Joaquim, Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes

2º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Erick Cavalcanti Linhares Lima

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhristine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Jureni Oliveira Brito

Luciana Silva Callegário

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00064 - 001005098548-9

Indicado: A.H.G. => Audiência Preliminar designada para o dia 02/03/2006 às 09:05 horas. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00065 - 001005111696-9

Indicado: V.C.M. => Audiência Preliminar designada para o dia 02/03/2006 às 10:05 horas. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

COMARCA DE BOA VISTA
TURMA RECURSAL

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 02/02/2006

000048RR-B =>00003, 00008, 00018, 00022

000058RR =>00005

000070RR-B =>00015

000074RR-B =>00017

000078RR =>00002, 00005

000085RR-E =>00009, 00017

000098RR-A =>00010

000114RR-A =>00006, 00007, 00010, 00011

000117RR-B =>00006

000131RR-B =>00015

000160RR =>00009, 00017

000171RR-B =>00011, 00020

000175RR-B =>00006, 00011, 00013, 00014, 00021

000178RR =>00012

000182RR =>00001, 00002, 00016

000186RR =>00023

000189RR =>00004

000202RR-B =>00011, 00020

000203RR =>00007, 00012

000205RR-B =>00013, 00014

000208RR-A =>00024

000223RR-A =>00006

000223RR =>00004

000226RR =>00009, 00013, 00014, 00016, 00017

000229RR-A =>00001

000231RR =>00006

000236RR-B =>00003, 00008, 00018, 00019, 00022

000245RR-A =>00011, 00020

000258RR =>00019

000260RR-A =>00011, 00017

000262RR =>00020

000263RR =>00009, 00013, 00014, 00016, 00017

000264RR =>00006, 00007, 00010, 00011

000269RR =>00006, 00007, 00010, 00011

000299RR =>00009

000316RR =>00009, 00017

000336RR =>00012

000356RR =>00011

000385RR =>00004

000391RR =>00009

000394RR =>00009, 00013, 00014, 00016, 00017, 00021

201351SP =>00023

237230SP =>00023;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

TURMA RECURSAL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) MEMBRO:

Cristovão José Suter Correia da Silva

Jesús Rodrigues do Nascimento

Rommel Moreira Conrado

JUIZ(A) SUPLENTE:

Antônio Augusto Martins Neto

Euclides Calil Filho

Graciela Sotto Mayor Ribeiro

Leonardo Pache de Faria Cupello

Paulo Cézar Dias Menezes

PROMOTOR(A) :

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL

00001 - 001005113452-5

Apelante: Dalzima da Silva Pereira

Apelado: Maria do Socorro Tavora Lopes => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 01/02/2006 (a) Cristóvão Suter - Presidente em Exercício da Turma Recursal. Adv - Telma Maria de Souza Costa, Noelina dos Santos Chaves Lopes.

00002 - 001005113463-2

Apelante: Iate Clube de Boa Vista

Apelado: Edilson Andrade de Melo Junior => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 01/02/2006 (a) Cristóvão Suter - Presidente em Exercício da Turma Recursal. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Noelina dos Santos Chaves Lopes.

00003 - 001005118257-3

Apelante: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros

Apelado: Lucimar de Lima Jones => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 01/02/2006 (a) Cristóvão Suter - Presidente em Exercício da Turma Recursal. Adv - Jaildo Peixoto da Silva, Marcelo Machado de Figueiredo.

00004 - 001005118258-1

Apelante: Construtora Soma

Apelado: Jaeder Natal Ribeiro => Ementa: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO - OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO. 1. Os embargos de declaração, tal como definidos em lei, têm por objetivo integrar o julgado, retificando eventual omissão, obscuridade ou contradição. 2. Inexistindo tais vícios, não se conhecem dos declaratórios. 3. Unâнимem. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros da egrégia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Cristóvão Suter (Presidente e Relator), Rommel Conrado (Julgador) e Jesus Rodrigues (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2006 (a) Turma Recursal. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Jaeder Natal Ribeiro.

00005 - 001005118269-8

Apelante: Aglacy Coutinho Barbosa

Apelado: Companhia de águas e Esgotos de Roraima S/A => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 01/02/2006 (a) Cristóvão Suter - Presidente em Exercício da Turma Recursal. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Evan Felipe de Souza.

00006 - 001005118272-2

Apelante: Boa Vista Energia S/A

Apelado: Antonio Mendes Oliveira => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 01/02/2006 (a) Cristóvão Suter - Presidente em Exercício da Turma Recursal. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00007 - 001005118273-0

Apelante: Maria de Fatima Lima Firmino

Apelado: Paulo Finn => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 01/02/2006 (a) Cristóvão Suter - Presidente em Exercício da Turma Recursal. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Francisco Alves Noronha.

00008 - 001005118276-3

Apelante: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros

Apelado: Rosa Alexandre da Silva => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 01/02/2006 (a) Cristóvão Suter - Presidente em Exercício da Turma Recursal. Adv - Jaildo Peixoto da Silva, Marcelo Machado de Figueiredo.

00009 - 001005118279-7

Apelante: Telemar Norte Leste S/A

Apelado: Alessandra de Fatima Almeida Batista => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 01/02/2006 (a) Cristóvão Suter - Presidente em Exercício da Turma Recursal. Adv - Alexander Ladislau Menezes, Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Conceição Rodrigues Batista, Aline Mabel Fraulob Aquino, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Gleydson Alves Pontes.

00010 - 001005118280-5

Apelante: Boa Vista Energia S/A

Apelado: Marivaldo Batista => Decisão: I- ... É o breve relato. Passo a decidir. II- ... III- Posto isto, nego seguimento ao recurso. Boa Vista/RR, 1º de fevereiro de 2006 (a) Cristóvão Suter - Presidente em Exercício da Turma Recursal. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Carlos Alberto Meira.

00011 - 001005120436-9

Apelante: Boa Vista Energia S/A

Apelado: Denise Abreu Cavalcanti e outros => Decisão: I- ... É o breve relato. Passo a decidir. II- ... III- Posto isto, nego seguimento ao recurso. Boa Vista/RR, 1º de fevereiro de 2006 (a) Cristóvão Suter - Presidente em Exercício. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Humberto Lanot Holsbach, Denise Abreu Cavalcanti, Alberto Jorge da Silva, Silvana Borghi Gandur Pigari, Vívian Santos Witt.

00012 - 001005120443-5

Apelante: Dori Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Apelado: Solange Maria da Conceição Santos Bezerra => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 01/02/2006 (a) Cristóvão Suter - Presidente em Exercício da Turma Recursal. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Marize de Freitas Araújo Moraes.

00013 - 001005120446-8

Apelante: Marcio Wagner Mauricio

Apelado: Telemar Norte Leste S/A => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 01/02/2006 (a) Cristóvão Suter - Presidente em Exercício da Turma Recursal. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexander Ladislau Menezes, Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00014 - 001005120449-2

Apelante: Nilton Sérgio Martins Costa de Freitas

Apelado: Amazônia Celular S/A => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 01/02/2006 (a)

Cristóvão Suter - Juiz Presidente em Exercício da Turma Recursal. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexander Ladislau Menezes, Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00015 - 001005120459-1

Apelante: Geu Ferreira Rodrigues

Apelado: Roma Angelica de França => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 01/02/2006 (a) Cristóvão Suter - Presidente em Exercício da Turma Recursal. Adv - Augusto Dantas Leitão, Roma Angélica de França.

00016 - 001005120472-4

Apelante: Intelig Telecomunicações Ltda

Apelado: Alex Sandro da Costa => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 01/02/2006 (a) Cristóvão Suter - Presidente em Exercício da Turma Recursal. Adv - Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes, Noelina dos Santos Chaves Lopes.

00017 - 001005122744-4

Apelante: Sebastiao Barreto Lira

Apelado: Telemar Norte Leste S/A => Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - ACÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - MAJORAÇÃO DO QUANTUM DEBEATUR - RECURSO PROVIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos Acordam os membros da egrégia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Cristóvão Suter (Presidente e Relator), Rommel Conrado (Julgador) e Jésus Rodrigues (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2006 (a) Turma Recursal. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Alexander Ladislau Menezes, Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Conceição Rodrigues Batista, Aline Mabel Fraulob Aquino, Humberto Lanot Holsbach.

00018 - 001005122745-1

Apelante: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros

Apelado: Maria de Fatima Ferreira de Araujo e outros => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 01/02/2006 (a) Cristóvão Suter - Presidente em Exercício da Turma Recursal. Adv - Jaildo Peixoto da Silva, Marcelo Machado de Figueiredo.

00019 - 001005122753-5

Apelante: Real Seguros S/A

Apelado: Elonalza Cassiano Eugênio => Ação de Cobrança. Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - INDENIZAÇÃO FIXADA EM SALÁRIOS MÍNIMOS - POSSIBILIDADE - SALDO REMANESCENTE- QUITAÇÃO FIRMADA PELO SEGURADO QUE NÃO AFASTA O DIREITO À COMPLEMENTAÇÃO DEVIDAMENTE CORRIGIDA E ATUALIZADA DA INDENIZAÇÃO - RECURSO IMPROVIDO. 1. Correta se revela a indenização do valor de seguro obrigatório fixado em 40 salários mínimos, como previsto em lei específica. 2. O recibo firmado pelo segurado dando plena e geral quitação à saeguradora não tem o condão de inviabilizar a pretensão à complementação corrigida e atualizada da indenização devida nos termos da lei. 3. Votação unânime. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos Acordam os membros da Turma Recursal do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Paulo Cézar Dias (Presidente), Leonardo Pache (Relator) e Antônio Augusto (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2005. (a) Turma Recursal. Adv - Púlio Rêgo Imbiriba Filho, Marcelo Machado de Figueiredo.

00020 - 001005122843-4

Apelante: John Ranzes de Souza Bezerra

Apelado: Vivo Celular => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 01/02/2006 (a) Cristóvão Suter - Presidente em Exercício da Turma Recursal. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Vívian Santos Witt, Helaine Maise de Moraes França.

00021 - 001005124128-8

Apelante: Lirauto Lira Automóveis Ltda

Apelado: Marcio Jose de Holanda => Indenização. Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - PRELIMINAR DE NULIDADE DO

JULGADO POR CERCEAMENTO DE DEFESA - REJEIÇÃO. MÉRITO - PROTESTO INDEVIDO - FALHA NO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO - DEVER DE INDENIZAR - RECURSO IMPROVIDO. 1. Destinando-se ao convencimento do Julgador e não das partes, incumbe ao reitor do feito decidir acerca da conveniência e oportunidade na produção de provas. 2. Comprovado nos autos o protesto indevido, decorrente de possível falha de comunicação entre a empresa e suas instituições parceiras, devida é a indenização do dano moral, cuja responsabilidade é solidária nos termos do art. 7, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor. 3. Votação unânime. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos Acordam os membros da egrégia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar, e no mérito, também à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Cristóvão Suter (Presidente e Relator), Rommel Conrado (Julgador) e Jésus Rodrigues (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal do Tribunal de Justiça de Roraima, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2006 (a) Turma Recursal. Adv - Márcio Wagner Maurício, Luciana Rosa da Silva.

00022 - 001005124132-0

Apelante: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros
Apelado: Maria Raimunda Morais Rocha => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 01/02/2006 (a) Cristóvão Suter - Presidente em Exercício da Turma Recursal. Adv - Jaildo Peixoto da Silva, Marcelo Machado de Figueiredo.

00023 - 001005124139-5

Apelante: Crefisa S/A - Credito, Financiamento e Investimentos
Apelado: Gleison Nascimento Vieira => Indenização. Ementa:
APELAÇÃO CÍVEL - DESCONTO INDEVIDO DE PARCELA DE FINANCIAMENTO DEVIDAMENTE QUITADO - REPETIÇÃO DO INDÉBITO - DANOS MORAIS - DEVER DE INDENIZAR - RECURSO IMPROVIDO. 1. Nos termos do art. 42, parágrafo único, do Código Consumerista, "O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais ...". 2. Demonstrada a cobrança indevida, correta a decisão judicial que determina a devolução em dobro daquantaia recebida indevidamente, sem prejuízo da condenação da empresa à indenização dos danos morais suportados pelo consumidor, que por serem subjetivos, independem de prova no autos. 3. Unânime. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, Acordam os membros da Turma Recursal do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Cristóvão Suter (Presidente e Relator), Rommel Conrado (Julgador) e Jésus Rodrigues (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal do Tribunal de Justiça de Roraima, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2006 (a) Turma Recursal. Adv - Celita Rosenthal, Amanda Volpe, Wallace Rodrigues da Silva.

MANDADO DE SEGURANÇA

00024 - 001005114582-8

Impetrante: Majule Textil Ltda
Autor. Coatora: Juiz de Direito do 1º Juizado Especial de Boa Vista/rr => Despacho: Arquivem-se. Boa Vista/RR, 01/02/2006 (a) Cristóvão Suter - Juiz Presidente em Exercício. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu.

COMARCA DE CARACARAÍ
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 02/02/2006

000184RR =>00010, 00011, 00012, 00015

000203RR-A =>00003

000266RR-A =>00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00013, 00014;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda
ALVARÁ JUDICIAL

00003 - 002006008694-7

Requerente: Maria Valéria Angelo de Moraes => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 7.335,93. Adv - Josefa de Lacerda Mangueira.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00004 - 002006008689-7

Requerente: R.P.G.
Interditado: J.P.G.F. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 200,00. Adv - Jeane Magalhães Xaud.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00005 - 002006008688-9

Requerente: I.S.S.
Requerido: O.P.S. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Jeane Magalhães Xaud.

GUARDA - MODIFICAÇÃO

00006 - 002006008699-6

Requerente: A.C.A.
Requerido: A.A.D. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Jeane Magalhães Xaud.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00007 - 002006008686-3

Requerente: T.G.S.M.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 1.200,00. Adv - Jeane Magalhães Xaud.

00008 - 002006008700-2

Requerente: D.A.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Jeane Magalhães Xaud.

00009 - 002006008701-0

Requerente: M.A.M.N. e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Jeane Magalhães Xaud.

JUSTIFICAÇÃO

00010 - 002006008695-4

Requerente: Sebastião Fonseca de Andrade => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 240,00. Adv - Jaime Brasil Filho.

MANDADO DE SEGURANÇA

00011 - 002006008696-2

Impetrante: Israel Ferreira Gomes
Autor. Coatora: Município de Caracaraí => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Jaime Brasil Filho.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00012 - 002006008698-8

Autor: Pedro Paulo Silva
Réu: Zé de Tal => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 20.000,00. Adv - Jaime Brasil Filho.

REQUERIMENTO JUDICIAL

00013 - 002006008692-1

Requerente: M.A.P.C. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 200,00. Adv - Jeane Magalhães Xaud.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00014 - 002006008691-3

Requerente: Romário de Lima Barata e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Jeane Magalhães Xaud.

00015 - 002006008697-0

Requerente: Bianca Gonçalves Ferreira e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 260,00. Adv - Jaime Brasil Filho.

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

PRECATÓRIA CRIME

00001 - 002006008690-5

Réu: José Eudo da Silva => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 002006008693-9

Réu: Chisdamon Tapajos dos Santos => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CRIMINAL****Expediente de 02/02/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Jorge Anderson Schwinden

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00016 - 002002001718-0

Réu: João Pereira de Souza => Arquivamento cumprido(a). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAÍ
JUIZADOS ESPECIAIS**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 01/02/2006

000194RR =>00005

000208RR-A =>00008

000321RR =>00005;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**JUIZADO CÍVEL**

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

REIVINDICATÓRIA

00001 - 003006005374-8

Autor: Marinalva Silva Santos

Réu: Nilson Cordeiro de Lima => Distribuição por Sorteio em 01/02/2006. Audiência Conciliação: Dia 15/03/2006, às 13:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CONTRAVENÇÃO PENAL

00002 - 003006005373-0

Indicado: A.C.A. => Distribuição por Sorteio em 01/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00003 - 003005004927-6

Indicado: P.A.N.R. => Transferência Realizada em 01/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**JUIZADO CÍVEL**

Expediente de 01/02/2006
JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A):
Francivaldo Galvão Soares

AÇÃO DE COBRANÇA

00004 - 003005004799-9

Autor: Maria José Leitão Barbosa

Réu: Suzana Veras da Costa => Audiência de CONCILIAÇÃO adiada para o dia 15/03/2006 às 13:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00005 - 003005004800-5

Autor: Marcos Rogério Alencar de Almeida e outros
Réu: Waldir de Melo Xaud => Aguarda apresentação de quesitos

audiência. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 15/03/06, ÀS 11:00 HORAS. Adv - Rimatla Queiroz, Walterlon Azevedo Tertulino.

REIVINDICATÓRIA

00006 - 003006005374-8

Autor: Marinalva Silva Santos

Réu: Nilson Cordeiro de Lima => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 15/03/2006 às 13:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 01/02/2006**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
ESCRIVÃO(A):
Francivaldo Galvão Soares

CONTRAVENÇÃO PENAL

00007 - 003006005373-0

Indicado: A.C.A. => Aguarda apresentação de quesitos audiência. AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 07/02/06, ÀS 10:00 H. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00008 - 003004002831-5

Réu: Jânio Fernandes Barbosa => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 21/03/2006 às 13:00 horas. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu.

COMARCA DE MUCAJAÍ
JUSTIÇA COMUM**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 02/02/2006

000060RR =>00009
000127RR =>00005, 00006
000149RR-A =>00009
000179RR-B =>00011
000189RR =>00009
000231RR =>00005, 00006
000263RR =>00010

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

ALVARÁ JUDICIAL

00005 - 003006005396-1

Requerente: Lucas Alves da Silva => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 598,49. Adv - Vicenzo Di Manso, Angela Di Manso.

PARTILHA

00006 - 003006005370-6

Autor: C.C.B.S.A.D.
Réu: D.A.O.D. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Vicenzo Di Manso, Angela Di Manso.

PRECATÓRIA CÍVEL

00007 - 003006005369-8

Requerente: Celcimar Barbosa => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 400,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 003006005398-7

Requerido: L.C.A.P. => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 2.376,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00001 - 003006005377-1

Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00002 - 003006005410-0

Indiciado: J.R.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00003 - 003006005376-3

Réu: Jorge Sebastião da Silva => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00004 - 003006005948-9

Autuado: George Pereira Fidalgo => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 02/02/2006****JUIZ(A) TITULAR:**

Alexandre Magno Magalhaes Vieira

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Á) :

Francivaldo Galvão Soares

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00009 - 003004003346-3

Autor: Vandair Rodrigues Vilela e outros

Réu: José Ribamar Santos Araújo => INTIMAÇÃO da advogada do réu, DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA, para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para data de 21 de fevereiro de 2006, às 09h30min. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Maria Eliane Marques de Oliveira.

DECLARATÓRIA

00010 - 003005005045-6

Autor: M.A.L. => Apensamento cumprido(a) ao autos nº 0030040033554. Adv - Rárison Tataira da Silva.

VARA CRIMINAL**Expediente de 02/02/2006****JUIZ(A) TITULAR:**

Alexandre Magno Magalhaes Vieira

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

ESCRIVÃO(Á) :

Francivaldo Galvão Soares

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00011 - 003004003172-3

Réu: Edivan das Neves da Silva e outros => Audiência REDESIGNADA para o dia 13/02/2006 às 11:00 horas. Adv - Elidoro Mendes da Silva.

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00012 - 003003002457-1

Réu: Tony de Pádua Veras Castro e outros => Audiência REALIZADA. Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 06/02/2006 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00013 - 003002000141-5

Réu: João Marcelo Filho => Audiência REDESIGNADA para o dia 13/03/2006 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 02/02/2006****JUIZ(A) TITULAR:**

Alexandre Magno Magalhaes Vieira

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Á) :

Francivaldo Galvão Soares

ATO INFRACIONAL

00014 - 003002000964-0

Infrator: F.S.N. e outros => Audiência REDESIGNADA para o dia 06/03/2006 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 003005003857-6

Infrator: A.F.S. => Audiência ADIADA para o dia 06/03/2006 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 003005004015-0

Infrator: A.F.S.C. => Audiência ADIADA para o dia 20/02/2006 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 003005004085-3

Indiciado: M.G.S. e outros => Audiência REDESIGNADA para o dia 20/02/2006 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 003005004549-8

Indiciado: E.P.S. => Audiência REDESIGNADA para o dia 20/02/2006 às 12:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAÍ JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 02/02/2006

000231RR =>00007;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 003006005375-5

Autor: Cosme Grandinetti

Réu: José Nivaldo da Silveira e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 638,65 - Audiência Conciliação: Dia 22/03/2006, às 13:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 003006005378-9

Autor: Raimunda Pereira da Silva

Réu: Jordi de Souza Mota => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Valor da Causa: R 200,00 - Audiência Conciliação: Dia 26/04/2006, às 13:15 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CRIME DE TÓXICOS

00003 - 003006005372-2

Indiciado: W.M.R. e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(À) :
Francivaldo Galvão Soares

AÇÃO DE COBRANÇA

00004 - 003005004983-9

Autor: Auxiliadora de Oliveira Moraes

Réu: Valdeciria Barbosa Farias => Final da Sentença: (...) Homologo, por Sentença, a conciliação havida entre as partes, acima reduzida a escrito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e o faço com fulcro no art. 22, § único, da Lei 9099/95. Saem as partes intimadas da Sentença nesta data. Após o trânsito em julgado. Arquive-se. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 003006005375-5

Autor: Cosme Grandinetti

Réu: José Nivaldo da Silveira e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 22/03/2006 às 13:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 003006005378-9

Autor: Raimunda Pereira da Silva

Réu: Jordi de Souza Mota => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 26/04/2006 às 13:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00007 - 003004003726-6

Autor: Marilene Pires Silva

Réu: Editora Abril => Audiência de INSTRUÇÃO e JULGAMENTO adiada para o dia 22/03/2006 às 10:00 horas. Adv - Angela Di Manso.

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 02/02/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
ESCRIVÃO(À) :
Francivaldo Galvão Soares

CRIME C/ COSTUMES

00008 - 003005004964-9

Réu: Adão Alves Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para 20/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00009 - 003004003331-5

Réu: José Luís Soares Gomes => Aguarde-se realização da audiência prevista para 07/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00010 - 003006005939-8

Indiciado: M.L.S.C. => Final da Sentença: (...) "Homologo, por Sentença, para que produza seus jurídicos efeitos (art. 76, § 4º da Lei nº 9.099/95), o acordo proposto na Transação penal a que chegaram as partes em Audiência preliminar de Conciliação. Em consequência, aplique aos autores do fato o cumprimento da pena na forma transacionada. Oficie-se ao Hospital Irmã Camila em Iracema para que informe sobre o cumprimento da prestação de serviço. Após o cumprimento do acordo, voltem os autos conclusos para extinção. Os presentes saem cientes. Registre-se. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00011 - 003006005372-2

Indiciado: W.M.R. e outros => Aguarda apresentação de quesitos audiência. AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 06/02/06, ÀS 09:00 HORAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00012 - 003006005941-4

Indiciado: V.S.A. => Final da Sentença: (...) "Homologo, por Sentença, para que produza seus jurídicos efeitos (art. 76, § 4º da Lei nº 9.099/95), o acordo proposto na Transação penal a que chegaram as partes em Audiência preliminar de Conciliação. Em consequência, aplique aos autores do fato o cumprimento da pena na forma transacionada. Após o cumprimento do acordo, voltem os autos conclusos para extinção. Os presentes saem cientes. Registre-se. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 02/02/2006

000157RR-B =>00006

000224RR-A =>00004

000257RR =>00003

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

HABEAS CORPUS

00001 - 004706005437-7

Paciente: José Ribamar Azevedo e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00002 - 004706005438-5

Autuado: José Ribamar Azevedo e outros => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 02/02/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Pablo Raphael dos Santos Igreja

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00003 - 004705005053-4

Requerente: M.D.O.S.

Requerido: D.S. => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 15/03/2006 às 11:30 horas. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

EXECUÇÃO FISCAL

00004 - 004702000523-8

Exequente: União Fazenda Nacional

Executado: José Carvalho de Souza e outros => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - João Pereira de Lacerda.

00005 - 004702001126-9

Exequente: União

Executado: I Lanconi => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL**Expediente de 02/02/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Pablo Raphael dos Santos Igreja

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00006 - 004705004501-3

Réu: Francisco Fábio da Silva Souza e outros => EFETIVADA EM 18 DE JANEIRO DE 2006, ATRAVÉS DO DPJ N°3289, DO ADVOGADO DO RÉU NILTON CAETANO DE OLIVEIRA.

Expedição efetivada de certidão escrivão. TRANCURSO IN ALBIS DO ART. 499 DO CPP Aguarda Preparo do Cartório: a conclusão. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

HABEAS CORPUS

00007 - 004706005437-7

Paciente: José Ribamar Azevedo e outros => DECISÃO: Competência declinada. Autos remetidos ao Tribunal de Justiça. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00008 - 004706005438-5

Autuado: José Ribamar Azevedo e outros => DECISÃO: Vistos, etc... Após compulsar o presente Auto de Prisão em flagrante, verifico que a conduta imputada ao flanfranteado J.R.A., prevista no art. 12 da Lei nº 10.283/03, é afiançável, vez que a pena abstratamente aplicada é de 01 (um) a três anos de detenção. Em vista disso, sendo um direito constitucional do flanfranteado, árbitro a fiança de R 100,00 (cem reais) em seu favor, que após o recolhimento deverá ser colocado imediatamente em liberdade. No tocante ao flagranteado A.S.G., deixo de arbitrar fiança, pois o auto de prisão em flagrante imputa-lhe as condutas descritas nos arts. 12 e 15 da lei nº 10.283/03 e consoante o disposto no parágrafo único do art. 15, o crime é inafiançável. Assim, mantenho flagrante de A.S.G., pois formalmente em ordem. Após, abra-se vista ao MP rorainópolis, 02 de fevereiro de 2006. MARIA APARECIDA CURY - JUIZA DE DIREITO. Alvará de soltura expedido(a). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUIZADOS ESPECIAIS**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 02/02/2006

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**JUIZADO CRIMINAL****Expediente de 02/02/2006**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Pablo Raphael dos Santos Igreja

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00001 - 004705004355-4

Indicado: J.L.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 23/02/2006 às 15:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00002 - 004705004385-1

Indicado: B.P.S. => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 23/02/2006 às 15:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ
JUSTIÇA COMUM**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 02/02/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

REVOGAÇÃO PRISÃO PREVENT.

00001 - 006006018840-0

Requerente: Aldenildo Pereira de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 02/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CRIMINAL****Expediente de 02/02/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles de Menezes****Alexandre Moreira Tavares dos Santos****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(A) :****Cézar Barbosa Correa****Francisco Antônio Bezerra Júnior****CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00002 - 006004016801-9

Réu: Edy Carlos da Silva Sena => Autos carga ao contador. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE**JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 02/02/2006

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 02/02/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Rodrigo Cardoso Furlan****PROMOTOR(A) :****Anedilson Nunes Moreira****Carla Cristiane Pipa****Cláudia Parente Cavalcanti****Ilaine Aparecida Paglianni****José Rocha Neto****Luiz Antonio Araújo de Souza****Luiz Carlos Leitão Lima****ESCRIVÃO(A) :****Márley da Silva Ferreira****Ocimara da Cunha Vasconcelos****ALIMENTOS - PEDIDO**

00001 - 000505001730-9

Requerente: M.D.R. e outros

Requerido: J.R.S. => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 04/04/2006 às 09:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL**Expediente de 02/02/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Rodrigo Cardoso Furlan****PROMOTOR(A) :****Anedilson Nunes Moreira****Carla Cristiane Pipa****Cláudia Parente Cavalcanti****Ilaine Aparecida Paglianni****José Rocha Neto****Luiz Antonio Araújo de Souza****Luiz Carlos Leitão Lima****ESCRIVÃO(A) :****Márley da Silva Ferreira****Ocimara da Cunha Vasconcelos****CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00002 - 000506002175-4

Réu: Ingrid Greenker => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 07/02/2006 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00003 - 000505001770-5

Réu: Antônio Bezerra da Silva => Audiência de TESTEMUNHA DE DENÚNCIA designada para o dia 04/04/2006 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAÍ**Portaria/Gabinete/Nº 002/2006**

Mucajá(RR), 02 de fevereiro de 2006.

O Dr. ÂNGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES, MM. Juiz Substituto respondendo por esta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/ CGJ n.º 125/05, de 14 de dezembro de 2005, qual regulamenta os plantões judiciários nas Comarcas do interior;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciários o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta as pretensões deduzidas ao Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciários, afim de que

desempenhem com presteza e eficiência as suas funções;

CONSIDERANDO finalmente os termos da Resolução n.º 039, de 16 de dezembro de 2004.

RESOLVE:**ART. 1º - FIXAR** a escala de plantão da Comarca de Mucajá, para o mês de fevereiro de 2006, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORARIO
Francivaldo Galvão Soares	Escrivão Judicial	04,05,11,12,	08:00 ás 18:00h
José Cisnrandmo André Rocha	Técnico judiciário	04,05,11,12,18,19,25,26,27 e 28	08:00 ás 18:00h
Gerson Rodrigues de Oliveira	Oficial de Justiça	04,05,11,12,18,19,25,26,27 e 28	08:00 ás 18:00h

Jocemir Paiva dos Santos	Assistente Judiciário	04,05,11,12,18,19,25,26,27 e 28	08:00 às 18:00h
Felipe Arza Garcia	Assistente Judiciário	18,19,25,26,27 e 28	08:00 às 18:00h

ART. 2º - DETERMINAR que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Juildiário.

ART. 3º - Ficará de regime de sobreaviso o servidor **FRANCIVALDO GALVÃO SOARES** – Escrivão Judicial, e na ausência deste, seu substituto, **JOSE CISNORMANDO ANDRÉ ROCHA**, a partir das 18:00 horas do término do expediente funcional até às 08:00 horas do dia seguinte.

ART. 4º - Durante o plantão, quer no horário de atendimento, quer no sobreaviso, o servidor poderá ser acionado através dos telefones (95) 3542-1342 e 3542-1633 (cartório) ou 3625-3588, 8114-8049, 9121-5886 e 9112-5846.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada a Douta Corregedoria-Geral de Justiça, para fins do Provimento n.º 001/2005.

ART. 6º - Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Mucajá(RR), 02 de fevereiro de 2006.

ÂNGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES
Juiz Substituto respondendo
pela Comarca de Mucajá/RR

1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR PARIMA DIAS VERAS – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: LACERDA CARVALHO MACHADO, ELENILTON CARVALHO MACHADO, RICHARDSON CARVALHO MACHADO e DEIVID CARVALHO MACHADO, brasileiros, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se nos autos do Processo. n.º 02 032153-4, Ação de Arrolamento/Inventário, em que são partes R.M.C e outros, sob pena de arquivamento ou nomeação de inventário dativo.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e seis. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivão Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivão Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR PARIMA DIAS VERAS – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: DEOCLESIANO MARTINS DE ARAÚJO NETO, brasileiro, solteiro, garimpeiro, filho de Antônio Martins de Araújo e Valdete Martins de Araújo, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo. n.º 05 104534-1, Ação de ALIMENTOS-PEDIDO, em que são partes M.P.A e outra, menores reps. por M.P.S., contra D.M.A.N. e ciência de comparecer a audiência designada para o dia **12 de ABRIL de 2006 às 09h e 50 min**, na sede deste Juízo, acompanhado de advogado(s) e querendo apresentar contestação, terá até a data da audiência, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Ficando cientificado, que foi fixado, a título de pensão alimentícia provisória, o valor equivalente a 80% (oitenta por cento), do salário mínimo e depositados na conta da representante dos menores.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Adv. Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e seis. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivão Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivão Judicial

1ª VARA CRIMINAL

MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal
LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO

MM. Juíza Substituta da 1ª Vara Criminal
LANA LEITÃO MARTINS

Escrivão em Substituição
RAIMUNDO JORGE DE OLIVEIRA GLÓRIA

Expediente do dia 30 de janeiro de 2006

PORTARIA Nº 002/2006

A MM. Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Criminal, da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, passa a expedir a seguinte portaria:

CONSIDERANDO os termos da portaria CGJ n.º 131/05, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DPJ n.º 3274;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciários o atendimento deve ser ágil e eficaz, com pronta resposta às pretensões deduzidas em Juízo;

CONSIDERANDO que em tais plantões os serventuários da justiça precisam ser acionados, a fim de que desempenhem com presteza e eficiência suas funções;

CONSIDERANDO por fim, os termos do Provimento CGJ n.º 067/2003;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** que os serventuários abaixo relacionados façam uso funcional do Cartório desta Vara, durante a realização do plantão judiciário:

NOME	CARGO	DIA	HORARIO
Raimundo Jorge de Oliveira Glória	Escrivão em Substituição	04 e 05/02/2006	8:00 às 18:00
Sandra Margarete Pinheiro da Silva	Assistente Judiciário	04 e 05/02/2006	8:00 às 18:00
Christianny Moreira Almeida	Assistente Judiciário	04 e 05/02/2006	8:00 às 18:00

Art. 2º - Durante o plantão, quer no horário de atendimento, quer no de sobreaviso o serviço poderá ser acionado por meio do telefone celular **9971-5002**, e do telefone fixo **3621-2743**;

Art. 3º - Ficará no regime de sobreaviso o servidor Raimundo Jorge de Oliveira Glória (escrivão), a partir das 18:00 horas do dia 30/01/2006 até às 06:00 horas do dia 31/01/2006, das 18:00 horas do dia 31/01/2006 até às 06:00 horas do dia 01/02/2006, das 18:00 horas do dia 01/02/2006 até às 06:00 horas do dia 02/02/2006, das 18:00 horas do dia 02/02/2006 até às 06:00 horas do dia 03/02/2006, das 18:00 horas do dia 03/02/2006 até às 08:00 horas do dia 04/02/2006, das 18:00 horas do dia 04/02/2006 até às 08:00 horas do dia 05/02/2006, das 18:00 horas do dia 05/02/2006 até às 06:00 horas do dia 06/02/2006;

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Boa Vista, 30 de janeiro de 2006.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito Substituta
1ª Vara Criminal

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Portaria/JIJ/GAB/Nº 012/2006

O Dr. Parima Dias Veras, MM. Juiz de Direito Titular do Juizado da Infância e da Juventude no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade de fiscalizar os Bares, Boates, Casas de Show, Casa de Diversões Eletrônicas, Cinema, Clubes, praças, nesta Capital, nos dias **03 e 04 de fevereiro**, início previsto para às 21:30h e término às 03:30h para os Agentes de Proteção e motorista; **Considerando** que o art. 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente elenca de forma exaustiva a competência do Judiciário para disciplinar a entrada e permanência de crianças e adolescentes, desacompanhados dos pais ou responsáveis, em bailes e promoções dançantes ou congêneres;

Considerando a necessidade de fiscalizar a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos e casos de prostituição infanto-juvenil;

RESOLVE:

Designar os seguintes Agentes de Proteção deste Juizado:

Para que sob a coordenação do(a) primeiro(a) diligenciem no dia **03/02/06 – sexta-feira**:

1. **Rita de Cássia Junges;**
2. Henrique Sérgio Nobre;
3. Martha Alves dos Santos;
4. Elinéia Souza da Cunha;
5. Sandro Araújo Magalhães (Motorista).

Para que sob a coordenação do(a) primeiro(a) diligenciem no dia **04/02/06 – Sábado**:

1. **Anderson Luiz da Silva Mendonça;**
2. Henrique Sérgio Nobre;
3. Jonilde Lima da Silva;
4. Amarilo Figueiredo de Melo;
5. Sandro Araújo Magalhães(Motorista).

A Saída dos Agentes de Proteção designados para a referida diligência deverá ocorrer na Sede do Juizado da Infância e da Juventude, sito à Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 511, Bairro São Francisco, nesta capital, devendo a equipe apresentar relatórios após as diligências no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2006.

Parima Dias Veras
Juiz de Direito Substituto do Juizado
da Infância e da Juventude
da Comarca de Boa Vista

Portaria/JIJ/GAB/Nº 134/2005

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, M.M. Juiz de Direito Substituto do Juizado da Infância e da Juventude no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade de Autorização Judicial para Viagem de crianças e adolescentes, conforme os arts. 83 e 84 do ECA;

Considerando a necessidade de manter equipe para atendimento ao público de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00h e das 12:00 às 18:00h, na Sede do Juizado da Infância e da Juventude;

RESOLVE:

Estabelecer a escala de serviço dos Agentes de Proteção, da seguinte forma:

De 02/01 a 06/01 – das 08:00 às 14:00 horas – Naryson Mendes de Lima, Martha Alves dos Santos, Rodinei Lopes Teixeira;
De 02/01 a 06/01 – das 12:00 às 18:00 horas – Henrique Sérgio Nobre e Marcilene Barbosa dos Santos;
De 09/01 a 13/01 – das 08:00 às 14:00 horas – Martha Alves dos Santos e Henrique Sérgio Nobre;
De 09/01 a 13/01 – das 12:00 às 18:00 horas – Marcilene Barbosa dos Santos e Rodinei Lopes Teixeira;
De 16/01 a 20/01 – das 08:00 às 14:00 horas – Martha Alves dos Santos e Rodinei Lopes Teixeira;
De 16/01 a 20/01 – das 12:00 às 18:00 horas – Marcilene Barbosa dos Santos e Henrique Sérgio Nobre;
De 23/01 a 27/01 – das 08:00 às 14:00 horas – Henrique Sérgio Nobre e Martha Alves dos Santos;
De 23/01 a 27/01 – das 12:00 às 18:00 horas – Marcilene Barbosa dos Santos e Rodinei Lopes Teixeira;

De 30/01 a 03/02 – das 08:00 às 14:00 horas – Martha Alves dos Santos e Rodinei Lopes Teixeira;
 De 30/01 a 03/02 – das 12:00 às 18:00 horas - Marcilene Barbosa dos Santos e Henrique Sérgio Nobre;

Publique-se
 Registre-se
 Cumpra-se

Boa Vista/RR, 27 de dezembro de 2005.

PARIMA DIAS VERAS
 Juiz de Direito Substituto do
 Juizado da Infância e da Juventude
 da Comarca de Boa Vista

Portaria/JIJ/GAB/Nº 135/2005

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, M.M. Juiz de Direito Substituto do Juizado da Infância e da Juventude no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade de Autorização Judicial para Viagem de crianças e adolescentes, conforme os arts. 83 e 84 do ECA;
 Considerando a necessidade de manter equipe deste Juizado no AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA, em virtude dos horários de saída dos aviões, de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA das 21: 00 às 00: 30 h pelo turno da noite;

RESOLVE:

Estabelecer a escala semanal de serviço dos Agentes de Proteção, da seguinte forma:

De 02/01 a 03/02 – Anderson Luiz da Silva Mendonça;

Publique-se
 Registre-se
 Cumpra-se

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2005.

PARIMA DIAS VERAS
 Juiz de Direito Substituto do
 Juizado da Infância e da Juventude
 da Comarca de Boa Vista

Portaria/ JIJ /GAB /Nº 136/05

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, M.M. Juiz de Direito Substituto do Juizado da Infância e da Juventude no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade de **Autorização Judicial para Viagem de crianças e adolescentes**, conforme os termos dos arts. 83 e 84 do ECA;

Considerando a necessidade de manter equipe deste Juizado na RODOVIÁRIA INTERNACIONAL DE BOA VISTA, face os horários de saída e chegada dos ônibus, de SEGUNDA À SEXTA-FEIRA;

RESOLVE:

Estabelecer a escala de serviços aos Agentes de Proteção, semanal na seguinte forma:

De 02/01 a 06/01 – das 15:00 às 21:00 horas – Rita de Cássia Rodrigues Junges;
De 09/01 a 13/01 – das 15:00 às 21:00 horas – Rita de Cássia Rodrigues Junges;
De 16/01 a 20/01 – das 15:00 às 21:00 horas – Rita de Cássia Rodrigues Junges;
De 23/01 a 27/01 – das 15:00 às 21:00 horas – Rita de Cássia Rodrigues Junges;
De 30/01 a 03/02 - das 15:00 às 21:00 horas – Rita de Cássia Rodrigues Junges;

Publique-se
 Registre-se
 Cumpra-se

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2005.

PARIMA DIAS VERAS
 Juiz de Direito Substituto do
 Juizado da Infância e da Juventude
 da Comarca de Boa Vista

Portaria/JIJ/GAB/Nº 137/2005

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, M.M. Juiz de Direito Substituto do Juizado da Infância e da Juventude no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade de Autorização Judicial para Viagem de crianças e adolescentes, conforme os arts. 83 e 84 do ECA;
 Considerando a necessidade de manter equipe deste Juizado no AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA, em virtude dos horários de saída dos aviões, nos FINAIS DE SEMANA E FERIADOS das 21:30h à 01: 30h, e a partir de 15/10/05 das 21:00 às 00:30 h;

RESOLVE:

Estabelecer a escala semanal de serviço dos Agentes de Proteção, da seguinte forma:

Dia 07/01 – SÁBADO das 21: 00 à 00:30h - Rita de Cássia Rodrigues Junges;
 Dia 08/01 – DOMINGO das 21: 00 à 00:30h – Rodinei Lopes Teixeira;
 Dia 14/01 – SÁBADO das 21: 00 à 00:30h – Marcilene Barbosa dos Santos;
 Dia 15/01 – DOMINGO das 21: 00 à 00: 30h - Henrique Sérgio Nobre;
 Dia 21/01 - SÁBADO das 21: 00 à 00:30h – Martha Alves dos Santos;
 Dia 22/01 - DOMINGO das 21: 00 à 00:30h - Anderson Luiz da Silva Mendonça;
 Dia 28/01 - SÁBADO das 21: 00 à 00:30h - Rita de Cássia Rodrigues Junges;
 Dia 29/01 - DOMINGO das 21:00 à 00:30h - Rodinei Lopes Teixeira;
 Dia 04/02 - SÁBADO das 21: 00 à 00:30h – Marcilene Barbosa dos Santos;
 Dia 05/02 – DOMINGO das 21:00 à 00:30h – Henrique Sérgio Nobre;

Publique-se
 Registre-se
 Cumpra-se

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2005.

PARIMA DIAS VERAS
 Juiz de Direito Substituto do
 Juizado da Infância e da Juventude
 da Comarca de Boa Vista

Portaria/JIJ/GAB/Nº 138/2005

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, M.M. Juiz de Direito Substituto do Juizado da Infância e da Juventude no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade de Autorização Judicial para viagem de crianças e adolescentes, conforme os arts. 83 e 84 do Estatuto da Criança e do Adolescente ;

Considerando a necessidade de manter equipe deste Juizado na RODOVIÁRIA INTERNACIONAL DE BOA VISTA, face aos horários de saída e chegada dos ônibus, nos FINAIS DE SEMANA E FERIADOS; das 15:00 às 21:00 horas.

RESOLVE:

Estabelecer a escala de serviços dos Agentes de Proteção, nos sábados, domingos e feriados da seguinte forma:

Dia 07/01 – Sábado das 15:00 às 21:00 horas – Rodinei Lopes Teixeira;
 Dia 08/01 – Domingo das 15:00 às 21:00 horas – Henrique Sérgio Nobre;
 Dia 14/01 – Sábado das 15:00 às 21:00 horas – Henrique Sérgio Nobre;
 Dia 15/01 – Domingo das 15:00 às 21:00 horas – Marcilene Barbosa dos Santos;
 Dia 21/01 – Sábado das 15:00 às 21:00 horas – Rita de Cássia Rodrigues Junges;
 Dia 22/01 – Domingo das 15:00 às 21:00 horas – Martha Alves dos Santos;
 Dia 28/01 – Sábado das 15:00 às 21:00 horas – Rodinei Lopes Teixeira;

Dia 29/01 – Domingo das 15:00 às 21:00 horas – Anderson Luiz da Silva Mendonça;
 Dia 04/02 – Sábado das 15:00 às 21:00 horas - Henrique Sérgio Nobre;
 Dia 05/02 – Domingo das 15:00 às 21:00 horas – Marcilene Barbosa dos Santos;

Publique-se
 Registre-se
 Cumpra-se

Boa Vista/RR, 27 de dezembro de 2005.

PARIMA DIAS VERAS,

Juiz de Direito Substituto do Juizado da Infância e da Juventude no uso de suas atribuições legais, etc...
 da Comarca de Boa Vista

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia 03 de fevereiro de 2005 para ciência e intimação das partes.

ACÓRDÃOS, DESPACHOS E DECISÕES

PROCESSO N.º 250 – CLASSE XII

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ARIADNA AGUIAR DE SOUZA CRUZ
INTERESSADO: JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL
RELATOR: DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDORA. REQUISIÇÃO PARA O CARTÓRIO DA 5ª ZONA ELEITORAL.
OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS. DEFERIMENTO.
 Restam satisfeitos os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.999/82 e na Res./TSE nº 20.753/00 e demonstrado o acúmulo ocasional de serviços.
 Pedido deferido

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e acolhendo o parecer ministerial, em autorizar o Exmo. Sr. Presidente da Corte a requisitar a servidora Ariadna Aguiar de Souza Cruz para o Cartório da 5ª Zona Eleitoral, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do voto do Juiz-Relator, que integra este julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.

Des. ROBÉRIO NUNES
 Juiz-Presidente

Des. Ricardo Oliveira
 Relator

Dr. RÔMULO MOREIRA CONRADO
 Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 249 – CLASSE XII

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ROSÂNGELA BATISTA
INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

EMENTA: DIREITO ELEITORAL E ADMINISTRATIVO - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR – ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA (LEI N.º 6.999/82 E RESOLUÇÃO TSE N.º 20.753/2000) — DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer ministerial, em deferir o pedido de requisição da servidora ROSÂNGELA BATISTA DE MOURA MAGALHÃES para o Cartório da 1ª Zona Eleitoral, pelo prazo 01 (um) ano, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a integrar este julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.

Des. ROBÉRIO NUNES
 Juiz-Presidente

Juiz CHAGAS BATISTA
 Relator

Dr. RÔMULO MOREIRA CONRADO
 Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 248 – CLASSE XII
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR CÍCERO FERREIRA DE MENEZES
INTERESSADO: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

EMENTA: DIREITO ELEITORAL E ADMINISTRATIVO - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR – ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA (LEI N.º 6.999/82 E RESOLUÇÃO TSE N.º 20.753/2000) — DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer ministerial, em deferir o pedido de requisição do servidor CÍCERO FERREIRA DE MENEZES para a Secretaria do TRE-RR, pelo prazo 01 (um) ano, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a integrar este julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.

Des. ROBÉRIO NUNES
 Juiz-Presidente

Juiz CHAGAS BATISTA
 Relator

Dr. RÔMULO MOREIRA CONRADO
 Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 1603 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL
RECORRENTE: AGNALDO ALMEIDA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ ROGÉRIO DE SALES
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RELATOR: JUIZ MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

EMENTA:

Impugnação de mandato eletivo. Captação ilícita de sufrágio. Preliminares de decadência, cerceamento de defesa e de julgamento “extra petita”. Rejeição. Mérito: ausência de prova da doação de bem e de vinculação da doação ao voto. Precedentes do Tribunal Superior Eleitoral. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, por maioria de votos, vencidos os Juízes Ricardo Oliveira e Gregório dos Santos, em dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar este julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em 14 de dezembro do ano de dois mil e cinco.

Des. ROBÉRIO NUNES
 – Presidente –

Juiz MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
 Relator –

Dr. RÔMULO MOREIRA CONRADO
 – Procurador Regional Eleitoral –

PROCESSO N.º 33 – CLASSE IV
ASSUNTO: PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: ELIZEU ALVES
RELATOR: JUIZ MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

EMENTA: TRANSAÇÃO PENAL – CUMPRIMENTO DA PROPOSTA – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, NOS TERMOS DO ART. 76, COMBINADO COM O ART. 89, § 5º, DA LEI N° 9.099/95.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos, em declarar extinta a punibilidade de ELIZEU ALVES, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar este julgado. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em 1º de fevereiro do ano de dois mil e seis.

Des. ROBÉRIO NUNES
— Presidente —

Juiz MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
— Relator —

Dr. RÔMULO MOREIRA CONRADO
— Procurador Regional Eleitoral —

PROCESSO N.º 1180, CLASSE XI

ASSUNTO: PEDIDO DE INSERÇÕES DE PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA NAS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO.

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB
RELATOR: JUIZ MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

EMENTA: PROPAGANDA PARTIDÁRIA – REQUERIMENTO DE INSERÇÕES EM RÁDIO E TELEVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2006 – PREENCHIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI N.º 9.096/95 E NA RESOLUÇÃO TSE N.º 20.034/97 – DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos, em deferir o pedido de veiculação de inserções de propaganda eleitoral do PTB durante o 1.º semestre do ano 2006, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar este julgado. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em 1º de fevereiro do ano de dois mil e seis.

Des. ROBÉRIO NUNES
— Presidente —

Juiz MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
— Relator —

Dr. RÔMULO MOREIRA CONRADO
— Procurador Regional Eleitoral —

PROCESSO N.º 252 – CLASSE XII

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DA SERVIDORA CINARA CASTRO PONTES

INTERESSADO: MM. JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

EMENTA: DIREITO ELEITORAL E ADMINISTRATIVO - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR – ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA (LEI N.º 6.999/82 E RESOLUÇÃO TSE N.º 20.753/2000) — DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer ministerial, em deferir o pedido de requisição da servidora CINARA CASTRO PONTES para o Cartório da 1ª Zona Eleitoral, pelo prazo 01 (um) ano, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a integrar este julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, 1º de fevereiro do ano de dois mil e seis.

Des. ROBÉRIO NUNES
Juiz-Presidente

Juiz CHAGAS BATISTA
Relator

Dr. RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 253 – CLASSE XII
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CESSÃO DO SERVIDOR GERSON DE OLIVEIRA
REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA

DESPACHO

À Coordenadoria de Recursos Humanos para instruir o feito; Após, conclusos.

Boa Vista – RR, 31 de janeiro de 2006.

Des. RICARDO OLIVEIRA
— Relator, Juiz Suplente —

PROCESSO N.º 254 – CLASSE XII
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARIA NILZA DA SILVA
REQUERENTE: CARTÓRIO DA 5ª ZONA ELEITORAL
RELATOR: JUÍZA CRISTIANE BOTELHO

DESPACHO

À Coordenadoria de Recursos Humanos para, no prazo de 05 (cinco) dias, instruir e informar o número de servidores requisitados ao Cartório da 5ª Zona Eleitoral.

Após, vista ao Ministério Público Eleitoral.
Boa Vista, 30 de janeiro de 2006.

Juiz CRISTIANE BOTELHO
Relatora

Boa Vista – RR, 30 de janeiro de 2006.

PROCESSO N.º 36 – CLASSE IV

ASSUNTO: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉUS: N.R.C E A.T.L

ADVOGADOS: ALEXANDER LADISLAU MENEZES, ROMMEL LUIZ PARACAT LUCENA, RÁRISON TATÍRA DA SILVA, MARCO ANTÔNIO SALVIAO FERNANDES E LUCIANA ROSA DA SILVA E CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA BRANDÃO

RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

DESPACHO

Ao MPE.
Boa Vista, 23 de janeiro de 2006.

Juiz MOZARILDO CAVALCANTI
— Relator —

OUTROS CRE N.º 299

ASSUNTO: CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NO CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA

RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA - CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

DESPACHO

À SJ.,
Arquive-se.
Boa Vista – RR, 31 de janeiro de 2006.

Des. ROBÉRIO NUNES
— Juiz Presidente —

OUTROS CRE N.º 301

ASSUNTO: CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NO CARTÓRIO DA 3ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA

RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA - CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

DESPACHO

À SJ.,
Arquive-se.
Boa Vista – RR, 31 de janeiro de 2006.

Des. ROBÉRIO NUNES
— Juiz Presidente —

OUTROS CRE N.º 302

ASSUNTO: CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NO CARTÓRIO DA 4ª ZÔNA ELEITORAL DE RORAIMA
RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA - CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

DESPACHO

À SJ.,
Arquive-se.
Boa Vista – RR, 31 de janeiro de 2006.

Des. ROBÉRIO NUNES
— Juiz Presidente—

OUTROS CRE N.º 303

ASSUNTO: CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NO CARTÓRIO DA 5ª ZÔNA ELEITORAL DE RORAIMA
RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA - CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

DESPACHO

À SJ.,
Arquive-se.
Boa Vista – RR, 31 de janeiro de 2006.

Des. ROBÉRIO NUNES
— Juiz Presidente—

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Em conformidade com o art. 41 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foram distribuídos no expediente do dia 01/02/2006:

PROCESSO N.º 548 – CLASSE VI

ASSUNTO: CONSULTA ELEITORAL
CONSULENTE: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PROCESSO N.º 255 - CLASSE XII

ASSUNTO: CESSÃO DE URNA ELETRÔNICA
REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RORAIMA
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PROCESSO N.º 256 - CLASSE XII

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA NADJA MARIA OLIVEIRA
REQUERENTE: CÂMARA DOS DEPUTADOS
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PROCESSO N.º 257 - CLASSE XII

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: POLLYANA FIGUEIRA PANTOJA
RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA

PAUTA(S) DE JULGAMENTO(S)

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral, com fulcro na Portaria n.º 039, de 23 de fevereiro de 2001, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Sessão Ordinária de 8 de fevereiro de 2006 ou nas Sessões subseqüentes, será julgado o seguinte feito:

PROCESSO N.º 251 – CLASSE XII

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR LUIZ AGOSTINHO REBOUÇAS.
REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PROCESSO N.º 1594 – CLASSE II

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO
RECORRENTE: SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
ADVOGADO: HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU
RELATOR: JUÍZA CRISTIANE BOTELHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**1ª ZONA ELEITORAL**

Ação Penal
Processo n.º 643/2003
Autor: Ministério Públíco Eleitoral
Réu: Helcias José Sant'Ana
Adv: Hellen Cardoso OAB/RR-170

DESPACHO

Ao Réu para apresentar alegações finais.

Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2006

Erick Cavalcanti Linhares Lima
Juiz Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

JUIZ DISTRIBUIDOR: JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: LADINILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 02/02/2006**PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM****I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA**

PROCESSO:2006.42.00.000149-9 PROT.:01/02/2006
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:DELTA DA SILVA COSTA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000150-9 PROT.:01/02/2006
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:ALYSSON MOTA FERREIRA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000151-2 PROT.:01/02/2006
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:EDSON SALDANHA ATHAYDE JUNIOR
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000152-6 PROT.:01/02/2006
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:JOSELIA ALVES TEIXEIRA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000153-0 PROT.:01/02/2006
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:HELLEUDA CRUZ DE SOUZA NASCIMENTO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000154-3 PROT.:01/02/2006
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:LUIZ EVANDRO DOS SANTOS SENA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000155-7 PROT.:01/02/2006
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)

ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:SANDRO AUGUSTO COELHO VARA:1ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000156-0 PROT.:01/02/2006 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:JOSIO BRAGA MAGALHAES VARA:2ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000157-4 PROT.:01/02/2006 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:DENISE MOREIRA DOS SANTOS VARA:2ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000158-8 PROT.:01/02/2006 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:MARIA LUSINEIDE ALMEIDA DE SOUSA VARA:1ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000159-1 PROT.:01/02/2006 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:PEDRO URBANO AFRAS DE QUEIROZ VARA:2ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000160-1 PROT.:01/02/2006 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:ELAINE SOARES PEREIRA VARA:2ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000161-5 PROT.:01/02/2006 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:SEBASTIAO MARTINELLI VARA:1ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000162-9 PROT.:01/02/2006 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MOURA VARA:1ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000163-2 PROT.:01/02/2006 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:RICARDO MORAES DE SANTANA VARA:2ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000164-6 PROT.:01/02/2006 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:NILSON JOSE DA SILVA PINHO VARA:1ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000165-0 PROT.:02/02/2006 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPT:EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO ADVOGADO:MARISA SANTOS VILLAGRA IMPDO:SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA E OUTROS VARA:1ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000167-7 PROT.:02/02/2006 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:GUTEMBERG GONCALVES DE SOUZA VARA:1ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000168-0 PROT.:02/02/2006	CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:1ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000169-4 PROT.:02/02/2006 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:2ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000170-4 PROT.:02/02/2006 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:2ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000171-8 PROT.:02/02/2006 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:TEILO DE LIMA RODRIGUES VARA:2ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000173-5 PROT.:01/02/2006 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:OSCAR MAGGI VARA:1ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000174-9 PROT.:01/02/2006 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA VARA:1ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000175-2 PROT.:01/02/2006 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:MARIA DE NAZARE BARROSO DOS REIS VARA:1ª VARA FEDERAL 2)POR DEPENDENCIA PROCESSO:2006.42.00.000166-3 PROT.:31/01/2006 CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQTE:ELIEZIO FROTA DE AGUIAR ADVOGADO:JOSY KEILA BERNARDES DE CARVALHO REQDO:JUSTICA PUBLICA VARA:1ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000172-1 PROT.:02/02/2006 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:DANIEL SANTOS XAVIER VARA:1ª VARA FEDERAL PROCESSO:2006.42.00.000176-6 PROT.:02/02/2006 CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR EXCDO:SACI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA VARA:1ª VARA FEDERAL III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO IV-DEMONSTRATIVO DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :25 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :3 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 TOTAL DOS PROCESSOS :28
---	---

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :0

ÍNDICE POR ADVOGADOS**1.ª VARA FEDERAL**

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara
HELDER GIRÃO BARRETO
Diretor de Secretaria Substituto
ISAAC CARNEIRO DA SILVA

2ª VARA FEDERAL

Juíza Federal Titular
CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
Diretor de Secretaria
EDSON PEREIRA RAMOS

Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Presidente

Des. Lúpercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almíro José de Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2600



Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580

Corregedoria
Geral de Justiça

Ouvidoria-Geral

Telefone
0800 2809551

e-mail:
ouvidoria@tj.rr.gov.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- **SISCOM**
- **Equipamentos de Informática**
- **Softwares/Aplicativos**
- **Acesso ao Serviço de Redes**
- **Dúvidas e/ou solicitações na área de informática**

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br
Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108